



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil**

MENSAGEM Nº 010/25-GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0137/2024-AL****Senhora Presidenta:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, por inconstitucionalidade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 0137/2024-ALAP**, que institui a Política Estadual de Educação Inclusiva, e dá outras providências.

**RAZÕES DO VETO:**

Com a máxima vênia, em que pese os bons desígnios da norma, cumpre inicialmente registrar que, a Constituição Federal de 1988 inseriu a educação e o ensino, bem como a proteção e integração das pessoas com deficiência no rol de matérias de competência legislativa concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal, conforme disposto no artigo 24, inciso IX do texto constitucional, senão vejamos:

“**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;”

Contudo, o próprio dispositivo constitucional traça regramentos sobre a possibilidade dos Estados Legislatem em matéria concorrente. Não pode a legislação estadual divergir dos regramentos gerais definidos pela União. Nesse sentido são os parágrafos do já mencionado artigo 24 da CF / 1988, em especial o seu parágrafo 4º:

“Art. 24 (...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas

gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.”

A manifestação técnica da SEED descreve uma série de divergências do PLO com a legislação federal que rege a matéria, que passamos a transcrever logo abaixo:

“Ressalte-se que a referida análise técnico/pedagógica está pautada nas legislações e Diretrizes que norteiam a educação em nosso país dentre estas a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), evidenciadas no Art. 58, cap V, define a Educação Especial e assegura o atendimento aos estudantes, e estabelece critérios no âmbito da Educação Especial, bem como *Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.* De acordo com os artigos 27 e 28 da Lei nº 13.146/2015, está presente a busca pela concretização da inclusão em todos os níveis da educação, em especial com a garantia de acesso à Educação Superior formação de professores, com vistas a garantir a formação e preparação desses profissionais para atuação:

[...] 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

[...] *Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:*

Complementados nos incisos:

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; o

**Art. 1º/PL 0137/2024-AL** - O objetivo da formação continuada deve estar pautado nas competências e metodologias específicas a que se destina o projeto.

**Art. 2º/PL 0137/2024-AL** - As competências desenvolvidas pelo professor da sala comum e professor da sala de atendimento Educacional Especializado, incluindo as responsabilidades quanto aos planejamentos, avaliação e instrumentos que devem ser utilizados por esses profissionais como: Estudo de caso, PAEE e PEI, já estão definidos de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Decreto Federal nº 6571/2008, posteriormente substituído pelo Decreto Federal nº 7611/2011.

A Resolução nº 48/2012 - CEE/AP, enfatiza no Capítulo IV - Dos Professores da Educação Especial

[...] *Art. 19. Para atuação no atendimento educacional especializado, o professor deve ter formação inicial para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.*

[...] *Art. 20. São atribuições do professor da educação especial: definir, programar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas, adequadas ao trabalho em equipe, assistir o professor de classe alunos.*

[...] *Art. 21. Aos professores que atuam na educação especial, o Estado deve proporcionar formação específica na área de educação especial, através de complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas nessa modalidade de ensino.*

A proposta apresentada ao postular a oferta da “Política Estadual de Formação Continuada de Professores em Educação Inclusiva” possivelmente não leva em consideração a existência da Política de Formação Continuada, instituída pela Portaria 118/2022, da Secretaria de Estado da Educação-SEED O documento apresenta em seu objetivo, inicialmente “estabelecer os princípios e as diretrizes da capacitação em Educação Inclusiva dos **profissionais** da educação estadual, oferecendo duas possibilidade diferentes do público ao quais se destinaria: em um primeiro momento enumera a **formação continuada de Professores**, para em seguida ampliar sua abrangência à **capacitação em Educação Inclusiva dos profissionais da educação estadual** sem descrever quais seriam os profissionais da Educação ao quais se refere.

A partir do artigo 2º o projeto de Lei passa a descrever os conceitos imanentes à Educação Especial Inclusiva,

elencando e conceituando os diversos **aspectos relacionados à oferta desta modalidade**, quais sejam: Atendimento Educacional Especializado - AEE; Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, e Plano de Ensino Individualizado - PEI.

De igual forma, o legislador prossegue, discorrendo sobre **metodologias de atuação** para a utilização dos referidos documentos bem como das especificidades avaliativas e formativas a serem por eles contempladas. Neste sentido observa-se uma similaridade nesta proposta com a publicação de uma **linha de orientação para a atuação**, em lugar, de fato, de uma proposta de Projeto de Formação, divergindo deste objetivo, na forma como é apresentada.

Neste sentido, o Núcleo de Educação Especial é de opinião que a sanção da referida Lei, no Estado do Amapá, carece do respaldo de uma formulação transparente, em que os setores responsáveis pela área educacional referente fossem participantes e colaboradores da referida formulação, fortalecendo e ampliando a já existente Política de Formação Continuada, criada pela Portaria Nº 118/2022-SEED. (...)

Também há um entendimento controverso acerca deste profissional em relação ao que consta na legislação nacional, a exemplo da Lei 12.764/2012 que define:

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. A comprovação da necessidade de um acompanhante especializado busca alicerce na Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146/2015, sendo posteriormente descrito o âmbito de atuação do profissional, que no Estado do Amapá é condizente com a função do profissional **cuidador.**”

O Excelso STF tem firmado entendimento no sentido de que é os Estados possuem competência para legislar sobre educação, mas não é permitido que essa competência contrarie os regramentos gerais estabelecidos pela União, conforme observamos no julgamento da ADI 5091, vejamos:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DESTA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ART. 1º DA LEI N. 10.011/2013, DE MATO GROSSO. TÍTULOS OBTIDOS NOS PAÍSES INTEGRANTES DO MERCOSUL PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE.

(...)

3. É inconstitucional ato normativo estadual no qual se disciplinam aspectos pertinentes à legislação sobre

diretrizes e bases da educação nacional por usurpação de competência legislativa privativa da União. Precedentes.”

Julgando de forma semelhante, encontramos também decisão em controle concentrado do STF na ADI 7091, cujo posicionamento do Min. Relator explica com precisão a impossibilidade do legislador estadual contrariar o regramento nacional:

“Agora, em voto no mérito, Fachin explicou que os estados têm competência concorrente para legislar sobre educação, mas devem obedecer às normas gerais editadas pela União. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) engloba, segundo a jurisprudência da Corte, as regras que tratam de currículos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino ou modo de exercício da atividade docente. “No âmbito da competência concorrente, cabe à União estabelecer regras minimamente homogêneas em todo território nacional”, ressaltou.”

Assim, para afastar as divergências do presente PLO com as normas federais em vigor apontadas pela SEED, pasta responsável pela execução da política estadual de educação, não vislumbramos outro caminho que não seja o veto total ao projeto de lei ordinária, ressaltando que a SEED dará continuidade na política de educação inclusiva.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas a razões, que me levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0137/2024-ALAP**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

**Palácio do Setentrão, 25 de março de 2025**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95464

### LEI Nº 3.183 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula, na transferência e rescisão da matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, ou ameaça contra vida, na Rede Pública Estadual de Ensino do estado do Amapá, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Toda mulher vítima de violência doméstica de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e/ou sexual, nos termos do artigo 7º, incisos I a V, da Lei Federal nº 11.340/2006 e ameaça conforme artigo 147, 147-A e 147-B, do código penal vigente no Brasil, criado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, terá direito de preferência na matrícula, rescisão e na transferência da matrícula de seus filhos, ou de criança cuja guarda definitiva ou provisória lhe caiba, nas escolas

da rede estadual de ensino, em caso de mudança de endereço da mulher com o objetivo de garantir a segurança da família.

**Art. 2º** Fica assegurada a transferência da criança para outra unidade de ensino próxima de sua nova residência, em qualquer período do ano, abrindo vagas em consideração à particularidade que envolve a mudança da unidade escolar.

**Art. 3º** É obrigatória a apresentação do registro de medida protetiva que comprove risco à integridade; seja de natureza física, psicológica, patrimonial, moral e / ou sexual da responsável legal ou de seus dependentes.

**Art. 4º** Fica vedada a discriminação de qualquer natureza do(s) filho(s) e da mulher vítima de violência doméstica, que requeira o direito de preferência estabelecido nesta Lei.

**Art. 5º** As entidades educacionais deverão manter total sigilo do pedido de transferência e o destino da nova instituição que receberá a transferência dos alunos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95461

### LEI Nº 3.184 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**Institui a Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas no Estado do Amapá - PESAPQ-AP, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas no Estado do Amapá - PESAPQ-AP, por meio da qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará, implementará e avaliará políticas, planos, programas e ações, objetivando assegurar o direito humano à alimentação adequada à população quilombola.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por povos, comunidades ou população quilombola, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

**Art. 2º** São objetivos gerais da PESAPQ-AP:

I - formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentável;

II - estimular a integração dos esforços entre Poder Público e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional sustentável.

**Art. 3º** A PESAPQ-AP abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de trabalho e da redistribuição da renda;

II - a conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade;

III - incentivo à estruturação e ao fortalecimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade e de outros sistemas produtivos sustentáveis, a partir das potencialidades dos territórios e das aptidões dos biomas, com a integração de conservação ambiental, segurança alimentar e nutricional e geração de renda;

IV - valorização do protagonismo e da autonomia das comunidades quilombolas nos processos de tomada de decisão sobre seus territórios e na governança de políticas públicas, programas e projetos governamentais relacionados à gestão territorial e ambiental,

V - reconhecimento e valorização da importância da pessoa idosa e efetivação de medidas voltadas ao envelhecimento saudável nos territórios quilombolas;

VI - combate ao racismo institucional, ambiental e fundiário, com objetivo de mitigar a iniquidade na distribuição de terras no País;

VII - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como do seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida, mantendo resguardada a cultura das comunidades quilombolas;

VIII - a produção de conhecimento e o acesso à informação;

IX - a implementação de políticas públicas e de estratégias sustentáveis e participativas de produção, armazenamento, comercialização, consumo de alimentos e destinação de resíduos, respeitando-se as múltiplas características culturais das populações quilombolas.

**Art. 4º** A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar requer o respeito à gestão territorial e ambiental quilombola, nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e do Decreto Federal nº 11.786, de 20 de novembro de 2023 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola.

**Art. 5º** A PESAPQ-AP será formada por um conjunto de órgãos, associações e entidades vinculadas à temática

da segurança alimentar e nutricional quilombola, que manifestem interesse em integrá-la, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 6º** São princípios da PESAPQ-AP, dentre outros:

I - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

II - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional para os povos quilombolas;

III - a transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para a sua concessão;

IV - a promoção da soberania alimentar;

V - o respeito e a promoção dos conhecimentos tradicionais relacionadas às práticas alimentares quilombolas;

VI - a conservação e a proteção das sementes crioulas, quais sejam, aquelas sem alteração genética ou utilização de produtos químicos, que são sinônimo de alimentação saudável, nos termos da Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003;

VII - promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais e não governamentais;

VIII - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

IX - monitoramento da situação alimentar e nutricional dos povos quilombolas, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área;

X - articulação entre orçamento e gestão;

XI - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

**Art. 7º** A Política Estadual de Segurança Alimentar para os Povos Quilombolas no Estado do Amapá (PESAPQ-AP), como componente estratégico do desenvolvimento sustentável, será regida pelas seguintes diretrizes:

I - promoção e incorporação da dimensão do direito humano à alimentação adequada e saudável nas políticas públicas;

II - promoção do acesso à alimentação de qualidade e dos modos de vida tradicionais sustentáveis;

III - promoção da educação alimentar e nutricional;

IV - ampliação e fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, priorizando populações vulneráveis no contexto quilombola;

V - preservação e recuperação do meio ambiente, dos recursos hídricos e garantindo o acesso à água de qualidade para consumo humano e produção;

VI - garantia e fortalecimento da regionalização das ações intersetoriais voltadas à segurança alimentar nos territórios quilombolas;

VII - fortalecimento e autonomia da agricultura familiar, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, orientando prioritariamente para o suprimento das necessidades de abastecimento local e criação de renda.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95462

### LEI Nº 3.185 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre a criação da política estadual de incentivo à cultura para idosos no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Cultura para Idosos, com o objetivo de promover e valorizar a participação de pessoas idosas em atividades culturais no Estado do Amapá.

**Art. 2º** A Política Estadual de Incentivo à Cultura para Idosos poderá ser implementada por meio das seguintes ações:

I - criação de programas e projetos culturais voltados exclusivamente para idosos;

II - fomento à realização de oficinas, cursos, palestras e atividades culturais que atendam às demandas e interesses da população idosa;

III - incentivo à produção artística e cultural de idosos, promovendo exposições, apresentações e publicações de suas obras;

IV - facilitação do acesso de idosos a eventos culturais, incluindo a concessão de ingressos gratuitos ou com descontos;

V - parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas culturais direcionados aos idosos;

VI - criação de espaços culturais específicos para atividades voltadas aos idosos, como centros culturais e bibliotecas;

VII - capacitação de profissionais para atuar em programas culturais destinados aos idosos.

**Art. 3º** Os programas e projetos culturais destinados aos idosos deverão considerar as diversidades de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual e condição socioeconômica.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá por meio de seus órgãos competentes regulamentar a presente Lei, estabelecendo diretrizes para a implementação, acompanhamento e avaliação da Política Estadual de Incentivo à Cultura para Idosos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95463

### DECRETO Nº 3910 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 304/2024/CASA CIVIL,**

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2025, os termos do **Decreto nº 0134,** de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.831, de 10 de janeiro de 2023, que prorrogou a cessão do servidor **Leslio Krayser Jomar,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0036543-2-01, lotado na Polícia Técnico-Científica do Amapá - PCA, sem ônus para o Estado, para o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95465

### DECRETO Nº 3911 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0026/2024-GAB/SEAD,**

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 9314, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.053, de 04 de dezembro de 2023, que autorizou a cessão da servidora

**Sharlene Brito de Jesus**, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95466

**DECRETO Nº 3912 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJPA-DIREF 42/2025**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2408, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Manoel de Jesus Cunha Serrão**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Pará/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95467

**DECRETO Nº 3913 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 7/2025**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0888, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.610, de 18 de fevereiro de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Rafael Bruno Pantoja Barbosa** para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95468

**DECRETO Nº 3914 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 2/2025**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2402, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março

de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Katherine Aghata Ferreira Pimentel**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95469

**DECRETO Nº 3915 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 17/2025**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2025, os termos do Decreto nº 0764, de 05 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7368, de 05 de março de 2021, que autorizou a cessão da servidora **Milena Alves de Castro Oliveira**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95470

**DECRETO Nº 3916 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-DIREF 207/2024**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 11 de novembro de 2024, os termos do Decreto nº 4350, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.764, de 04 de outubro de 2022, que prorrogou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Adriano das Chagas Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114015-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95471

**DECRETO Nº 3917 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 172/2024**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de novembro de 2024, os termos do Decreto nº 3605, de 08 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4598, de 08 de outubro de 2009, que autorizou a cessão da servidora **Edgleuma da Silva Braga Ayres**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95472

**DECRETO Nº 3918 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 210/2024**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3403, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7506, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Elaine Gois Rodrigues**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95473

**DECRETO Nº 3919 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 175/2024**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de novembro de 2024, os termos do Decreto nº 4515, de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7771, de 14 de outubro de 2022, que autorizou a cessão da servidora **Tallita Sena Uchôa**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95474

**DECRETO Nº 3920 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3120/2024-MPF/PRAP/GABPC**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1991, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.119, de 08 de março de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Renata Melissa Malcher Sena** para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95475

**DECRETO Nº 3921 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3120/2024-MPF/PRAP/GABPC**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1992, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.119, de 08 de março de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Gabriela Farias Monteiro** para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95476

**DECRETO Nº 3922 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3120/2024-MPF/PRAP/GABPC**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1993, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.119, de 08 de março de 2024, que autorizou a cessão do servidor **Caio Tácito Mendes Cardoso** para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95478



**DECRETO Nº 3923 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 25/03/2025 (a partir de 15h00), com retorno no dia 27/03/2025 (às 14h00), para participar do evento “Margem Equatorial e Políticas Públicas” e demais agendas institucionais, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95480

**DECRETO Nº 3924 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0250.0084/2025 SEC-CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Lucas Abrahao Rosa Cezario de Almeida**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador no evento “Margem equatorial e Políticas Públicas” e demais agendas institucionais, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95481

**DECRETO Nº 3925 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0250.0084/2025 SEC-CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

**R E S O L V E :**

Designar **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, no período de 25 a 27 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95483

**DECRETO Nº 3926 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0262/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

**R E S O L V E :**

Homologar o afastamento de **José Rodrigues de Lima Neto**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto de interesse pessoal, no período de 18 a 20 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95484

**DECRETO Nº 3927 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0262/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

**R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Daniel Paes Araújo Marsili**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 20 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95485

**DECRETO Nº 3928 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0449/2025 GAB - SECULT**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional no Ministério da Cultura, no período de 25 a 28 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95487

**DECRETO Nº 3929 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0449/2025 GAB - SECULT**,

**R E S O L V E :**

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 28 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95488

#### DECRETO Nº 3930 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0346/2025 GABINETE - SESA**,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 2ª Assembleia do Conass em 2025 e das Plenárias da CIT, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95489

#### DECRETO Nº 3931 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0346/2025 GABINETE - SESA**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95491

#### DECRETO Nº 3932 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0087/2025 GAB - SETUR**,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 17ª Pesca & Companhia Trade Show e do III Fórum Nacional do Turismo de Pesca

Esportiva, no período de 18 a 23 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95492

#### DECRETO Nº 3933 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0087/2025 GAB - SETUR**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 23 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95494

#### DECRETO Nº 3934 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajas** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Projetos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95497

#### DECRETO Nº 3935 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Wallace Borges Aguila** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Conformidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95499

## DECRETO Nº 3936 DE 25 DE MARÇO DE 2025

## DECRETO Nº 3937 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar a 3º SGT QPPMC Lilia Cristina Souza Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação de Medicamentos e Insumos Estratégicos/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Manoel Cosme Pinheiro de Freitas do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Laranjal do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95503

## DECRETO Nº 3938 DE 25 DE MARÇO DE 2025

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.241.813,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.241.813,00 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e treze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.241.813

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.241.813

Protocolo 95528

**DECRETO N° 3939 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto n° 2821, de 06 de agosto de 2009,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Rafael Martins Teixeira** do cargo em comissão de Secretário, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95530

**DECRETO N° 3940 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto n° 2821, de 06 de agosto de 2009,

**R E S O L V E :**

Nomear **Beatriz da Silva Barros Braga** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95531

**DECRETO N° 3941 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Deusa do Socorro da Costa Amanajás** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José de Alencar, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1° de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95532

**DECRETO N° 3942 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Célio Alício Santos Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José de Alencar, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1° de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95533

**DECRETO N° 3943 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Almir Rezende** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tartarugalzinho/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95534

**DECRETO N° 3944 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos n°s 0857, de 14/03/17 e 8928, de 26/12/24,

**R E S O L V E :**

Nomear **Almir Rezende** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 26 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 95535

**PORTARIA N° 033/2025-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo n° 0006.0394.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento do servidor **HELIELSON JUCÁ LEITE FERREIRA**, Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de

suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, objetivando auxiliar na programação de entrega da Escola Estadual São Francisco de Assis, nos dias 14 e 15.02.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 14 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Republicado por haver saído com incorreções.

Protocolo 95506

#### PORTARIA Nº 042/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0016/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/  

---

CASA CIVIL,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, para participar do 8º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuado dos Conselhos de Saúde do Nordeste, no período de 18 a 22.03.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 25 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 95507

PUBLICIDADE



**Gabinete da Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 008/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº110101.0077.2536.0014/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o deslocamento do servidor, **Carlos Luiz Pereira Marques**, Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador-Articulação Institucional, Subsídio-4, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 29.03.2025, para representar a Vice-Governadoria em visita ao Centro de Pesquisa da Petrobras (Cenpes), que desenvolve projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), voltado ao setor de energia elétrica.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 95360

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 148/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - CIAIA - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CAROLINA MILENA MARQUES MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95420

**PORTARIA Nº 149/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD-SESA/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ALINE VANESSA UCHÔA VIANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de outubro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95423

**PORTARIA Nº 150/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PBSB - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA CAROLINA LARANJEIRA DE PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95425

**PORTARIA Nº 151/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 310106.0076.2848.0069/2025 - GAB - SEAS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA CLARA SILVA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de abril de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de setembro de 2025.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95428

**PORTARIA Nº 152/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador de Estado **ANDRE ROCHA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95430

**PORTARIA Nº 153/2025-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DMTI - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ANTONIO DAVIDSON SILVA AGUIAR**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2025.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95432

**PORTARIA Nº 155/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/ULCC - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CLEUDIANE SILVA DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2024, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março

de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95435

**PORTARIA Nº 156/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2025 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Procurador de Estado **DANILO CARVALHO GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações-DETRAN**, 30 (Trinta) dias de férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de abril de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2025.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95437

**PORTARIA Nº 157/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/N. SAUDE - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **DEBORA MYLLA NOBRE MIRANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95439

**PORTARIA Nº 159/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - BIBLIOTECA - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **EMANUELLE VEIGA CANTUÁRIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril do corrente ano.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95440

**PORTARIA Nº 162/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DMTI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I - O primeiro período dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025.**

**II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95443

**PORTARIA Nº 163/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/UCA - PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **HELIO JORGE PEREIRA MACEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 07 a 21 de julho de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95444

**PORTARIA Nº 164/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **KAMILA KATRIN SOUSA DE SOUSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de**

**setembro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 95445

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 078, DE 21 DE MARÇO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0417.2326.0001/2025 - CPL/DGPC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **TAYSE PANTOJA JARDIM**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889159 e **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 1011647 como membros, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Processo n.º 0043.0417.2326.0001/2025-DGPC, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de material para manutenção de veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **A. N. GOMES - LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.642.561/0001-06.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 95319

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 204/2025-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do **1º TEN QOABM FEM KATIANE DIAS COSTAMARQUES-MATRICULA nº 848093**, no valor total de **R\$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as necessidades do Grupamento 6 GBM.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 2.367,07 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos)**
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2025.  
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA  
Comandante Geral (CMDO - GABINETE DO COMANDANTE GERAL)

Protocolo 95325

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 043/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0579.0006/2025-GATAG/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- HOMOLOGAR** a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até o distrito do Igarapé do Lago, no dia 20/02/2025, com finalidade de levar peritos para realizarem perícia ambiental no referido local. Com ônus para o Estado.

**JOSÉ FRANCISCO GOMES AGUIAR-MOTORISTA**

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária ao servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2025.  
Marcos Aurélio Góes Ferreira  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 95350

**PORTARIA Nº 044/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0579.0005/2025-GATAG/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- HOMOLOGAR** a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá-AP até o município de Oiapoque, no dia 12/02/2025, com finalidade de levar a viatura que pertence ao referido município para manutenção. Com ônus para o Estado.

**MANOEL LIMA DE SOUZA-MOTORISTA**

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária ao servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2025.  
Marcos Aurélio Góes Ferreira  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 95351

**PORTARIA Nº 049/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0575.0026/2025-DAA/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições Macapá-AP, para viajar até o Município de Laranjal do Jari-AP, no Período de 24 a 28 de Março de 2025, com objetivo de visita institucional, inspecionar as viaturas, fiscalizar os serviços predial e patrimônio e serviços de limpeza nos terrenos do núcleo da PCA do laranjal do Jari, Com ônus para o estado.

**ILAS DA COSTA MOURÃO - CHEFE DE TRANSPORTE E ATIVIDADES GERAIS (GATAG)**  
**EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR- CHEFE DO MATERIAL E PATRIMÔNIO (GAMP)**

**MANOEL LIMA DE SOUZA - MOTORISTA  
ARIMATEIA ALMEIDA RODRIGUES- CHEFE DA UCC**

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para os servidores em pauta.

**ART.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025.  
Marcos Aurélio Góes Ferreira  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP.

Protocolo 95353

**PORTARIA Nº 050/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0570.0020/2025-CPL/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- DESIGNAR** como Pregoeira a servidora **THALIA VITORIA RAMALHO DA SILVA**, Matrícula: 0981909-6-01, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com finalidade de concluir o cadastro do Órgão no Comprasnet, Portal do Governo Federal que possui informações sobre compras, contratações e realizações de processos de aquisição de itens, permitindo que a Instituição faça adesões a Atas de Registros de Preços disponibilizadas no site, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SENASP.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025.  
Marcos Aurélio Góes Ferreira  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP.

Protocolo 95355

**PORTARIA Nº 051/2025/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0575.0025/2025-DAA/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- HOMOLOGAR** a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições PCA Laranjal do Jari-AP até a capital Macapá-AP, no período de 03 à 06/02/2025, com objetivo de levar a viatura para

manutenção e revisão periódica do veículo a oficina mecânica prestadora de serviços a PCA. Com ônus para o Estado.

• **JOSÉ MARIA DA COSTA LIMA - MOTORISTA**

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (QUATRO) diárias para os servidores em pauta.

**ART.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025.  
Marcos Aurélio Góes Ferreira  
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP.

Protocolo 95356

**Representação do Amapá em Brasília****PORTARIA Nº 025, 25 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Contrato n. 004/2025: **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ N. 19.001.883/0001-82. **Objeto:** Locação de veículos automotores.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de março de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 95386

**PORTARIA Nº 026, 25 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do

Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, servidor do quadro civil do Estado, matrícula n. 0969789-8-01 e **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, matrícula n. 0969477-3-02, para participarem do evento **MASTERCLASS - PLANEJAMENTO, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA COM INTELIGÊNCIA**

**ARTIFICIAL** no período de 13 a 17 de abril de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0054/2025 GABSEC - SEAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 25 de março de 2025.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 95390

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025- UCC/SEAB**

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA-SEAB**, inscrita no CNPJ n. **00.394.377/0002-06**, sediada no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A, 8º andar, Edifício Hermes, n. 130 - Asa Sul - CEP 70.306-901 - Brasília-DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. **ASIEL LEITE ARAÚJO**, nomeado pelo Decreto n. 0352, de 20 de janeiro de 2023, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Eletrônico nº **0048.0399.2301.0002/2025-UCC-SEAB**, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV** relativa ao Pregão Eletrônico n. 002/2025, na condição de aderente "CARONA", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, seguro total e quilometragem livre, junto à empresa vencedora **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N. 19.001.883/0001- 82**.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇOS**

ITEM	QTD	VEÍCULO	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	01	PASSEIO	VW/ POLLO 2025	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00
3	02	EXECUTIVO	TOYOTA/ COROLLA 2025	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00	R\$ 191.760,00
TOTAL GLOBAL R\$ 239.640,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais)						

Brasília-DF, 25 de março de 2025  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023 - GEA

Protocolo 95392

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 320/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS  
ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO  
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 311/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

## RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental e Médico, Etapa de Exame Psicológico e Investigação Social, todas de caráter eliminatório, do candidatos à carreiras Agente de Polícia, convocado por meio do Edital nº 311/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os itens 15.2, 15.2.2, 15.3 e 15.4 do Edital de Abertura, bem como Atas das comissões responsáveis pela realização das etapas, encaminhadas por meio dos Ofícios nº 340101.0076.0359.0791/2024 CMDO/GCG – PMAP, 350101.0076.2327.0075/2024 - NOI – DGPC, 360101.0076.0738.0775/2024 - CMDO – CBMAP.

II - Informar ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Etapa de Investigação Social, que a entrevista devolutiva para ter conhecimento do motivo de sua eliminação, será realizada pela Delegacia Geral de Polícia Civil — DGPC/AP, na data, local e horário descritos abaixo:

LOCAL: AUDITÓRIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ		
ENDEREÇO: AV. FAB, Nº 84.		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 31/03/2025		
HORÁRIO: 10h		

III - Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Etapas de Exame Documental e Investigação Social, a contar de 01/04/2025, nos locais descritos abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Etapa de Exame Documental:**

LOCAL: PROTOCOLO VIRTUAL SEAD
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="mailto:protocolo@sead.ap.gov.br">protocolo@sead.ap.gov.br</a>

**Etapa de Investigação Social:**

LOCAL: AUDITÓRIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ		
ENDEREÇO: AV. FAB, Nº 84.		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
HORÁRIO: 8 as 12h		

IV - Informar que a Etapa de Investigação Social estender-se-á até a posse dos candidatos, conforme subitem 15.4.6 do Edital nº 001/2017 de Abertura do Concurso.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 320/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS  
ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, EXAME PSICOLÓGICO  
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA										
ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL-I)										
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO				EXAME PSICOLÓGICO			INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		Docum.	Médico	SITUAÇÃO		Testes	Entrevista	SITUAÇÃO		
150	ALAERCIO DA SILVA FERREIRA (Processo Judicial nº 0040726 52.2023.8.03.0000)	INAPTO	APTO	INAPTO		APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO



Cód. verificador: 431860869. Cód. CRC: FD05BED  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 386/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a reconsideração da decisão proferida por meio do Agravo de Instrumento nº 6000066-43.2025.8.03.0000, bem como, a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6001831-46. 2025.8.03.0001 (1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
  - 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
  - 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
  - 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
  - 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
  - 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
    - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
    - b) Teste de abdominal supra;
    - c) Teste de Salto em Altura;
    - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
  - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
  - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
  - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
  - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
  - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
    - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
  - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
  - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
  - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
  - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
  - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
  - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
  - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;  
b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:  
a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);  
b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:  
a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;  
b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:  
a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

### 3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
  - não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
  - ausentar-se do local de aplicação do teste;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
  - não devolver integralmente o material quando recebido;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 27/05/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: <b>28/05/2025</b>			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 386/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo nº 6001831-46.2025.8.03.0001	414



Cód. verificador: 431860865. Cód. CRC: F1C1AA2  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 95509

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 387/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança nº 6001823-69.2025.8.03.0001 (5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar a candidata, que os formulários anexos, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
  - não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
  - ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
  - não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 387/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 30/04/2025		HORÁRIO: 14 as 14h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
164	LAIANA FURTADO BATISTA Processo Judicial nº 6001823-69.2025.8.03.0001		



Cód. verificador: 431860866. Cód. CRC: AB8D9F2

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 95510

**PORTARIA Nº 0706/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** erro material ocorrido no processamento do Mapa de Progressão, que gerou progressão a servidora na matrícula do cargo que está em vacância, no sistema SIGRH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excluir** o nome da servidora **Solange Sacramento Costa**, matrícula nº **0109658-3-01**, da Portaria de Progressão Funcional nº **0103/2025-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8333 de 20/01/2025, referente ao cargo de Técnico em Enfermagem - 2013, do Grupo Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de março de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 95515

**PORTARIA Nº 0707/2025 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1.796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4681/2024**,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02 de outubro de 2024, o servidor **Gilson Sergio Barbosa de Lima**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3400609, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá - APTERRAS, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 95516

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0146/2025**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Jailson Nunes Mendes**, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”/SEAD, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Cátia Bona de Almeida Santos**, afastada para participar do curso “e-Social no Âmbito da Administração Pública”, em Recife/PE, no período de **25/03/2025 a 29/03/2025**.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 95518

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1600.1177.0003/2024**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Lucas Quaresma Trindade**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/ Centro de Pesquisas Educacionais/SEED, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Pesquisas Educacionais/Centro de Pesquisas Educacionais/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Belcivaldo Pimentel de Matos**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/12/2024 a 12/12/2024**.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 95519

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



## PORTARIA Nº 0710/2025 – SEAD

Regulamenta os procedimentos da atualização cadastral, instituída pelo Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), em especial o seu art. 7º, inciso III, que diz: “Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: (...) III – pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), em especial o seu art. 6º, inciso III, que diz: “Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e

procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: (...) III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos relacionados à atualização cadastral, previsto no art. 13 do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, que deverá ocorrer anualmente no mês do respectivo aniversário do servidor, a partir do exercício de 2025.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Permanente de Atualização Cadastral, encarregada de promover, planejar, supervisionar, acompanhar e monitorar a execução da referida atualização, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, matrícula nº 0995086-9-01, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas;

II – CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 0969868-0-01, Coordenadora de Gestão de Pessoas;

III – RODRIGO GUEDES PIMENTEL, matrícula nº 0995148-2-01, Coordenador de Sistemas Corporativos;

III – ILANA CRISTINA VILHENA SILVA, matrícula nº 0981452-3-01, Gerente do Núcleo de Controle de Pessoal;

IV – ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES, matrícula nº 0115201-7-02, Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais;

V – PRISCILA MARCELE PONTES OLIVEIRA, matrícula 0100006-3-04, Chefe de Unidade de Atendimento ao Usuário;

VI – CARLOS HENRIQUE MACIEL PEREIRA, matrícula nº 0980021-2-01, Chefe da Unidade de Controle de Cargos e Salários.

§ 1º A Comissão de Atualização Cadastral constituída nos termos do *caput* deste artigo será presidida pela(o) Secretária(o) Adjunta(o) de Gestão de Pessoas, designada(o) no inciso I deste artigo.

§ 2º Fica a Comissão Estadual de Atualização Cadastral autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à sua realização.

**Art. 3º** A atualização dos dados cadastrais pessoais e funcionais dos servidores descritos no art. 1º do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, é de caráter obrigatório.

**§1º** A Atualização Cadastral deverá ser realizada anualmente pelo servidor, no mês do seu aniversário, conforme estabelecido no Art. 9º do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025, com o objetivo de promover a atualização permanente de seus dados.

**§2º** O servidor que não atualizar os seus dados cadastrais até o mês subsequente ao do seu aniversário poderá sofrer sanções previstas no art. 7º do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025.

**Parágrafo Único.** Os servidores que fazem aniversário nos meses que antecedem a homologação do Imposto de Renda ficarão condicionados à apresentação da respectiva declaração que estiver vigente à data.

**Art. 4º** A Atualização Cadastral deve ser realizada por meio de funcionalidade específica no “PORTAL DO SERVIDOR” ou no aplicativo, disponível no endereço eletrônico: <https://portaldoservidor.ap.gov.br>.

**Art. 5º** O servidor deverá atualizar os dados obrigatórios do seu cadastro, caso tenham sofrido alterações, sendo exigido apenas os documentos abaixo relacionados para os servidores que realizaram o recadastramento no ano de 2024:

I - Declaração de Imposto de Renda completa (§2º do art.13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992);

II - Ato Declaratório de Lotação.

§1º O servidor que não realizou o recadastramento no ano de 2024, deverá atender aos requisitos desta Portaria e apresentar os documentos listados no Anexo I.

§2º Excepcionalmente, a atualização cadastral/recadastramento do exercício de 2025 para os servidores nascidos nos meses de janeiro, fevereiro e março deverão, até dia 30 de abril do referido ano, proceder à atualização dos dados cadastrais pessoais e funcionais de que trata esta Portaria.

**Art. 6º** As Secretarias/Órgãos são responsáveis pela execução da Atualização Cadastral no âmbito de seus setoriais, sobretudo no que concerne à divulgação e à orientação aos seus respectivos servidores.

**Parágrafo único.** Tendo por objetivo garantir a todo servidor as condições necessárias para a referida atualização, cada Secretaria/Órgão deverá disponibilizar de servidor e acesso a computador nos respectivos Setoriais de Pessoal para que, havendo necessidade, possa o interessado dispor de auxílio e de instrumento imprescindíveis à sua realização.

**Art. 7º** A Comissão Permanente de Atualização Cadastral fica autorizada a acompanhar e orientar os Setoriais de Pessoal durante o processo de atualização cadastral de que trata esta Portaria.

**Art. 8º** Os Setoriais de Pessoal deverão garantir a eficiência do processo de atualização prevista neste ato e colaborar com a Comissão Permanente, apresentando relatório anual das atividades realizadas.

Parágrafo único: Ficam os Setoriais de Pessoal responsáveis pelo tratamento, guarda e proteção dos dados relacionados à Atualização Cadastral, sob a assinatura do Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade anexo a esta Portaria, nos termos das Leis mencionadas em epígrafe.

**Art. 9º** Para iniciar a Atualização Cadastral, o servidor deve estar ciente do teor do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025 e de suas regras para o devido preenchimento dos campos obrigatórios no sistema.

§ 1º Os campos dos formulários da Atualização Cadastral devem ser alterados caso haja modificação nos dados cadastrais pessoais ou funcionais.

§ 2º Os campos sinalizados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.



§ 3º Quando na inclusão de dados for exigida a comprovação mediante anexação da respectiva documentação comprobatória, essa deverá ser inserida via upload em formato .pdf, .jpg, .jpeg .png, ou tiff.

§ 4º As informações preenchidas, quando exigida nos campos específicos, somente serão validadas caso o servidor anexe documentação comprobatória correta e legível.

**Art. 10.** A Atualização Cadastral será finalizada somente depois de salvos todos os blocos de informações e anexados os respectivos documentos comprobatórios, momento em que o servidor deverá clicar em "Finalizar".

§ 1º As declarações prestadas somente serão finalizadas quando o servidor assinalar, no ambiente da Atualização, a opção "Li e estou ciente do Termo de Compromisso" e ainda, declarar, sob as penas da legislação aplicável, que as informações prestadas são verdadeiras.

§ 2º Após o envio, o servidor receberá a notificação no Portal do Servidor ou aplicativo com a informação de conclusão do preenchimento completo do formulário e o número do protocolo gerado, que servirá como comprovante de preenchimento da sua atualização cadastral/recadastramento.

**Art. 11.** Os Setoriais de Pessoal são os responsáveis pela validação dos dados inseridos ou alterados pelos servidores de acordo com as informações preenchidas e as documentações comprobatórias anexadas.

§ 1º A validação de que trata o *caput* é realizada por funcionalidade específica do sistema denominada "Validar atualização cadastral/recadastramento".

§ 2º Os Setoriais de Pessoal poderão solicitar aos servidores apresentação dos documentos originais, no caso de os arquivos inseridos contiverem erros, rasuras ou se estiverem ilegíveis.

§ 3º O setor de pessoal do órgão/secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias para validação da Atualização Cadastral, a contar do dia de sua realização pelo servidor.

§ 4º No caso de inconsistências ou apresentação de documentos impróprios identificados no processo de validação, os Setoriais de Pessoal informarão ao servidor, por meio de notificação no "Portal do Servidor", a listagem de pendências e o prazo para saná-las, ficando a sua atualização sob o status de "pendente".

§ 5º O prazo citado no parágrafo anterior deste artigo será de 10 (dez) dias, contados da notificação via portal do servidor ou aplicativo, admitida uma única prorrogação pelo prazo de 5 (cinco) dias.

§ 6º É de estrita responsabilidade do servidor acessar o Portal do Servidor disponível no endereço eletrônico: <https://portaldoservidor.ap.gov.br>, ou via aplicativo, para acompanhar o status da Atualização Cadastral e, em caso de pendências, regularizar a situação ali consignada no prazo estipulado, pois, para este fim, não será notificado pessoalmente pela Administração.

**Art. 12.** A Atualização Cadastral de que trata esta Portaria será concluída depois de finalizadas as seguintes etapas:

I – finalizada pelo servidor nos termos do art. 10 desta Portaria;

II – homologação pelos Setoriais de Pessoal após processo de validação, o qual constará o status “concluído” no Portal do Servidor e aplicativo, nos termos do Art. 11.

**Art. 13.** O servidor que não realizar a atualização cadastral ou não sanar as pendências identificadas na sua validação da atualização nos prazos estabelecidos nesta Portaria estará sujeito às sanções previstas no artigo 7º do Decreto nº 3.652, de 17 de março de 2025.

**Art. 14.** O servidor que omitir informações ou prestá-las de forma incorreta ou incompleta estará sujeito à responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Art. 15.** Estará disponível no endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br> o Manual destinado a auxiliar os servidores na execução da Atualização Cadastral.

**Art. 17.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 432111955. Cód. CRC: 790A3D7  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>




**ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO**

- I – Documento de identificação com foto (caso o R.G. tenha sido emitido há mais de dez anos, deverá, então, ser apresentado em conjunto com outro documento oficial com foto emitido há menos de dez anos);
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Certidão de casamento ou declaração de união estável;
- IV – Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
- V – Título de Eleitor;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência social – CTPS (obrigatório para servidores admitidos até 1992);
- VII – Comprovante com número do PIS/PASEP/NIS;
- VIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no caso de ocupantes de cargo em que há obrigatoriedade;
- IX – Declaração de Bens (Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda completa, referente ao exercício anterior);
- X – Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (de, no máximo, 60 dias de sua emissão) ou declaração de próprio punho;
- XI – Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, Médio ou Superior (frente e verso), conforme exigência do cargo;
- XII – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso), conforme informado pelo servidor;
- XIII – Certificado de Conclusão de Cursos Complementares, conforme informado pelo servidor;
- XIV – Decreto de Nomeação/Contrato individual de trabalho;
- XV – Ato de nomeação e Termo de posse do servidor (caso presencial, cópia acompanhada de documento original);
- XVI – Declaração de lotação atual, devidamente assinada pela chefia imediata (anexo II desta portaria).

**Documentos exigidos ao servidor que possui dependente(s):**

- I – Documento de identificação com foto (se houver), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento do dependente;
- II – Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (obrigatório a partir de 8 anos de idade) do dependente.

**ANEXO II**  
**ATO DECLARATÓRIO DE LOTAÇÃO**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b> <small>Av. FAB, 0087 - Centro Administrativo Macapá-AP- CEP. 68900-000</small>	<b>ATO DECLARATÓRIO DE LOTAÇÃO</b>
---	---	--

DADOS CADASTRAIS	
Nome	
Matrícula/SIAPE	Cargo de Provimento:
Cargo	
Lotado no Órgão/Secretaria	
Lotação (Unidade Organizacional)	
Carga Horária/Horas semanais (conforme legislação aplicável à categoria)	

TERMO DE RESPONSABILIDADE
<p><b>DECLARO</b>, para fins de Atualização Cadastral e efeitos legais, que o servidor público supracitado confirma as informações registradas neste ato declaratório.</p> <p><b>DECLARO</b> ainda, sob pena de <b>Responsabilidade Civil, Administrativa e Penal</b>, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, corretas e completas.</p>

(Local)	mês	ano
---------	-----	-----

Nome e Cargo da Chefia Imediata
(assinado eletronicamente)

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**  
**Tratamento de Dados Pessoais**

Pelo presente termo, a pessoa abaixo identificada que o subscreve, declara que foi orientado(a) pela \_\_\_\_\_ de forma clara sobre o tratamento de dados pessoais, comprometendo-se em manter o sigilo e a confidencialidade acerca desses dados, bem como informações técnicas ou de quaisquer naturezas relacionadas ao procedimento de Atualização Cadastral dos servidores abrangidos pelo Decreto nº 3652, de 17 de março de 2025 e regulamentado pela Portaria nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, realizada pela Administração Pública, e que deverão ser resguardados a partir da presente data.

O sigilo e a confidencialidade exigidos ao subscrevente do presente termo deverão ser garantidos a toda e qualquer comunicação, assumindo este, a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de compartilhamento indevido das informações e tratativas que realizar-se-ão em virtude do desenvolvimento da referida atualização.

Ao subscrevente fica proibido compartilhar as informações aqui protegidas, por todo e qualquer meio, tais como, oralmente, mensagem de WhatsApp, mensagens de e-mail, videoconferências, publicações em redes sociais e toda e qualquer comunicação não oficial, ressalvadas as que devam ser encaminhadas única e exclusivamente no exercício das atribuições, desde que autorizadas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Macapá-AP, xx de xxxxx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
Assinatura eletrônica



## PORTARIA Nº 158/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANIEL GOMES DA COSTA 280101.0068.1597.0561/2025	0031306-8-01	09/08/2004 a 03/08/2010	02/04/2025 a 30/06/2025
2	DANIELE ARAUJO ALMEIDA DIAS 280101.0068.1597.1787/2025	0112326-2-01	07/08/2018 a 06/09/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
3	DANIELLE DA SILVA DIAS 280101.0068.1597.0964/2025	0122995-8-01	10/07/2015 a 09/07/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
4	DARIO ANTONIO DE ARAUJO 280101.0068.1597.0646/2025	0098079-0-01	17/03/2010 a 13/08/2015	02/04/2025 a 30/06/2025
5	DAYSES YONARA MARINHO FERNANDES 280101.0068.1597.1623/2025	0111180-9-01	05/04/2018 a 04/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
6	DEBORA LUCIANA DOS SANTOS SILVA NEGRAO 280101.0068.1597.2204/2025	0106150-0-01	30/06/2011 a 29/06/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
7	DEIDRY HELLESY FONSECA DA SILVA 280101.0068.1597.0280/2025	0114118-0-01	13/01/2014 a 12/01/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
8	DELICLEIA DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.1945/2025	0110643-0-01	09/04/2013 a 08/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025

9	<b>DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS</b> 280101.0068.1597.2371/2025	0088511-8-02	31/08/2016 a 30/08/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
10	<b>DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS</b> 280101.0068.1597.2365/2025	0088511-8-01	10/07/2011 a 09/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
11	<b>DIANINY ALBUQUERQUE RODRIGUES</b> 280101.0068.1597.2272/2025	0112368-8-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
12	<b>DILEY CARVALHO PIRES</b> 280101.0068.1597.0570/2025	0086441-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
13	<b>DIOLCINO FEIO LOUREIRO</b> 0021.0197.1294.0013/2025	0031636-9-01	18/04/2018 a 17/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
14	<b>DIVANETE RODRIGUES DE MELO</b> 280101.0068.1597.2191/2025	0086003-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
15	<b>DOREANGELA ANJOS DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.2176/2025	0110560-4-01	09/04/2018 a 08/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
16	<b>ELIDA DE CASSIA DA SILVA</b> 280101.0068.1597.2318/2025	0087081-1-01	24/04/2011 a 23/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
17	<b>ELIENE MARIA DOS PASSOS SERIQUE</b> 280101.0068.1597.0350/2025	0095467-5-01	22/01/2014 a 21/01/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
18	<b>ELINALDO FARIAS DE ASSIS</b> 280101.0068.1597.0664/2025	0094982-5-01	06/11/2013 a 05/11/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
19	<b>ELISANGELA LOBATO BRAGA</b> 280101.0068.1597.1901/2025	0113907-0-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
20	<b>ELIZABETH DAYANE CARDOSO LINS</b> 280101.0068.1597.2116/2025	0116490-2-01	26/06/2019 a 25/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
21	<b>ELIZEU ALVES FERREIRA</b> 280101.0068.1597.2405/2025	0085595-2-01	23/02/2016 a 22/07/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
22	<b>ELNAAN DE PAULA DE ARAUJO RODRIGUES</b> 280101.0068.1597.2114/2025	0096993-1-01	24/09/2014 a 23/09/2019	02/04/2025 a 30/06/2025



23	<b>ELTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO</b> 280101.0068.1597.2167/2025	0113922-3-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
24	<b>EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO</b> 280101.0068.1597.2138/2025	0110656-2-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
25	<b>ERICKA DOS SANTOS SALES</b> 280101.0068.1597.1241/2025	0110622-8-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
26	<b>ERICO JOSE DA COSTA OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.1450/2025	0094980-9-01	11/11/2013 a 10/11/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
27	<b>ERINALDO DE SOUZA BRAGA</b> 280101.0068.1597.2326/2025	0061248-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
28	<b>ERINALDO DE SOUZA BRAGA</b> 280101.0068.1597.2332/2025	0086646-6-01	23/05/2016 a 22/06/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
29	<b>ERINALVA DE MORAES SOUZA SOARES</b> 280101.0068.1597.2231/2025	0062200-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
30	<b>ERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.0332/2025	0113164-8-01	21/11/2018 a 20/11/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
31	<b>EVA GONCALVES BARBOSA</b> 280101.0068.1597.1922/2025	0113915-0-01	14/01/2019 a 13/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
32	<b>EVELINE COSTA SILVA</b> 280101.0068.1597.1005/2025	0034198-3-01	15/08/2014 a 14/08/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
33	<b>FABIANE RAMOS LINDEMAYER</b> 280101.0068.1597.0078/2025	0112389-0-01	07/08/2018 a 06/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
34	<b>FABIO CAMPOS DIAS</b> 280101.0068.1597.1611/2025	0111004-7-01	09/04/2013 a 08/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
35	<b>FELIPE RIBEIRO MATOS</b> 280101.0068.1597.0319/2025	0112867-1-01	15/08/2013 a 14/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
36	<b>FERNANDO SILVA SOUSA</b> 280101.0068.1597.0365/2025	0112429-3-01	15/08/2018 a 14/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025

37	<b>FRANCISCO ALCANTARA DA FONSECA FILHO</b> 280101.0068.1597.2289/2025	0085684-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
38	<b>FRANCIVANA DOS SANTOS SILVA</b> 280101.0068.1597.1082/2025	0116865-7-01	17/07/2019 a 16/07/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
39	<b>FRANCK COSTA DA SILVA</b> 280101.0068.1597.1797/2025	0110594-9-01	08/04/2018 a 07/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
40	<b>GEANE GONCALVES GUEDES</b> 280101.0068.1597.0629/2025	0088073-6-01	17/07/2011 a 16/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
41	<b>GERALDO PENA CORDEIRO</b> 280101.0068.1597.0676/2025	0061523-4-01	31/03/2017 a 30/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
42	<b>GERALDO PENA CORDEIRO</b> 280101.0068.1597.0684/2025	0094950-7-01	28/11/2013 a 27/11/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
43	<b>GLEIDSON JOSE MONTEIRO SALHEB</b> 280101.0068.1597.0553/2025	0085659-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
44	<b>GLEIDSON PINHEIRO AZEVEDO</b> 280101.0068.1597.0346/2025	0088717-0-01	16/08/2011 a 15/08/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
45	<b>GORETH DO SOCORRO GUEDES PEREIRA</b> 280101.0068.1597.1243/2025	0085308-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
46	<b>GRACILENA DA SILVA RODRIGUES</b> 280101.0068.1597.0238/2025	0063394-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
47	<b>HEDOELSON DOS REIS SOUSA</b> 280101.0068.1597.0515/2025	0036015-5-01	02/05/2015 a 01/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
48	<b>HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.1230/2025	0112622-9-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
49	<b>HERICA HADLEI DA SILVA DIAS</b> 280101.0068.1597.1958/2025	0117155-0-01	18/08/2014 a 17/08/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
50	<b>HERIVELTO DA SILVEIRA BARBOSA</b> 280101.0068.1597.0695/2025	0085900-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025

51	<b>IDALVA GOMES DA SILVA</b> 280101.0068.1597.1936/2025	0061882-9-01	23/10/2018 a 22/10/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
52	<b>IOLENE REGINA SOUSA DE ASSIS</b> 280101.0068.1597.2053/2025	0097380-7-01	26/11/2014 a 25/11/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
53	<b>IRENE DA SILVA COUTINHO</b> 280101.0068.1597.1174/2025	0028292-8-01	04/05/2013 a 03/05/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
54	<b>IVANILDA RODRIGUES NOBRE</b> 280101.0068.1597.2422/2025	0086062-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
55	<b>IVANILDE DA SILVA CAVALCANTE</b> 280101.0068.1597.0193/2025	0086592-3-01	24/03/2016 a 23/03/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
56	<b>IVANILDO MIRANDA DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.0826/2025	0116462-7-01	26/06/2014 a 25/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
57	<b>IVETE SANTOS BATISTA</b> 280101.0068.1597.1685/2025	0062208-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
58	<b>IVO RODRIGUES DE SOUZA</b> 280101.0068.1597.0557/2025	0050050-0-01	04/05/2013 a 03/05/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
59	<b>IZA MARIA SOCORRO OLIVEIRA PICANCO</b> 280101.0068.1597.0411/2025	0115232-7-01	08/04/2014 a 07/04/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
60	<b>JACIARA ANDRADE DIAS GOMES</b> 280101.0068.1597.2380/2025	0118417-2-01	21/01/2020 a 20/01/2025	02/04/2025 a 30/06/2025
61	<b>JACIGUARA MONTEIRO DE MOURA</b> 280101.0068.1597.0678/2025	0088364-6-01	07/07/2011 a 06/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
62	<b>JACKELINE SAMARA MACIEL DA SILVA</b> 280101.0068.1597.0323/2025	0085523-5-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
63	<b>JAIME CLEI BARBOSA COELHO</b> 280101.0068.1597.1681/2025	0113861-8-01	14/01/2014 a 13/03/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
64	<b>JALICE DO SOCORRO PEREIRA SOARES DE ALMEIDA</b> 280101.0068.1597.1324/2025	0122381-0-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025

65	<b>JAMYLLLE MEDEIROS DA SILVA</b> 280101.0068.1597.2224/2025	0111027-6-01	10/04/2018 a 09/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
66	<b>JEFFERSON JOSUE PEREIRA DE ALMEIDA</b> 280101.0068.1597.1824/2025	0122370-4-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
67	<b>JEFTER GONCALVES AMORIM</b> 280101.0068.1597.2374/2025	0114664-5-01	21/02/2019 a 20/02/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
68	<b>JOANA MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA</b> 280101.0068.1597.2498/2025	0085186-8-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
69	<b>JOANA MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA</b> 280101.0068.1597.2498/2025	0061861-6-01	01/04/2017 a 31/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
70	<b>JOAO DE SOUZA LIMA</b> 280101.0068.1597.1882/2025	0062151-0-01	28/09/2012 a 27/09/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
71	<b>JOAO GUILHERME SANTOS DOS PASSOS</b> 280101.0068.1597.1383/2025	0043493-0-01	29/05/2017 a 28/05/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
72	<b>JOAO IVALTO SANCHES</b> 280101.0068.1597.1753/2025	0123076-0-01	10/07/2015 a 09/07/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
73	<b>JOCELILDO MELO DA PAIXAO</b> 280101.0068.1597.2240/2025	0085481-6-01	12/07/2013 a 10/09/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
74	<b>JOCENILSON TEIXEIRA DE SOUZA</b> 280101.0068.1597.0658/2025	0112535-4-01	15/08/2013 a 14/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
75	<b>JOCIELMA MARIA COSTA DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.2428/2025	0062203-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
76	<b>JOEL DE SOUZA CORDEIRO</b> 280101.0068.1597.2300/2025	0025294-8-01	04/10/2018 a 03/02/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
77	<b>JOELMA DO SOCORRO MIRANDA DO NASCIMENTO</b> 280101.0068.1597.0356/2025	0112536-2-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
78	<b>JOIANI DE JESUS NEVES</b> 280101.0068.1597.0579/2025	0031460-9-01	03/05/2014 a 02/05/2019	02/04/2025 a 30/06/2025

79	<b>JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.1645/2025	0085468-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
80	<b>JORCILENE DE LIMA MAGNO</b> 280101.0068.1597.2063/2025	0118951-4-01	24/02/2015 a 23/02/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
81	<b>JORGE LUIZ MORAES DA SILVA</b> 280101.0068.1597.1153/2025	0040874-3-01	28/05/2011 a 27/05/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
82	<b>JORGE MESSIAS DO NASCIMENTO FLEXA</b> 280101.0068.1597.0666/2025	0111038-1-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
83	<b>JOSE ALEX CAMELO BEZERRA</b> 280101.0068.1597.1642/2025	0112539-7-01	15/08/2013 a 14/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
84	<b>JOSE AUGUSTO SOUSA BARROSO</b> 280101.0068.1597.2061/2025	0092876-3-01	18/04/2018 a 17/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
85	<b>JOSE MARIA FROES DA SILVA</b> 280101.0068.1597.2487/2025	0032824-3-01	21/06/2014 a 20/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
86	<b>JOSE MARINALDO FREITAS BRITO</b> 280101.0068.1597.1172/2025	0055618-1-01	10/06/2016 a 09/06/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
87	<b>JOSE RAIMUNDO SOUSA BARROSO</b> 280101.0068.1597.1494/2025	0043655-0-01	11/03/2012 a 10/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
88	<b>JOSE VICENTE DA SILVA FILIZZOLA</b> 280101.0068.1597.0798/2025	0061976-0-01	17/09/2014 a 16/09/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
89	<b>JOSE VICENTE DA SILVA FILIZZOLA</b> 280101.0068.1597.0792/2025	0090233-0-01	02/01/2013 a 01/01/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
90	<b>JOSEANE SILVA DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.1582/2025	0117159-3-01	30/07/2019 a 29/07/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
91	<b>RAFAELA SOUZA DA COSTA</b> 280101.0068.1597.2209/2025	0085734-3-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
92	<b>RAUDISON SENA DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.2257/2025	0085424-7-01	30/04/2011 a 29/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025

93	<b>REGINA LUCIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO</b> 280101.0068.1597.0457/2025	0063533-2-01	28/10/2017 a 27/10/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
94	<b>REGIO JOSE VIANA LIMA</b> 280101.0068.1597.1447/2025	0093583-2-01	24/06/2013 a 23/06/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
95	<b>REJANIA LUIZA DUARTE DE FREITAS</b> 280101.0068.1597.2348/2025	0096329-1-01	03/06/2019 a 02/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
96	<b>RILDO SILVA ARRELIAS</b> 280101.0068.1597.0573/2025	0031937-6-01	06/01/2011 a 05/01/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
97	<b>RISIVETE ALMEIDA FURTADO</b> 280101.0068.1597.2117/2025	0088027-2-01	10/07/2016 a 09/07/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
98	<b>RIVIANNE ERIKA LIMA RIBEIRO</b> 280101.0068.1597.0412/2025	0089971-2-01	14/03/2012 a 13/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
99	<b>ROGER LENIO SILVA DO NASCIMENTO</b> 280101.0068.1597.1785/2025	0110442-0-01	08/04/2013 a 07/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
100	<b>ROMERO PEREIRA DA SILVA</b> 280101.0068.1597.2188/2025	0112476-5-01	14/08/2018 a 13/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
101	<b>ROMULO CESAR DA SILVA DAMASCENO</b> 280101.0068.1597.2198/2025	0111209-0-01	04/06/2018 a 03/07/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
102	<b>RONALDO DE LIMA RESENDE</b> 280101.0068.1597.0822/2025	0086309-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
103	<b>ROSANIA LUCIA MORAES LEITE</b> 280101.0068.1597.2290/2025	0099394-8-01	08/04/2015 a 07/04/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
104	<b>ROSIANA CARDOSO FERREIRA</b> 280101.0068.1597.1862/2025	0041565-0-01	05/01/2017 a 04/01/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
105	<b>ROSILDA NASCIMENTO SILVA</b> 280101.0068.1597.2213/2025	0043277-6-01	20/02/2017 a 19/02/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
106	<b>SALETE RODRIGUES DA SILVA</b> 280101.0068.1597.0693/2025	0086642-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025

107	<b>SANDRA HELENA SOARES CAMPOS</b> 280101.0068.1597.1461/2025	0087164-8-01	26/04/2011 a 25/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
108	<b>SANDRA PANTOJA DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.1836/2025	0031227-4-01	11/05/2019 a 10/05/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
109	<b>SANDRA UBAIARA REIS</b> 280101.0068.1597.0838/2025	0122357-7-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
110	<b>SANDRO AUGUSTO NEGRAO LEAL</b> 280101.0068.1597.1944/2025	0113753-0-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
111	<b>SEBASTIANA MARIA RODRIGUES</b> 280101.0068.1597.0521/2025	0031601-6-01	03/05/2014 a 02/05/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
112	<b>SELMA DO SOCORRO CASCAES BRITO</b> 280101.0068.1597.1370/2025	0032935-5-01	22/12/2004 a 21/12/2009	02/04/2025 a 30/06/2025
113	<b>SELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.1043/2025	0086013-1-01	01/03/2011 a 24/12/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
114	<b>SHEILA REGIA LIMA DE SOUZA</b> 280101.0068.1597.1942/2025	0032250-4-01	06/06/2019 a 05/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
115	<b>SHIRLEY DOS SANTOS SILVA</b> 280101.0068.1597.1280/2025	0097558-3-01	02/12/2014 a 01/12/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
116	<b>SILMARA MORAIS DE JESUS</b> 280101.0068.1597.1254/2025	0086022-0-01	01/03/2011 a 27/06/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
117	<b>SILVANDRO ALMEIDA BARRETO</b> 280101.0068.1597.1723/2025	0085696-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
118	<b>SILVIA MARIA GUEDES OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.1517/2025	0062135-8-01	01/06/2007 a 30/05/2012	02/04/2025 a 30/06/2025
119	<b>SILVIO FIGUEIREDO DA SILVA</b> 280101.0068.1597.0210/2025	0032904-5-01	21/06/1999 a 20/12/2004	02/04/2025 a 30/06/2025
120	<b>SIMONE BRITO COELHO RABELO</b> 280101.0068.1597.0196/2025	0085891-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025

121	<b>SOLIANY SERRA CALLINS</b> 280101.0068.1597.1488/2025	0088502-9-01	10/09/2016 a 09/09/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
122	<b>TARCISIO DO SOCORRO GALENO DE OLIVEIRA</b> 0021.0197.1294.0027/2025	0041217-1-01	18/09/2017 a 17/09/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
123	<b>UENDEL PACHECO CABRAL</b> 280101.0068.1597.0272/2025	0095041-6-01	13/11/2013 a 12/01/2019	02/04/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 24 de março de 2025

**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 430693307. Cód. CRC: 24CB57C  
Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 24/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 95421

PUBLICIDADE







## PORTARIA Nº 159/03-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	<b>JOSILENE ALINE SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.2050/2025	0086334-3-01	20/02/2011 a 19/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
2	<b>JOSIMARY DE NAZARE PANTOJA BRITO</b> 280101.0068.1597.0358/2025	0116581-0-01	27/06/2014 a 26/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
3	<b>JOSUE PINHEIRO FERREIRA</b> 280101.0068.1597.1915/2025	0032192-3-01	06/05/2014 a 05/05/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
4	<b>JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY</b> 280101.0068.1597.0106/2025	0086574-5-01	24/02/2011 a 23/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
5	<b>JUACI PANTOJA DOS REIS</b> 280101.0068.1597.1910/2025	0087026-9-01	12/04/2011 a 11/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
6	<b>JULIANA BRAGA NUNES</b> 280101.0068.1597.1248/2025	0110564-7-01	09/04/2013 a 08/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
7	<b>JURADIM DOS SANTOS RODRIGUES</b> 280101.0068.1597.0502/2025	0087272-5-01	12/05/2011 a 11/10/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
8	<b>KAREN CRISTINA CAMEL LOPES</b> 280101.0068.1597.2104/2025	0112523-0-01	19/08/2013 a 18/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025

9	<b>KATHIUCE KARLA DA CRUZ NUNES</b> 280101.0068.1597.1610/2025	0110593-0-01	10/04/2013 a 09/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
10	<b>KATIA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA</b> 280101.0068.1597.1902/2025	0061672-9-01	12/07/2017 a 11/07/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
11	<b>KEYLLA MARCIA ANDRADE DA COSTA</b> 280101.0068.1597.0105/2025	0089958-5-01	01/03/2012 a 28/02/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
12	<b>LARISSA ELOAH GUEDES PICANCO</b> 280101.0068.1597.1924/2025	0112548-6-01	07/08/2018 a 06/08/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
13	<b>LAUDICEIA CORDEIRO DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.2285/2025	0041671-1-01	02/12/2001 a 01/12/2006	02/04/2025 a 30/06/2025
14	<b>LEANDRO AMORAS PANTALEAO</b> 280101.0068.1597.2178/2025	0085490-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
15	<b>LEANDRO LUIZ RAMOS DA SILVA</b> 280101.0068.1597.1312/2025	0110525-6-01	09/04/2018 a 08/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
16	<b>LEDIANE MALCHER TEIXEIRA</b> 280101.0068.1597.2282/2025	0114987-3-01	24/02/2014 a 23/02/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
17	<b>LEIDE CLEIDE DE SOUSA BATISTA</b> 280101.0068.1597.1947/2025	0117526-2-01	24/10/2014 a 23/10/2019	01/04/2025 a 29/06/2025
18	<b>LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.1032/2025	0112567-2-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
19	<b>LEILA DA SILVA PEREIRA</b> 280101.0068.1597.1555/2025	0031975-9-01	29/07/2015 a 27/07/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
20	<b>LEILA SILVA DE LIMA</b> 280101.0068.1597.0891/2025	0085567-7-01	02/03/2016 a 01/03/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
21	<b>LEILE PATRICIA ROSA DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.0175/2025	0092655-8-01	04/03/2013 a 03/03/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
22	<b>LEONARDO DANZICOURT NASCIMENTO</b> 280101.0068.1597.0865/2025	0096588-0-01	09/06/2014 a 08/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025

23	<b>LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA FILHO</b> 280101.0068.1597.0697/2025	0061452-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
24	<b>LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA FILHO</b> 280101.0068.1597.0700/2025	0088945-8-01	29/08/2011 a 28/08/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
25	<b>LETICIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA</b> 280101.0068.1597.0144/2025	0088768-4-01	15/08/2016 a 14/08/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
26	<b>LEUDIENE SILVA SOUSA</b> 280101.0068.1597.0166/2025	0040235-4-01	30/05/2016 a 29/05/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
27	<b>LEVI SILVA LEMOS</b> 280101.0068.1597.1352/2025	0062231-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
28	<b>LIDIANE FELIX DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.1749/2025	0114042-6-01	13/01/2019 a 12/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
29	<b>LIDIANE GUEDES TAVARES</b> 280101.0068.1597.2249/2025	0086182-0-01	09/01/2015 a 08/03/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
30	<b>LILIAN CRISTINA ALMEIDA CARDOSO</b> 280101.0068.1597.0930/2025	0097087-5-01	24/09/2014 a 23/09/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
31	<b>LINDALVA FERREIRA MENDONCA</b> 280101.0068.1597.1735/2025	0031776-4-01	27/02/2020 a 25/02/2025	02/04/2025 a 30/06/2025
32	<b>LISANDRA CARDOSO MIRANDA</b> 280101.0068.1597.1761/2025	0114669-6-01	11/02/2014 a 10/02/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
33	<b>LIVIA VIRGINIA BARROS FEITOSA</b> 280101.0068.1597.0401/2025	0096534-0-01	03/06/2019 a 02/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
34	<b>LIZANDRA NERY DOS SANTOS ARAUJO</b> 280101.0068.1597.1029/2025	0087552-0-01	26/04/2016 a 25/04/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
35	<b>LUANE DOS SANTOS NERI</b> 280101.0068.1597.0647/2025	0088696-3-01	16/08/2011 a 15/08/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
36	<b>LUCENIRA DE ASSUNCAO NAZARIO PINHEIRO</b> 280101.0068.1597.2172/2025	0098038-2-01	22/03/2010 a 18/08/2015	02/04/2025 a 30/06/2025

37	<b>LUCIANA DE ABREU LIMA</b> 280101.0068.1597.0967/2025	0116341-8-01	27/06/2019 a 26/06/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
38	<b>LUCIANE MONTEIRO DA SILVA</b> 280101.0068.1597.0310/2025	0090997-1-02	29/03/2017 a 28/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
39	<b>LUCIANE MONTEIRO DA SILVA</b> 280101.0068.1597.0316/2025	0090997-1-01	24/08/2012 a 23/08/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
40	<b>LUCIANO RODRIGO DE OLIVEIRA</b> 280101.0068.1597.0400/2025	0085446-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
41	<b>LUCICLEUMA BORGES DA COSTA</b> 280101.0068.1597.0107/2025	0062040-8-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
42	<b>LUCIEIDE DA SILVA</b> 280101.0068.1597.2401/2025	0091011-2-01	01/01/2015 a 31/12/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
43	<b>LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO</b> 280101.0068.1597.0477/2025	0061210-3-01	01/04/2007 a 29/05/2012	02/04/2025 a 30/06/2025
44	<b>LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO</b> 280101.0068.1597.0470/2025	0103774-9-01	02/07/2015 a 02/05/2020	02/04/2025 a 30/06/2025
45	<b>LUCILEIDE GLORIA SILVA</b> 280101.0068.1597.1342/2025	0041563-4-01	09/07/2006 a 08/07/2011	02/04/2025 a 30/06/2025
46	<b>LUIVARA BRANCO CORREA</b> 280101.0068.1597.0143/2025	0111102-7-01	08/04/2013 a 07/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
47	<b>LUIS CARLOS CASTRO DE AQUINO</b> 280101.0068.1597.1516/2025	0086623-7-01	20/02/2011 a 19/04/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
48	<b>LUIZ ANTONIO LIRA DE PAIVA</b> 280101.0068.1597.0293/2025	0040047-5-01	03/06/2011 a 02/07/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
49	<b>LUIZ CUNHA DE MIRANDA</b> 280101.0068.1597.0416/2025	0086658-0-01	27/03/2011 a 25/03/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
50	<b>LUIZA ANTONIA RODRIGUES BELEM</b> 280101.0068.1597.0694/2025	0041577-4-01	01/07/2001 a 30/07/2006	02/04/2025 a 30/06/2025

51	<b>MAGDA LUZIA PANTOJA RODRIGUES</b> 280101.0068.1597.2000/2025	0112704-7-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
52	<b>MANOEL MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO</b> 280101.0068.1597.0690/2025	0098036-6-01	23/03/2010 a 22/03/2015	02/04/2025 a 30/06/2025
53	<b>MANOELE MORAES DE SA</b> 280101.0068.1597.1463/2025	0110628-7-01	09/04/2013 a 08/04/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
54	<b>MARCELO PEREIRA DA SILVA</b> 280101.0068.1597.1719/2025	0086890-6-01	26/04/2016 a 25/04/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
55	<b>MARCIA ANDREA LIMA DE FIGUEIREDO</b> 280101.0068.1597.1892/2025	0087138-9-01	26/04/2006 a 25/04/2011	02/04/2025 a 30/06/2025
56	<b>MARCIA BEATRIZ BARROS MONTEIRO</b> 280101.0068.1597.1127/2025	0113875-8-01	16/01/2014 a 15/01/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
57	<b>MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO</b> 280101.0068.1597.0176/2025	0091215-8-01	03/08/2012 a 02/08/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
58	<b>MARCIA NOBRE HERRERA DE MELO</b> 280101.0068.1597.0179/2025	0061709-1-01	31/03/2012 a 30/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
59	<b>MARCILENE RABELO DA SILVA</b> 280101.0068.1597.1219/2025	0110693-7-01	04/04/2018 a 03/04/2023	02/04/2025 a 30/06/2025
60	<b>MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA</b> 280101.0068.1597.2006/2025	0095478-0-01	03/12/2013 a 02/12/2018	02/04/2025 a 30/06/2025
61	<b>MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA</b> 280101.0068.1597.2003/2025	0061337-1-01	01/04/2007 a 30/03/2012	02/04/2025 a 30/06/2025
62	<b>MARCOS BELO DE SOUSA</b> 280101.0068.1597.2433/2025	0048853-4-01	15/06/1998 a 14/06/2003	02/04/2025 a 30/06/2025
63	<b>MARIA CAROLINA VEIGA DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.3345/2025	0964446-6-01	23/02/2017 a 22/02/2022	14/04/2025 a 12/07/2025
64	<b>MARIA CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO</b> 280101.0068.1597.2021/2025	0070427-0-01	22/03/2010 a 21/03/2015	02/04/2025 a 30/06/2025

65	<b>MARIA DA CONCEICAO SIMOES MALCHER</b> 280101.0068.1597.1598/2025	0032371-3-01	09/07/2009 a 08/07/2014	02/04/2025 a 30/06/2025
66	<b>MARIA DE JESUS ASSUNCAO SILVA</b> 280101.0068.1597.0227/2025	0032365-9-01	09/06/2014 a 08/06/2019	02/04/2025 a 30/06/2025
67	<b>MARIA DE JESUS SILVA XAVIER</b> 280101.0077.1341.0017/2025	0062030-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
68	<b>MARIA DE LOURDES AIRES DE SOUZA</b> 280101.0068.1597.1143/2025	0061720-2-01	31/03/2017 a 30/03/2022	02/04/2025 a 30/06/2025
69	<b>MARIA DE NAZARE OLIVEIRA RODRIGUES</b> 280101.0068.1597.0542/2025	0039682-6-01	13/05/1996 a 12/05/2001	02/04/2025 a 30/06/2025
70	<b>MARIA DEUZARINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES</b> 280101.0068.1597.2031/2025	0113910-0-01	16/01/2019 a 15/01/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
71	<b>MARIA DILVANA SANTANA CORDEIRO</b> 280101.0068.1597.0114/2025	0115246-7-01	08/04/2019 a 07/04/2024	02/04/2025 a 30/06/2025
72	<b>MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNCAO</b> 280101.0068.1597.0799/2025	0032717-4-01	16/01/2020 a 14/01/2025	02/04/2025 a 30/06/2025
73	<b>MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALVES</b> 280101.0068.1597.0958/2025	0043192-3-01	20/02/2012 a 19/02/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
74	<b>MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DA CONCEICAO</b> 280101.0068.1597.1663/2025	0036843-1-01	05/06/2010 a 04/06/2015	02/04/2025 a 30/06/2025
75	<b>MARIA DO SOCORRO MOURA DOS SANTOS</b> 280101.0068.1597.0113/2025	0041707-6-01	11/07/2012 a 10/07/2017	02/04/2025 a 30/06/2025
76	<b>MARIA INEZ MACHADO SANTANA</b> 0021.0197.1294.0026/2025	0042051-4-01	29/06/2016 a 28/06/2021	02/04/2025 a 30/06/2025
77	<b>ROSIMEIRE SOCORRO DOS SANTOS GOMES</b> 0021.0197.1294.0030/2025	0085402-6-01	28/08/2011 a 27/10/2016	02/04/2025 a 30/06/2025
78	<b>SANDRA PEREIRA MENDES</b> 0021.0197.1294.0030/2025	0041720-3-01	08/12/2016 a 07/12/2021	02/04/2025 a 30/06/2025

Macapá-AP, 24 de março de 2025

**CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 430786556. Cód. CRC: 5311417  
 Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** em 24/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 95422

**Secretaria de Compras e Licitações****ERRATA****PORTARIA Nº 014/2025 - GAB/SECCOMPRAS de 21 de março de 2025.**

A Portaria nº 014/2025 de 21 de março de 2025, publicada na edição nº 8.373, de 21 de março de 2025, do Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE tem pelo presente a seguinte retificação;

**ONDE DE LÊ:**

Art. 1º - 02/04/2025 a 16/05/2025.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - 02/04/2025 a 16/04/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 24 de março de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 95243

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação****PORTARIA Nº 013/2025 - SETEC/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0044/2025 GAB - SETEC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Mônica Socorro Pereira Colares**, Analista Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Itaubal/AP**, para promover o projeto **Astronomia no Meio do Mundo (Planetário Digital Móvel Itinerante)** nas escolas da rede pública do município no dia 31/03/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de março de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 95329

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 229/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0587/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até as Regiões do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos dos serviços de plantios nas áreas dos associados das **Associações: QUILOMBO SÃO JOÃO, ASMOPAP, PROVALER e AMTERF**, nas Comunidades: São Raimundo do Maruanum, Salamito do Pacui, Corre Água e Tessalônica, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 17 a 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95372

**PORTARIA N.º 230/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0588/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguari e das Regiões do Distrito de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar nos acompanhamentos dos serviços de mecanização e dos plantios nas áreas dos associados das **Associações: AGRIFAL, AMASÃO JOAQUIM, ASMOPAP, PROVALER e ASMOAFSRP**, nas Comunidades: Livramento (Cutias), São Raimundo do Maruanum, Salamito do Pacui, Corre Água, e São Raimundo do Pacui, contempladas no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 24 a 28 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95373

**PORTARIA N.º 231/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0589/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até as Regiões dos Distritos de São Joaquim do Pacuí e do Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT - 5G66, Patrimônio da SDR, com o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 17 a 21 de Março 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95375

**PORTARIA N.º 232/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0592/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itaúbal do Pírrim, a fim de participar na visita técnica em loco nas áreas da **Associação do Igarapé Novo - AMAEXPAIG**, a possibilidade da implantação de mudas de Açaí, na Comunidade do Igarapé Novo do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 24 a 26 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95376

**PORTARIA N.º 233/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0593/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar nos acompanhamentos e nas distribuições de insumos e equipamentos agrícolas para vinte (20) associadas da **Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal Camaipí - AMAPC**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95377

**PORTARIA N.º 234/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0594/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.  
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95378

**PORTARIA N.º 235/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**



**RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0595/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **JOSÉ DAVID DIAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria e **JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, a fim de participarem no apoio logístico aos técnicos da CODER/SDR, nas entregas e distribuições de mudas de clone de cacau, nos referidos Municípios citados, do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 28 a 30 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95381

**PORTARIA N.º 236/2025-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0596/2025-GAB/SDR de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ DAVID DIAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria e **JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem no apoio logístico aos técnicos da CODER/SDR, nas entregas e distribuições de mudas de Açaí e mudas de bananas, para o sombreamento do plantio do cacau, na Comunidade da Colônia Agrícola do Matapi, do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 19 a 21 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 95383

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021-SDR**

Espécie: **4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**

**001/2021-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ Nº **34.941.930/0001-61**; Objeto: **Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da secretaria**; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 500; Nota de Empenho Nº **2025NE00233** de **17/03/2025**, no valor de **R\$ 12.742,37 (Doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**; Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2020-CLC/PGE, ATA de registro de preço Nº 009/2021-CLC/PGE, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e DESPACHO Nº 32/2025 - PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses a contar de: **17/03/2025 a 16/03/2026**.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0054/2024-SDR

Protocolo 95395

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº084/2025 - GAB/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o município de **Oiapoque -AP**, com o objetivo de desenvolver a Gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais do referido município, no período de **23 a 25 de março de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 95446

**PORTARIA Nº085/2025 - GAB/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **Jardeson Souza Guedes**, Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o município de **Oiapoque -AP**, com o objetivo de desenvolver a Gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais do referido município, no período de **23 a 25 de março de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 95447

**PORTARIA Nº086/2025 - GAB/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o município de **Oiapoque -AP**, com o objetivo de desenvolver a Gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais do referido município, no período de **23 a 25 de março de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 95448

**Conselho Estadual de Educação****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 040/2025-CEE/AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Determina ao Centro de Ensino Florence a suspensão de novas matrículas, em todos os municípios, nos cursos que estejam funcionando sem os atos regulatórios concedidos e estabelece prazo para regularização

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1118.2122.0002/2023 - PROT/CEE e a DECISÃO DO COLEGIADO PLENO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8287, de 11 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar ao Centro de Ensino Florence a suspensão de novas matrículas em todos os municípios, de todos os cursos que estejam funcionando sem os atos regulatórios concedidos, até que seja solucionada a irregularidade detectada.

**Art. 2º** Conceder o prazo de até 90 dias para que a instituição providencie o processo de regularização, sob pena de cessação definitiva de suas atividades.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 95456

**PORTARIA Nº 032/2025-CEE/AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE, a Portaria nº 016/2025-CEE/AP, de 13 de fevereiro de 2025, o OFÍCIO Nº 280102.0077.5634.0001/2025 CADE Portaria Nº 73/2024 - CEE e OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0222/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as Equipes 1 e 2 da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana, a se deslocarem até aquele município, no dia 25 de março de 2025, para realizarem as visitas de inspeção/verificação:

I - Equipe 1, composta pelos Conselheiros Railton Aparecido Ramos de Brito e Laércio Mendonça Góes:

- Escola Quilombola Estadual São João do Matapi, situada na Avenida Souza Mar, Bairro Comercial, CEP: 68925-001, Santana/AP;

II- Equipe 2, composta pelos Conselheiros Alfredo Brandão Castelo e Otaniel Mota Rodrigues:

- Escola Quilombola Estadual Foz do Rio Pirativa, situada na Comunidade de São Raimundo do Pirativa, s/n, Rio Matapi, CEP: 689025-001, Santana/AP.

**Art. 2º** Informar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a

visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 95322

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>11.003.585.927</b>	<b>11.011.567.381</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>16</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>15,90</b>	<b>9.260.555.398</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.587.140.714</b>	<b>10.588.249.304</b>	<b>1.722.835.034</b>	<b>16</b>	<b>1.722.835.034</b>	<b>16</b>	<b>8.865.414.270</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.547.703.025</b>	<b>1.547.703.025</b>	<b>294.614.804</b>	<b>19</b>	<b>294.614.804</b>	<b>19</b>	<b>1.253.088.221</b>
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	284.077.293	19	284.077.293	19	1.185.589.028
Taxas	78.036.704	78.036.704	10.537.511	14	10.537.511	14	67.499.193
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>603.846.014</b>	<b>603.846.014</b>	-	-	-	-	<b>603.846.014</b>
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	-	-	-	-	603.846.014
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>807.943.272</b>	<b>807.943.272</b>	<b>58.929.180</b>	<b>7</b>	<b>58.929.180</b>	<b>7</b>	<b>749.014.092</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	6.626	8	6.626	8	76.874
Valores Mobiliários	791.097.312	791.097.312	57.241.972	7	57.241.972	7	733.855.340
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.005.026	10.005.026	1.680.085	17	1.680.085	17	8.324.941
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	496	0	496	0	5.256.938
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	-	-	-	-	<b>295.000</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	-	-	-	-	<b>110.000</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>17.277.084</b>	<b>17.277.084</b>	<b>3.821.994</b>	<b>22</b>	<b>3.821.994</b>	<b>22</b>	<b>13.455.090</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	3.747.328	23	3.747.328	23	12.809.756
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	74.666	10	74.666	10	645.334
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.412.919.338</b>	<b>7.414.027.928</b>	<b>1.361.855.729</b>	<b>18</b>	<b>1.361.855.729</b>	<b>18</b>	<b>6.052.172.199</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.361.717.053	1.158.616.211	18	1.158.616.211	18	5.203.100.842
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	87.814	21	87.814	21	323.061
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.051.900.000	203.151.704	19	203.151.704	19	848.748.296
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>197.046.981</b>	<b>197.046.981</b>	<b>3.613.326</b>	<b>2</b>	<b>3.613.326</b>	<b>2</b>	<b>193.433.655</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.315.656	10	1.315.656	10	11.889.939
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.340.817	527.193	39	527.193	39	813.624
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	1.770.477	1	1.770.477	1	180.730.092
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>416.445.213</b>	<b>423.318.077</b>	<b>28.176.949</b>	<b>7</b>	<b>28.176.949</b>	<b>7</b>	<b>395.141.128</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>106.501.758</b>	<b>106.501.758</b>	-	-	-	-	<b>106.501.758</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	80.000.000	-	-	-	-	80.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	-	-	-	-	26.501.758

<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	-	-	-	-	<b>370.000</b>
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	-	-	-	-	220.000
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	-	-	-	-	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>309.573.455</b>	<b>316.446.319</b>	<b>28.176.949</b>	<b>9</b>	<b>28.176.949</b>	<b>9</b>	<b>288.269.370</b>
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	316.446.319	28.176.949	9	28.176.949	9	288.269.370
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>461.638.712</b>	<b>461.638.712</b>	-	-	-	-	<b>461.638.712</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.473.206.093</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>15</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>15</b>	<b>9.722.194.110</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.473.206.093</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>15</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>15</b>	<b>9.722.194.110</b>
<b>DÉFICIT (VI)*</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.473.206.093</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>15</b>	<b>1.751.011.983</b>	<b>15</b>	-
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	<b>4.586.520</b>	-	-	-	-	<b>4.586.520</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.586.520	-	-	-	-	4.586.520

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>10.120.603.928</b>	<b>10.133.171.902</b>	<b>2.606.375.875</b>	<b>2.606.375.875</b>	<b>7.526.796.027</b>	<b>856.538.795</b>	<b>856.538.795</b>	<b>9.276.633.107</b>	<b>624.980.159</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.855.984.824</b>	<b>8.862.873.655</b>	<b>2.443.079.736</b>	<b>2.443.079.736</b>	<b>6.419.793.919</b>	<b>788.597.554</b>	<b>788.597.554</b>	<b>8.074.276.101</b>	<b>561.709.772</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.679.559.144	1.851.551.129	1.851.551.129	3.828.008.015	506.310.976	506.310.976	5.173.248.168	316.289.327	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	147.778.280	20.908.371	20.908.371	126.869.909	20.908.371	20.908.371	126.869.909	17.033.412	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.035.536.231	570.620.236	570.620.236	2.464.915.995	261.378.207	261.378.207	2.774.158.024	228.387.033	
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	3.249.139	3.249.139	-	-	3.249.139	-	-	3.249.139	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.032.287.092	570.620.236	570.620.236	2.461.666.856	261.378.207	261.378.207	2.770.908.885	228.387.033	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.192.749.967</b>	<b>1.200.024.110</b>	<b>163.296.139</b>	<b>163.296.139</b>	<b>1.036.727.971</b>	<b>67.941.241</b>	<b>67.941.241</b>	<b>1.132.082.869</b>	<b>63.270.387</b>	
INVESTIMENTOS	818.069.900	825.344.043	97.321.457	97.321.457	728.022.586	11.049.532	11.049.532	814.294.511	10.681.847	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	6.600.000	-	-	6.600.000	-	-	6.600.000	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	368.080.067	65.974.682	65.974.682	302.105.385	56.891.709	56.891.709	311.188.358	52.588.540	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137			70.274.137			70.274.137	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.696.358.427	2.696.358.427	7.799.296.082	902.633.503	902.633.503	9.593.021.006	641.053.472
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-	
Amortização da Dívida Interna								-	
Dívida Mobiliária								-	
Dívida Contratual								-	
Amortização da Dívida Externa								-	
Dívida Mobiliária								-	
Dívida Contratual								-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.696.358.427	2.696.358.427	7.799.296.082	902.633.503	902.633.503	9.593.021.006	641.053.472
SUPERÁVIT (XIII)					-			848.378.480	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.483.086.535	10.495.654.509	2.696.358.427	2.696.358.427	7.799.296.082	902.633.503	1.751.011.983	8.744.642.526	641.053.472
RESERVA DO RPPS	982.138.104	982.138.104			982.138.104			982.138.104	

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>461.638.712</b>	<b>461.638.712</b>	-	-	-	-	<b>461.638.712</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>461.638.712</b>	<b>461.638.712</b>	-	-	-	-	<b>461.638.712</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>447.238.712</b>	<b>447.238.712</b>	-	-	-	-	<b>447.238.712</b>
Contribuições Sociais	447.238.712	447.238.712	-	-	-	-	447.238.712
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.400.000,00</b>	<b>14.400.000,00</b>	-	-	-	-	<b>14.400.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	-	-	14.400.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>362.482.607</b>	<b>362.482.607</b>	<b>89.982.552</b>	<b>89.982.552</b>	<b>272.500.055</b>	<b>46.094.708</b>	<b>46.094.708</b>	<b>316.387.899</b>	<b>16.073.313</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>362.482.607</b>	<b>362.482.607</b>	<b>89.982.552</b>	<b>89.982.552</b>	<b>272.500.055</b>	<b>46.094.708</b>	<b>46.094.708</b>	<b>316.387.899</b>	<b>16.073.313</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	362.482.607	89.982.552	89.982.552	272.500.055	46.094.708	46.094.708	316.387.899	16.073.313	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>11.102.742.032</b>	<b>11.115.310.006</b>	<b>2.606.375.875</b>	<b>2.606.375.875</b>	<b>96,66</b>	<b>8.508.934.131</b>	<b>856.538.795</b>	<b>856.538.795</b>	<b>94,89</b>	<b>10.258.771.211</b>	
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>356.595.872</b>	<b>356.595.872</b>	<b>141.742.942</b>	<b>141.742.942</b>	<b>5,26</b>	<b>214.852.930</b>	<b>54.156.485</b>	<b>54.156.485</b>	<b>6,00</b>	<b>302.439.387</b>	
031 - Ação Legislativa	238.283.271	238.283.271	119.411.532	119.411.532	4,43	118.871.739	37.233.302	37.233.302	4,12	201.049.969	
032 - Controle Externo	81.066.103	81.066.103	12.585.747	12.585.747	0,47	68.480.356	12.546.884	12.546.884	1,39	68.519.219	
122 - Administração Geral	37.246.498	37.246.498	9.745.663	9.745.663	0,36	27.500.835	4.376.300	4.376.300	0,48	32.870.199	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>506.755.380</b>	<b>506.755.380</b>	<b>447.042.112</b>	<b>447.042.112</b>	<b>16,58</b>	<b>59.713.268</b>	<b>81.001.505</b>	<b>81.001.505</b>	<b>8,97</b>	<b>425.753.875</b>	
061 - Ação Judiciária	487.786.348	487.634.770	439.892.001	439.892.001	16,31	47.742.769	80.352.704	80.352.704	8,90	407.282.066	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	18.969.032	19.120.610	7.150.111	7.150.111	0,27	11.970.499	648.800	648.800	0,07	18.471.810	
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>347.497.009</b>	<b>354.369.873</b>	<b>209.062.090</b>	<b>209.062.090</b>	<b>7,75</b>	<b>145.307.783</b>	<b>44.091.948</b>	<b>44.091.948</b>	<b>4,88</b>	<b>310.277.925</b>	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	88.998.143	88.998.143	45.702.476	45.702.476	1,69	43.295.667	7.365.714	7.365.714	0,82	81.632.429	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	285.076	108.457	108.457	-	176.619	29.673	29.673	-	255.403	
122 - Administração Geral	85.679.046	92.551.910	76.296.359	76.296.359	2,83	16.255.551	11.792.867	11.792.867	1,31	80.759.043	
000 - Demais Subfunções	172.534.744	172.534.744	86.954.798	86.954.798	3,22	85.579.946	24.903.694	24.903.694	2,76	147.631.050	
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>838.218.362</b>	<b>840.036.832</b>	<b>92.801.433</b>	<b>92.801.433</b>	<b>3,44</b>	<b>747.235.399</b>	<b>64.890.858</b>	<b>64.890.858</b>	<b>7,19</b>	<b>775.145.974</b>	
121 - Planejamento e Orçamento	2.837.850	2.837.850	139.720	139.720	0,01	2.698.130	1.800	1.800	-	2.836.050	
122 - Administração Geral	774.520.879	773.517.769	83.883.360	83.883.360	3,11	689.634.409	59.388.427	59.388.427	6,58	714.129.342	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.700.000	735.663	735.663	0,03	964.337	26.870	26.870	-	1.673.130	
126 - Tecnologia da Informação	11.386.594	11.386.594	1.569.956	1.569.956	0,06	9.816.638	20.946	20.946	-	11.365.648	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.215.000	1.215.000	-	-	-	1.215.000	-	-	-	1.215.000	
129 - Administração de Receitas	35.344.078	35.344.078	-	-	-	35.344.078	-	-	-	35.344.078	
000 - Demais Subfunções	11.213.961	14.035.541	6.472.733	6.472.733	0,24	7.562.808	5.452.815	5.452.815	0,60	8.582.726	
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.015.308.146</b>	<b>1.017.840.938</b>	<b>87.619.772</b>	<b>87.619.772</b>	<b>3,25</b>	<b>930.221.166</b>	<b>80.508.828</b>	<b>80.508.828</b>	<b>8,92</b>	<b>937.332.110</b>	
181 - Policiamento	83.707.622	81.115.544	2.777.263	2.777.263	0,10	78.338.281	855.422	855.422	0,09	80.260.122	
182 - Defesa Civil	11.890.462	17.015.332	3.888.003	3.888.003	0,14	13.127.329	-	-	-	17.015.332	
183 - Informação e Inteligência	405.000	405.000	45.801	45.801	-	359.199	26.601	26.601	-	378.399	
122 - Administração Geral	918.175.062	918.175.062	80.874.705	80.874.705	3,00	837.300.357	79.626.805	79.626.805	8,82	838.548.257	
000 - Demais Subfunções	1.130.000	1.130.000	34.000	34.000	-	1.096.000	-	-	-	1.130.000	
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>225.507.551</b>	<b>225.507.551</b>	<b>21.430.156</b>	<b>21.430.156</b>	<b>0,79</b>	<b>204.077.395</b>	<b>12.536.616</b>	<b>12.536.616</b>	<b>1,39</b>	<b>212.970.935</b>	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.614.092	56.614.092	5.368.034	5.368.034	0,20	51.246.058	1.733.075	1.733.075	0,19	54.881.017	
244 - Assistência Comunitária	167.288.459	167.288.459	16.052.142	16.052.142	0,60	151.236.317	10.793.561	10.793.561	1,20	156.494.898	
122 - Administração Geral	1.455.000	1.455.000	9.980	9.980	-	1.445.020	9.980	9.980	-	1.445.020	
000 - Demais Subfunções	150.000	150.000	-	-	-	150.000	-	-	-	150.000	
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.993.665.971</b>	<b>1.993.665.971</b>	<b>1.615.165</b>	<b>1.615.165</b>	<b>0,06</b>	<b>1.992.050.806</b>	<b>1.615.165</b>	<b>1.615.165</b>	<b>0,18</b>	<b>1.992.050.806</b>	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.933.813.504	1.933.813.504	-	-	-	1.933.813.504	-	-	-	1.933.813.504	
122 - Administração Geral	40.288.628	40.288.628	-	-	-	40.288.628	-	-	-	40.288.628	
000 - Demais Subfunções	19.563.839	19.563.839	1.615.165	1.615.165	0,06	17.948.674	1.615.165	1.615.165	0,18	17.948.674	
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>1.948.277.208</b>	<b>1.950.977.208</b>	<b>1.095.680.076</b>	<b>1.095.680.076</b>	<b>40,64</b>	<b>855.297.132</b>	<b>119.152.630</b>	<b>119.152.630</b>	<b>13,20</b>	<b>1.831.824.578</b>	
301 - Atenção Básica	732.936.744	738.636.744	97.400.710	97.400.710	3,61	641.236.034	56.624.832	56.624.832	6,27	682.011.912	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.042.423	97.042.423	21.181.309	21.181.309	0,79	75.861.114	451.174	451.174	0,05	96.591.249	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	630.000	109.383	109.383	-	520.617	16.995	16.995	-	613.005	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.191	675.191	71.200	71.200	-	603.991	19.168	19.168	-	656.023	
122 - Administração Geral	995.081.047	995.081.047	935.161.466	935.161.466	34,68	59.919.581	38.705.627	38.705.627	4,29	956.375.420	
000 - Demais Subfunções	118.911.803	118.911.803	41.756.009	41.756.009	1,55	77.155.794	23.334.834	23.334.834	2,59	95.576.969	
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>9.225.564</b>	<b>9.225.564</b>	<b>636.321</b>	<b>636.321</b>	<b>0,02</b>	<b>8.589.243</b>	<b>636.321</b>	<b>636.321</b>	<b>0,07</b>	<b>8.589.243</b>	
333 - Empregabilidade	5.305.098	5.305.098	5.770	5.770	-	5.299.328	5.770	5.770	-	5.299.328	
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	1.586.406	3.300	3.300	-	1.583.106	3.300	3.300	-	1.583.106	
122 - Administração Geral	2.334.060	2.334.060	627.251	627.251	0,02	1.706.809	627.251	627.251	0,07	1.706.809	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.240.997.735</b>	<b>2.237.867.730</b>	<b>295.721.231</b>	<b>295.721.231</b>	<b>10,97</b>	<b>1.942.146.499</b>	<b>232.858.470</b>	<b>232.858.470</b>	<b>25,80</b>	<b>2.005.009.260</b>	
361 - Ensino Fundamental	1.176.118.932	1.173.703.036	166.065.202	166.065.202	6,16	1.007.637.834	135.531.185	135.531.185	15,02	1.038.171.851	

362 - Ensino Médio	435.115.711	434.401.602	58.505.275	58.505.275	2,17	375.896.327	47.820.319	47.820.319	5,30	386.581.283
363 - Ensino Profissional	10.341.000	10.341.000	150.017	150.017	0,01	10.190.983	-	-	-	10.341.000
364 - Ensino Superior	3.500.000	3.500.000	-	-	-	3.500.000	-	-	-	3.500.000
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	13.465	13.465	-	78.335	-	-	-	91.800
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.068.130	13.966.359	13.966.359	0,52	71.101.771	13.941.786	13.941.786	1,54	71.126.344
367 - Educação Especial	336.600	336.600	48.758	48.758	-	287.842	-	-	-	336.600
122 - Administração Geral	521.893.062	521.893.062	56.484.455	56.484.455	2,09	465.408.607	35.347.980	35.347.980	3,92	486.545.082
000 - Demais Subfunções	8.532.500	8.532.500	487.700	487.700	0,02	8.044.800	217.200	217.200	0,02	8.315.300
<b>13 - CULTURA</b>	<b>50.716.307</b>	<b>53.477.693</b>	<b>9.149.577</b>	<b>9.149.577</b>	<b>0,34</b>	<b>44.328.116</b>	<b>8.947.977</b>	<b>8.947.977</b>	<b>0,99</b>	<b>44.529.716</b>
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	3.502.591	-	-	-	3.502.591	-	-	-	3.502.591
392 - Difusão Cultural	41.100.798	42.459.593	8.226.073	8.226.073	0,31	34.233.520	8.024.473	8.024.473	0,89	34.435.120
122 - Administração Geral	7.515.509	7.515.509	923.504	923.504	0,03	6.592.005	923.504	923.504	0,10	6.592.005
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>77.356.947</b>	<b>77.851.947</b>	<b>16.398.368</b>	<b>16.398.368</b>	<b>0,61</b>	<b>61.453.579</b>	<b>6.999.700</b>	<b>6.999.700</b>	<b>0,78</b>	<b>70.852.247</b>
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	30.202.826	9.387.552	9.387.552	0,35	20.815.274	3.939.839	3.939.839	0,44	26.262.987
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	24.419.532	3.147.150	3.147.150	0,12	21.272.382	1.574.750	1.574.750	0,17	22.844.782
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	1.000.000	-	-	-	1.000.000	-	-	-	1.000.000
122 - Administração Geral	19.166.016	19.661.016	3.821.424	3.821.424	0,14	15.839.592	1.442.868	1.442.868	0,16	18.218.148
000 - Demais Subfunções	2.568.573	2.568.573	42.243	42.243	-	2.526.331	42.243	42.243	-	2.526.331
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>145.551.112</b>	<b>148.230.240</b>	<b>14.948.807</b>	<b>14.948.807</b>	<b>0,55</b>	<b>133.281.433</b>	<b>6.315.104</b>	<b>6.315.104</b>	<b>0,70</b>	<b>141.915.136</b>
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	128.129.920	11.933.087	11.933.087	0,44	116.196.833	3.299.384	3.299.384	0,37	124.830.536
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	18.257.798	3.004.400	3.004.400	0,11	15.253.398	3.004.400	3.004.400	0,33	15.253.398
122 - Administração Geral	1.842.522	1.842.522	11.320	11.320	-	1.831.202	11.320	11.320	-	1.831.202
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>24.237.299</b>	<b>22.346.438</b>	<b>2.184.924</b>	<b>2.184.924</b>	<b>0,08</b>	<b>20.161.514</b>	<b>483.974</b>	<b>483.974</b>	<b>0,05</b>	<b>21.862.464</b>
482 - Habitação Urbana	22.729.569	20.968.764	2.179.218	2.179.218	0,08	18.789.546	483.974	483.974	0,05	20.484.790
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.377.674	5.706	5.706	-	1.371.968	-	-	-	1.377.674
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>46.479.792</b>	<b>46.479.792</b>	<b>2.230.224</b>	<b>2.230.224</b>	<b>0,08</b>	<b>44.249.568</b>	-	-	-	<b>46.479.792</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	5.009.000	2.000	2.000	-	5.007.000	-	-	-	5.009.000
000 - Demais Subfunções	41.470.792	41.470.792	2.228.224	2.228.224	0,08	39.242.568	-	-	-	41.470.792
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>12.429.770</b>	<b>12.429.770</b>	<b>469.705</b>	<b>469.705</b>	<b>0,02</b>	<b>11.960.065</b>	<b>135.614</b>	<b>135.614</b>	<b>0,02</b>	<b>12.294.156</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.558.829	223.401	223.401	0,01	8.335.428	20.900	20.900	-	8.537.929
542 - Controle Ambiental	345.000	345.000	21.120	21.120	-	323.880	21.120	21.120	-	323.880
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	10.476	10.476	-	159.524	10.476	10.476	-	159.524
122 - Administração Geral	3.155.941	3.155.941	214.708	214.708	0,01	2.941.233	83.118	83.118	0,01	3.072.823
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000	-	-	-	200.000	-	-	-	200.000
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>11.186.473</b>	<b>11.756.713</b>	<b>639.220</b>	<b>639.220</b>	<b>0,02</b>	<b>11.117.493</b>	<b>372.076</b>	<b>372.076</b>	<b>0,04</b>	<b>11.384.637</b>
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	2.735.433	350.158	350.158	0,01	2.385.275	350.158	350.158	0,04	2.385.275
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	3.051.830	29.250	29.250	-	3.022.580	-	-	-	3.051.830
122 - Administração Geral	4.369.450	4.369.450	259.812	259.812	0,01	4.109.638	21.919	21.919	-	4.347.531
000 - Demais Subfunções	1.607.000	1.600.000	-	-	-	1.600.000	-	-	-	1.600.000
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>67.434.162</b>	<b>67.434.162</b>	<b>6.993.233</b>	<b>6.993.233</b>	<b>0,26</b>	<b>60.440.929</b>	<b>2.150.550</b>	<b>2.150.550</b>	<b>0,24</b>	<b>65.283.612</b>
605 - Abastecimento	9.260.204	9.260.204	995.281	995.281	0,04	8.264.923	991.231	991.231	0,11	8.268.973
606 - Extensão Rural	3.289.042	3.289.042	16.110	16.110	-	3.272.932	16.110	16.110	-	3.272.932
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	15.389.513	15.389.513	1.816.626	1.816.626	0,07	13.572.887	1.067.049	1.067.049	0,12	14.322.464
000 - Demais Subfunções	39.495.403	39.495.403	4.165.215	4.165.215	0,15	35.330.188	76.160	76.160	0,01	39.419.243
<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>700.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>700.000</b>
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	700.000	700.000	-	-	-	700.000	-	-	-	700.000
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>1.706.039</b>	<b>1.706.039</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>-</b>	<b>1.705.819</b>	<b>220</b>	<b>220</b>	<b>-</b>	<b>1.705.819</b>
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.706.039	220	220	-	1.705.819	220	220	-	1.705.819
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>36.074.812</b>	<b>35.628.772</b>	<b>7.385.670</b>	<b>7.385.670</b>	<b>0,27</b>	<b>28.243.102</b>	<b>7.070.659</b>	<b>7.070.659</b>	<b>0,78</b>	<b>28.558.113</b>
691 - Promoção Comercial	550.000	550.000	-	-	-	550.000	-	-	-	550.000
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000
695 - Turismo	22.745.818	22.299.778	6.902.350	6.902.350	0,26	15.397.428	6.900.000	6.900.000	0,76	15.399.778
122 - Administração Geral	5.646.594	5.646.594	440.376	440.376	0,02	5.206.218	169.339	169.339	0,02	5.477.255
000 - Demais Subfunções	632.400	632.400	42.944	42.944	-	589.456	1.320	1.320	-	631.088
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>37.570.210</b>	<b>37.570.210</b>	<b>5.604.747</b>	<b>5.604.747</b>	<b>0,21</b>	<b>31.965.463</b>	<b>5.314.762</b>	<b>5.314.762</b>	<b>0,59</b>	<b>32.255.440</b>

122 - Administração Geral	4.270.210	4.270.210	210.876	210.876	0,01	4.059.334	210.866	210.866	0,02	4.059.344
000 - Demais Subfunções	33.300.000	33.300.000	5.393.871	5.393.871	0,20	27.906.129	5.103.896	5.103.896	0,57	28.196.104
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	-	-	-	<b>210.000</b>	-	-	-	<b>210.000</b>
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	90.000	90.000	-	-	-	90.000	-	-	-	90.000
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>276.943.857</b>	<b>276.943.857</b>	<b>30.897.824</b>	<b>30.897.824</b>	<b>1,15</b>	<b>246.046.033</b>	<b>11.198.274</b>	<b>11.198.274</b>	<b>1,24</b>	<b>265.745.583</b>
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	4.681.140	983.777	983.777	0,04	3.697.363	977.561	977.561	0,11	3.703.579
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	240.790.239	26.756.131	26.756.131	0,99	214.034.108	7.298.113	7.298.113	0,81	233.492.126
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	18.262.201	1.799.581	1.799.581	0,07	16.462.620	1.799.581	1.799.581	0,20	16.462.620
122 - Administração Geral	13.477.505	10.070.112	1.358.334	1.358.334	0,05	8.711.778	1.123.019	1.123.019	0,12	8.947.093
000 - Demais Subfunções	2.690.165	3.140.165	-	-	-	3.140.165	-	-	-	3.140.165
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>21.637.772</b>	<b>21.637.772</b>	<b>660.508</b>	<b>660.508</b>	<b>0,02</b>	<b>20.977.264</b>	<b>660.508</b>	<b>660.508</b>	<b>0,07</b>	<b>20.977.264</b>
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	4.220.693	-	-	-	4.220.693	-	-	-	4.220.693
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	8.711.385	-	-	-	8.711.385	-	-	-	8.711.385
813 - Lazer	3.605.694	2.705.694	-	-	-	2.705.694	-	-	-	2.705.694
122 - Administração Geral	8.400.000	6.000.000	660.508	660.508	0,02	5.339.492	660.508	660.508	0,07	5.339.492
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>737.789.545</b>	<b>737.789.545</b>	<b>115.461.550</b>	<b>115.461.550</b>	<b>4,28</b>	<b>622.327.995</b>	<b>115.440.550</b>	<b>115.440.550</b>	<b>12,79</b>	<b>622.348.995</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	501.913.990	75.111.251	75.111.251	2,79	426.802.739	75.111.251	75.111.251	8,32	426.802.739
845 - Transferências	3.249.139	3.249.139	-	-	-	3.249.139	-	-	-	3.249.139
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	232.626.416	40.350.299	40.350.299	1,50	192.276.117	40.329.299	40.329.299	4,47	192.297.117
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>71.869.137</b>	<b>70.274.137</b>	-	-	-	<b>70.274.137</b>	-	-	-	<b>70.274.137</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	70.274.137	-	-	0	70.274.137	-	-	0	70.274.137
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)</b>	<b>362.482.607</b>	<b>362.482.607</b>	<b>89.982.552</b>	<b>89.982.552</b>	<b>3,34</b>	<b>272.500.055</b>	<b>46.094.708</b>	<b>46.094.708</b>	<b>5,11</b>	<b>316.387.899</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.477.792.613</b>	<b>2.696.358.427</b>	<b>2.696.358.427</b>	<b>100,00</b>	<b>8.781.434.186</b>	<b>902.633.503</b>	<b>902.633.503</b>	<b>100,00</b>	<b>10.575.159.110</b>

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2.O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>362.482.607</b>	<b>362.482.607</b>	<b>89.982.552</b>	<b>89.982.552</b>	<b>3,34</b>	<b>272.500.055</b>	<b>46.094.708</b>	<b>46.094.708</b>	<b>5,11</b>	<b>316.387.899</b>	
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>10.520.000</b>	<b>10.520.000</b>	<b>5.582.481</b>	<b>5.582.481</b>	<b>0,21</b>	<b>4.937.519</b>	<b>1.534.757</b>	<b>1.534.757</b>	<b>0,17</b>	<b>8.985.243</b>	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	5.582.481	5.582.481	0,21	1.562.481	1.534.757	1.534.757	0,17	2.485.243	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>33.922.894</b>	<b>33.922.894</b>	<b>33.922.894</b>	<b>33.922.894</b>	<b>1,26</b>	<b>-</b>	<b>5.411.298</b>	<b>5.411.298</b>	<b>0,60</b>	<b>28.511.596</b>	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	33.922.894	33.922.894	1,26	-	5.411.298	5.411.298	0,60	28.511.596	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>12.551.104</b>	<b>12.551.104</b>	<b>12.551.104</b>	<b>12.551.104</b>	<b>0,47</b>	<b>-</b>	<b>1.519.876</b>	<b>1.519.876</b>	<b>0,17</b>	<b>11.031.228</b>	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	1.038.099	1.038.099	1.038.099	0,04	-	593.733	593.733	0,07	444.366	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	11.513.005	11.513.005	11.513.005	0,43	-	926.143	926.143	0,10	10.586.862	
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>888.675</b>	<b>888.675</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0,01</b>	<b>538.675</b>	<b>52.705</b>	<b>52.705</b>	<b>0,01</b>	<b>835.970</b>	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	888.675	350.000	350.000	0,01	538.675	52.705	52.705	0,01	835.970	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>126.197.625</b>	<b>126.197.625</b>	<b>11.713.497</b>	<b>11.713.497</b>	<b>0,43</b>	<b>114.484.128,26</b>	<b>11.713.497</b>	<b>11.713.497</b>	<b>1,30</b>	<b>114.484.128</b>	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	126.197.625	11.713.497	11.713.497	0,43	114.484.128,26	11.713.497	11.713.497	1,30	114.484.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>35.900.000</b>	<b>35.900.000</b>	<b>3.429.015</b>	<b>3.429.015</b>	<b>0,13</b>	<b>32.470.985</b>	<b>3.429.015</b>	<b>3.429.015</b>	<b>0,38</b>	<b>32.470.985</b>	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	35.900.000	35.900.000	3.429.015	3.429.015	0,13	32.470.985	3.429.015	3.429.015	0,38	32.470.985	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>142.502.309</b>	<b>142.502.309</b>	<b>22.433.561</b>	<b>22.433.561</b>	<b>0,83</b>	<b>120.068.748</b>	<b>22.433.561</b>	<b>22.433.561</b>	<b>2,49</b>	<b>120.068.748</b>	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	13.435.383	13.435.383	0,50	74.777.846	13.435.383	13.435.383	1,49	74.777.846	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	4.737.408	4.737.408	0,18	25.761.648	4.737.408	4.737.408	0,52	25.761.648	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.098.387	10.098.387	1.582.285	1.582.285	0,06	8.516.102	1.582.285	1.582.285	0,18	8.516.102	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	13.691.637	13.691.637	2.678.485	2.678.485	0,10	11.013.152	2.678.485	2.678.485	0,30	11.013.152	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>13 - CULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>15 - URBANISMO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>17 - SANEAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>20 - AGRICULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>25 - ENERGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>26 - TRANSPORTE</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>911.741.346</b>	<b>917.236.214</b>	<b>965.268.139</b>	<b>1.123.629.175</b>	<b>1.076.162.374</b>	<b>1.080.870.184</b>	<b>839.141.070</b>	<b>794.319.821</b>	<b>1.145.724.099</b>	<b>1.444.669.724</b>	<b>919.874.788</b>	<b>1.206.876.834</b>	<b>12.425.513.768</b>	<b>12.712.207.245</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>201.207.429</b>	<b>211.860.547</b>	<b>166.037.732</b>	<b>190.923.358</b>	<b>203.165.516</b>	<b>216.067.672</b>	<b>218.996.205</b>	<b>173.544.670</b>	<b>197.272.138</b>	<b>296.570.524</b>	<b>195.544.235</b>	<b>236.985.870</b>	<b>2.508.175.895</b>	<b>2.259.373.717</b>
ICMS	112.836.878	132.529.393	103.107.547	118.042.773	127.483.457	130.222.099	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	1.523.379.291	1.555.317.225
IPVA	17.738.814	13.590.767	10.050.116	10.685.911	11.787.785	12.003.742	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	4.128.688	59.631.147	167.712.494	148.026.686
ITCD	74.071	389.164	555.948	120.960	235.355	380.337	383.117	314.378	195.549	206.503	599.173	82.277	3.536.831	3.638.956
IRRF	63.403.883	58.564.657	46.372.651	55.581.476	56.897.671	64.321.423	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	737.705.850	454.864.987
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.153.783	6.786.567	5.951.471	6.492.238	6.761.248	9.140.071	5.589.915	5.636.742	5.316.412	5.588.263	5.285.637	6.139.083	75.841.430	97.525.863
<b>Contribuições</b>	<b>28.654.559</b>	<b>19.589.455</b>	<b>35.052.697</b>	<b>52.080.869</b>	<b>107.463.473</b>	<b>58.414.244</b>	<b>15.727.633</b>	<b>11.982.609</b>	<b>88.289.880</b>	<b>148.905.003</b>	<b>1.329.141</b>	<b>1.422.306</b>	<b>568.911.869</b>	<b>603.846.014</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>85.702.065</b>	<b>66.580.888</b>	<b>40.554.270</b>	<b>51.747.673</b>	<b>165.454.050</b>	<b>115.605.541</b>	<b>53.274.574</b>	<b>44.778.792</b>	<b>123.561.025</b>	<b>152.552.154</b>	<b>5.145.014</b>	<b>53.784.165</b>	<b>958.740.011</b>	<b>807.943.272</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.054.045	62.447.020	39.376.264	50.574.845	164.157.547	114.454.988	52.053.688	43.547.575	121.763.274	154.467.456	4.812.261	52.429.711	945.138.673	791.097.312
Outras Receitas Patrimoniais	648.020	4.133.869	1.178.006	1.172.828	1.296.504	1.150.553	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.354.455	13.601.338	16.845.960
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>147.099</b>	<b>36.793</b>	<b>600</b>	<b>180</b>	<b>202</b>	<b>255</b>	<b>389</b>	<b>2.848</b>	<b>1.994.729</b>	<b>1.849.026</b>	<b>1.935.098</b>	<b>1.886.896</b>	<b>23.153.076</b>	<b>17.277.084</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.588.738</b>	<b>1.896.007</b>	<b>1.729.734</b>	<b>2.264.624</b>	<b>1.974.729</b>	<b>1.990.995</b>	<b>1.928.089</b>	<b>2.114.410</b>	<b>1.994.729</b>	<b>1.849.026</b>	<b>1.935.098</b>	<b>1.886.896</b>	<b>23.153.076</b>	<b>17.277.084</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>592.803.427</b>	<b>615.232.457</b>	<b>721.049.995</b>	<b>825.714.650</b>	<b>597.372.699</b>	<b>686.573.869</b>	<b>548.289.560</b>	<b>560.896.243</b>	<b>731.679.330</b>	<b>838.226.610</b>	<b>714.519.025</b>	<b>910.596.360</b>	<b>8.342.954.226</b>	<b>8.826.315.177</b>
Cota-Parte do FPE	472.821.218	495.102.717	574.243.244	624.286.246	401.723.458	528.816.096	431.708.697	458.610.836	591.014.660	662.776.519	568.472.829	745.301.911	6.554.878.430	7.043.266.609
Transferências da LC 61/1989 - IPI	363.978	314.768	331.304	416.306	367.979	497.999	543.616	369.077	409.872	481.191	187.859	212.658	4.496.609	6.733.636
Transferências do FUNDEB	78.373.535	82.390.056	93.706.349	96.781.972	68.959.611	90.408.454	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	1.065.208.612	1.053.111.268
Outras Transferências Correntes	41.244.696	37.424.915	52.769.097	104.230.126	126.321.650	66.851.320	43.978.144	27.093.893	42.536.155	69.445.391	52.922.297	53.552.891	718.370.575	723.203.664
Outras Receitas Correntes	<b>1.785.129</b>	<b>1.929.961</b>	<b>806.319</b>	<b>897.820</b>	<b>731.907</b>	<b>2.217.862</b>	<b>808.400</b>	<b>1.000.249</b>	<b>2.526.741</b>	<b>6.380.408</b>	<b>1.402.275</b>	<b>2.201.237</b>	<b>23.088.308</b>	<b>197.046.981</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>256.125.346</b>	<b>231.120.143</b>	<b>224.708.037</b>	<b>272.191.224</b>	<b>398.405.334</b>	<b>324.785.208</b>	<b>208.500.748</b>	<b>188.396.503</b>	<b>405.822.705</b>	<b>515.121.554</b>	<b>173.777.231</b>	<b>230.140.159</b>	<b>3.429.094.193</b>	<b>3.625.414.705</b>
Transferências Constitucionais e Legais	37.169.147	40.320.735	30.884.318	34.957.498	38.161.694	38.680.954	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	38.118.661	58.118.468	467.281.822	372.561.320
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	27.104.707	18.069.805	33.461.164	50.191.745	105.611.726	56.867.852	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449			549.863.517	603.844.014
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	10.907	7.272	34.142	51.213					32.428.674	32.428.674			64.960.880	170.859.786
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	78.507.798	52.338.532	28.848.005	43.272.007	153.883.933	102.589.288	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336			789.356.029	726.752.964
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.332.787	120.383.799	131.480.409	143.718.761	100.747.981	126.647.113	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	135.658.570	172.021.691	1.557.631.945	1.751.396.621
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>655.616.000</b>	<b>686.116.071</b>	<b>740.560.101</b>	<b>851.437.950</b>	<b>677.757.041</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>739.901.395</b>	<b>929.548.169</b>	<b>746.097.558</b>	<b>976.736.675</b>	<b>8.996.419.575</b>	<b>9.086.792.540</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					9.262.580								9.262.580	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>655.616.000</b>	<b>686.116.071</b>	<b>740.560.101</b>	<b>851.437.950</b>	<b>668.494.461</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>739.901.395</b>	<b>929.548.169</b>	<b>746.097.558</b>	<b>976.736.675</b>	<b>8.987.156.995</b>	<b>9.086.792.540</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>655.616.000</b>	<b>686.116.071</b>	<b>740.560.101</b>	<b>851.437.950</b>	<b>668.494.461</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>739.901.395</b>	<b>929.548.169</b>	<b>746.097.558</b>	<b>976.736.675</b>	<b>8.987.156.995</b>	<b>9.086.792.540</b>

FONTE: Sistema: Siate AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.  
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	982.138.104

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2</b>	-	-	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes</b>	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2</b>	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	-	-

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	24.654.560	8.483.062	3.361.029	2.075.450	
Pensões	6.226.535	2.534.048	526.101	409.357	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPEAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>30.881.095</b>	<b>11.017.110</b>	<b>3.887.130</b>	<b>2.484.807</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	-	<b>30.881.095</b>	-	<b>11.017.110</b>	-
				<b>3.887.130</b>	-
					<b>2.484.807</b>

**RECEITAS E DESPEAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)**

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	-	-

DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	-	-	-	-	
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2</b>	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>9.081.616.284</b>	<b>1.722.835.034</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.547.703.025</b>	<b>294.614.804</b>
ICMS	933.190.337	153.417.785
IPVA	59.210.673	25.503.934
ITCD	2.911.165	545.160
IRRF	454.864.987	100.971.759
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863	14.176.166
<b>Contribuições</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>81.190.308</b>	<b>58.929.180</b>
Aplicações Financeiras (II)	64.344.348	57.241.972
Outras Receitas Patrimoniais	16.845.960	1.687.208
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.414.027.928</b>	<b>1.361.908.730</b>
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287	1.051.019.792
Transferências da LC 61/1989	4.040.182	241.111
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268	204.464.941
Outras Transferências Correntes	722.263.191	106.182.886
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>38.695.023</b>	<b>7.382.320</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	38.695.023	7.382.320
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>9.017.271.936</b>	<b>1.665.593.061</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>779.880.056</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>726.752.964</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>423.148.077</b>	<b>28.176.949</b>
<b>Operações de Crédito (VIII)</b>	<b>106.501.758</b>	<b>-</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>200.000</b>	<b>-</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	200.000	-
<b>Transferências de Capital</b>	<b>316.446.319</b>	<b>28.176.949</b>
Convênios	224.346.319	-
Outras Transferências de Capital	92.100.000	28.176.949
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>316.646.319</b>	<b>28.176.949</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>170.000</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>10.113.968.311</b>	<b>1.693.770.010</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>9.333.918.255</b>	<b>1.693.770.010</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>7.879.720.027</b>	<b>2.443.079.736</b>	<b>788.597.554</b>	<b>561.709.772</b>	<b>56.630.647</b>	<b>51.063.004</b>	<b>49.752.008</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.716.014.144	1.851.551.129	506.310.976	316.289.327	54.812.476	15.565.301	15.565.291
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.778.280	20.908.371	20.908.371	17.033.412	4.155	-	-
Outras Despesas Correntes	3.015.927.603	570.620.236	261.378.207	228.387.033	1.814.016	35.497.703	34.186.717
Transferências Constitucionais e Legais	3.249.139	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.012.678.464	570.620.236	261.378.207	228.387.033	1.814.016	35.497.703	34.186.717
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>7.731.941.747</b>	<b>2.422.171.365</b>	<b>767.689.183</b>	<b>544.676.360</b>	<b>56.626.492</b>	<b>51.063.004</b>	<b>49.752.008</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>983.153.628</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>1.196.874.110</b>	<b>163.296.139</b>	<b>67.941.241</b>	<b>63.270.387</b>	<b>1.341.347</b>	<b>26.715.061</b>	<b>23.795.336</b>
Investimentos	822.194.043	97.321.457	11.049.532	10.681.847	1.341.347	26.715.061	23.795.336
Inversões Financeiras	6.600.000	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.600.000	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	368.080.067	65.974.682	56.891.709	52.588.540	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>828.794.043</b>	<b>97.321.457</b>	<b>11.049.532</b>	<b>10.681.847</b>	<b>1.341.347</b>	<b>26.715.061</b>	<b>23.795.336</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.274.137	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>3.150.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.617.313.555</b>	<b>2.519.492.822</b>	<b>778.738.715</b>	<b>555.358.207</b>	<b>57.967.839</b>	<b>77.778.065</b>	<b>73.547.344</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>8.631.009.927</b>	<b>2.519.492.822</b>	<b>778.738.715</b>	<b>555.358.207</b>	<b>57.967.839</b>	<b>77.778.065</b>	<b>73.547.344</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>1.006.896.620</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>1.006.896.620</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							- 234.608.330
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>1.006.896.620</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
							<b>Em 31/12/2023</b>
							<b>Até o Bimestre/2024</b>
							<b>(a)</b>
							<b>(b)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>				<b>4.802.790.205</b>			<b>4.729.281.845</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>				<b>5.418.043.210</b>			<b>5.432.702.267</b>
Disponibilidade de Caixa				<b>5.415.875.074</b>			<b>5.430.534.131</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta				<b>6.622.447.952</b>			<b>6.651.253.047</b>
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				<b>654.286.814</b>			<b>600.358.232</b>

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	620.360.684
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>(615.253.005)</b>	<b>(703.420.422)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>88.167.417</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	53.928.582
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>142.095.999</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>142.095.999</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>4.586.520</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.586.520
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>982.138.104</b>

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

- O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.
- Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>492.072.265</b>	<b>162.027.846</b>	<b>57.971.994</b>	<b>606</b>	<b>596.127.511</b>	<b>80.026.211</b>	<b>435.826.128</b>	<b>77.778.065</b>	<b>73.547.344</b>	<b>878.667</b>	<b>441.426.328</b>	<b>1.037.553.839</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>492.041.625</b>	<b>143.673.487</b>	<b>39.635.504</b>	-	<b>596.079.608</b>	<b>77.650.932</b>	<b>396.368.158</b>	<b>61.552.881</b>	<b>57.792.767</b>	<b>453.977</b>	<b>415.772.347</b>	<b>1.011.851.954</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.640</b>	<b>1.586.066</b>	<b>1.573.833</b>	-	<b>14.873</b>	<b>612.439</b>	<b>5.696.397</b>	<b>2.074.846</b>	<b>2.035.180</b>	<b>158.745</b>	<b>4.114.911</b>	<b>4.129.784</b>
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	1.133.804	830.091	830.091	-	303.713	303.713
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.573.833	-	14.873	612.439	4.562.593	1.244.755	1.205.089	158.745	3.811.198	3.826.071
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>28.000</b>	<b>16.718.942</b>	<b>16.718.836</b>	<b>606</b>	<b>27.500</b>	<b>215.430</b>	<b>10.180.599</b>	<b>5.149.082</b>	<b>4.860.942</b>	<b>265.945</b>	<b>5.269.143</b>	<b>5.296.643</b>
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.718.836	606	27.500	215.430	10.180.599	5.149.082	4.860.942	265.945	5.269.143	5.296.643
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>25.788</b>	<b>20.258</b>	-	<b>5.530</b>	<b>1.501.780</b>	<b>21.480.233</b>	<b>7.958.779</b>	<b>7.815.977</b>	-	<b>15.166.035</b>	<b>15.171.566</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	<b>23.563</b>	<b>23.563</b>	-	-	<b>45.629</b>	<b>2.100.741</b>	<b>1.042.478</b>	<b>1.042.478</b>	-	<b>1.103.892</b>	<b>1.103.892</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>161.337.710</b>	<b>4.978.310</b>	<b>4.966.824</b>	-	<b>161.349.196</b>	<b>46.171.177</b>	-	-	-	-	<b>46.171.177</b>	<b>207.520.373</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>653.409.974</b>	<b>167.006.156</b>	<b>62.938.818</b>	<b>606</b>	<b>757.476.707</b>	<b>126.197.388</b>	<b>435.826.128</b>	<b>77.778.065</b>	<b>73.547.344</b>	<b>878.667</b>	<b>487.597.505</b>	<b>1.245.074.212</b>

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>161.337.710</b>	<b>4.978.310</b>	<b>4.966.824</b>	-	<b>161.349.196</b>	<b>46.171.177</b>	-	-	-	-	<b>46.171.177</b>	<b>207.520.373</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>161.337.710</b>	<b>11.487</b>	-	-	<b>161.349.196</b>	<b>46.171.177</b>	-	-	-	-	<b>46.171.177</b>	<b>207.520.373</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	<b>274.626</b>	<b>274.626</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	<b>4.692.198</b>	<b>4.692.198</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

3. Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.161.847.854</b>		<b>421.105.385</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225		255.692.341
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225		255.692.341
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956		681.450
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686		63.759.836
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987		100.971.759
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>7.050.019.728</b>		<b>1.314.175.257</b>
2.1- Cota-Parte FPE	7.043.266.609		1.313.774.740
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636		400.517
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>464.526.058</b>		<b>95.903.132</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) <sup>1</sup>	388.829.306		63.923.085
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) <sup>1</sup>	74.013.343		31.879.918
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) <sup>1</sup>	1.683.409		100.129
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>8.747.341.524</b>		<b>1.639.377.510</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))<sup>1</sup></b>	<b>1.658.491.411</b>		<b>307.681.150</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>528.343.970</b>		<b>102.163.227</b>

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>1.057.211.268</b>		<b>205.360.812</b>
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000		204.047.576
7.1.1- Principal	1.046.000.000		203.151.704
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000		895.872
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
7.2.1- Principal	-		-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
7.3.1- Principal	-		-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.211.268,00		1.313.236
7.4.1- Principal	7.111.268,00		1.313.236
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00		-
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)</b>			<b>104.529.446</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>VALOR</b>	<b>-</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>			<b>205.360.812</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.050.000.000</b>	<b>165.682.507</b>	<b>165.682.507</b>	<b>90.836.960</b>	
<b>11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.010.887.165</b>	<b>159.189.690</b>	<b>159.189.690</b>	<b>87.533.044</b>	
11.1.1- Ensino Fundamental	703.182.996	111.673.285	111.673.285	61.656.054	
11.1.2- Ensino Médio	230.796.374	35.748.367	35.748.367	19.396.939	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.907.795	11.768.038	11.768.038	6.480.050	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
<b>11.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>39.112.835</b>	<b>6.492.817</b>	<b>6.492.817</b>	<b>3.303.917</b>	
11.2.1- Ensino Fundamental	27.378.985	4.544.972	4.544.972	2.312.742	
11.2.2- Ensino Médio	11.733.850	1.947.845	1.947.845	991.175	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	



11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
11.2.7- Outras	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8</sup>
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>165.682.507</b>	<b>165.682.507</b>	<b>90.836.960</b>	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	165.682.507	165.682.507	90.836.960	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>159.189.690</b>	<b>159.189.690</b>	<b>87.533.044</b>	-	-	-
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	142.833.303	159.189.690		159.189.690	78,02%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	20.536.081	-		-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.210.922.362</b>	<b>139.984.196</b>	<b>88.300.225</b>	<b>71.756.609</b>		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	13.465	-	-		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	455.319.148	52.335.555	32.709.828	27.757.705		
19.3- ENSINO MÉDIO	191.811.234	24.503.564	13.818.608	13.244.918		
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.500.000	-	-	-		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.341.000	150.017	-	-		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.258.722	3.780.607	3.756.034	3.564.804		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	336.600	48.758	-	-		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.163.858	59.152.230	38.015.755	27.189.182		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	7.100.000	-	-	-		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>2.268.033.630</b>	<b>305.666.703</b>	<b>253.982.732</b>	<b>162.593.569</b>		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	13.465	-	-		
20.1.1- Creche	-	-	-	-		
20.1.2- Pré-escola	91.800	13.465	-	-		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.288.595.514	184.151.214	164.452.156	101.771.356		
20.3- ENSINO MÉDIO	963.505.316	121.352.007	89.530.575	60.822.214		
20.4- ENSINO SUPERIOR	10.500.000	-	-	-		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.341.000	150.017	-	-		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					139.984.196
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					307.681.150
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					-
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))					-
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					-



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025**

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.161.847.854</b>	<b>2.161.847.854</b>	<b>421.105.385</b>	<b>19,48%</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	255.692.341	16,44%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.555.317.225	255.692.341	16,44%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCMD	3.638.956	3.638.956	681.450	18,73%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	63.759.836	43,07%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	100.971.759	22,20%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>7.050.000.245</b>	<b>7.050.000.245</b>	<b>1.314.175.257</b>	<b>18,64%</b>
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	1.313.774.740	18,65%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	400.517	5,95%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>464.526.058</b>	<b>464.526.058</b>	<b>95.903.132</b>	<b>20,65%</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	63.923.085	16,44%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	31.879.918	43,07%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	100.129	5,95%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>8.747.322.041</b>	<b>8.747.322.041</b>	<b>1.639.377.510</b>	<b>18,74%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>236.963.487</b>	<b>242.663.487</b>	<b>44.385.816</b>	<b>18,29%</b>	<b>23.804.519</b>	<b>9,81%</b>	<b>22.879.106</b>	<b>9,43%</b>	-
Despesas Correntes	220.111.181	222.111.181	34.755.357	15,65%	23.652.445	10,65%	22.727.032	10,23%	-
Despesas de Capital	16.852.306	20.552.306	9.630.459	46,86%	152.074	0,74%	152.074	0,74%	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>9.621.063</b>	<b>6.621.063</b>	<b>1.017.438</b>	<b>15,37%</b>	<b>168.441</b>	<b>2,54%</b>	<b>168.441</b>	<b>2,54%</b>	-
Despesas Correntes	8.705.716	5.705.716	1.017.438	17,83%	168.441	2,95%	168.441	2,95%	-
Despesas de Capital	915.347	915.347	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>1.115.912.969</b>	<b>1.115.912.969</b>	<b>962.088.690</b>	<b>86,22%</b>	<b>52.569.556</b>	<b>4,71%</b>	<b>36.258.046</b>	<b>3,25%</b>	-
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.114.897.622	962.088.690	86,29%	52.569.556	4,72%	36.258.046	3,25%	-
Despesas de Capital	1.015.347	1.015.347	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.362.497.519</b>	<b>1.365.197.519</b>	<b>1.007.491.944</b>	<b>73,80%</b>	<b>76.542.516</b>	<b>5,61%</b>	<b>59.305.593</b>	<b>4,34%</b>	-

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)</b>	<b>1.007.491.944</b>	<b>76.542.516</b>	<b>59.305.593</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>1.007.491.944</b>	<b>76.542.516</b>	<b>59.305.593</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			245.906.626
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)			-
<b>Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)</b>	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)</b>		<b>4,67%</b>	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial</b> (no exercício atual) (h)	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final(não aplicado)<sup>1</sup></b> (l) = (h - (i ou j))
		<b>Empenhadas</b> (i)	<b>Liquidadas</b> (j)	<b>Pagas</b> (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	-	-	-	-	-

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO<sup>2</sup></b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS</b> (m)	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício</b> (n)	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2025 (regra nova)	245.906.626	1.007.491.944	761.585.317	-	-	-	-	-	-	761.585.317
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.364.692	1.490.492.863	219.128.171	-	-	-	-	-	-	219.128.171
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	-	-	-	334.429.859
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	-	-	-	27.653.003
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	-	-	-	-	464.212.027
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										-

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado)<sup>1</sup></b> (aa) = (w - (x ou y))
		<b>Empenhadas</b> (x)	<b>Liquidadas</b> (y)	<b>Pagas</b> (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	-	583.567.686	68.807.890	11,79%
Proveniente da União	-	583.567.686	68.807.890	11,79%
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	-	1.112.003	148.693	13,37%
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	-	<b>584.679.689</b>	<b>68.956.583</b>	<b>11,79%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.973.257	495.973.257	53.014.894	10,69%	32.820.313	6,62%	32.810.809	6,62%	-
Despesas Correntes	336.251.670	336.251.670	52.764.779	15,69%	32.820.313	9,76%	32.810.809	9,76%	-
Despesas de Capital	159.721.587	159.721.587	250.115	0,16%	-	0,00%	-	0,00%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	90.421.360	90.421.360	20.163.871	22,30%	282.733	0,31%	282.733	0,31%	-
Despesas Correntes	90.421.360	90.421.360	20.163.871	22,30%	282.733	0,31%	282.733	0,31%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	-
Despesas Correntes	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168	2,84%	19.168	2,84%	-
Despesas Correntes	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168	2,84%	19.168	2,84%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	33.979.881	33.979.881	18.257.800	53,73%	12.899.920	37,96%	12.896.258	37,95%	-
Despesas Correntes	31.010.881	31.010.881	18.257.800	58,88%	12.899.920	41,60%	12.896.258	41,59%	-
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>621.679.689</b>	<b>621.679.689</b>	<b>91.617.148</b>	<b>14,74%</b>	<b>46.039.129</b>	<b>7,41%</b>	<b>46.025.963</b>	<b>7,40%</b>	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	732.936.744	738.636.744	97.400.710	13,19%	56.624.832	7,67%	55.689.915	7,54%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	100.042.423	97.042.423	21.181.309	0,00%	451.174	0,00%	451.174	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	630.000	109.383	17,36%	16.995	2,70%	16.995	2,70%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.191	675.191	71.200	10,55%	19.168	-	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.149.892.850	1.149.892.850	980.346.490	85,26%	65.469.476	5,69%	49.154.304	4,27%	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>1.984.177.208</b>	<b>1.986.877.208</b>	<b>1.099.109.091</b>	<b>55,32%</b>	<b>122.581.645</b>	<b>6,17%</b>	<b>105.331.556</b>	<b>5,30%</b>	-

FONTE: Sistema: Sifae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.
- Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	Em Reais
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		11.465.224.639
Previsão Atualizada		11.473.206.093
Receitas Realizadas		1.751.011.983
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.586.520
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		11.465.224.639
Dotação Atualizada		11.477.792.613
Despesas Empenhadas		2.696.358.427
Despesas Liquidadas		902.633.503
Despesas Pagas		641.053.472
Superávit Orçamentário		848.378.480
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		2.696.358.427
Despesas Liquidadas		902.633.503
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		8.996.419.575
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.987.156.995
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		8.987.156.995
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-
<b>Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas		-
Despesas Empenhadas		-
Despesas Liquidadas		-
Despesas Pagas		-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(234.608.330)	1.006.896.620	-429,18%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	88.167.417		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>820.416.131</b>	<b>606</b>	<b>62.938.818</b>	<b>757.476.707</b>
Poder Executivo	797.064.308	-	39.635.504	757.428.804
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.848.459	14.873
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.411.034	27.500
Ministério Público	25.788	-	20.258	5.530
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>562.023.516</b>	<b>878.667</b>	<b>73.547.344</b>	<b>487.597.505</b>
Poder Executivo	520.190.267	453.977	57.792.767	461.943.524
Poder Legislativo	6.308.836	158.745	2.035.180	4.114.911
Poder Judiciário	10.396.029	265.945	4.860.942	5.269.143
Ministério Público	22.982.012	-	7.815.977	15.166.035
Defensoria Pública	2.146.370	-	1.042.478	1.103.892
<b>TOTAL</b>	<b>1.382.439.646</b>	<b>879.273</b>	<b>136.486.162</b>	<b>1.245.074.212</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	447.665.346	25%	27,31%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	159.189.690	70%	78,02%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

<b>Pensões e Inativos Militares</b>			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.007.491.944	15%	4,67%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

**FONTE: Sistema: SIAFE AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 24/03/2025 às 12:00h.**

- O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.
- Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 0095/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0084/2025 CGRH - SEMA, de 14 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA** - Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação; **CRISTIANY DE BARROS TAVARES SARAIVA**, **JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 25 a 27/03/2025, com o objetivo de acompanhar a Oficina Participativa do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/AP), para definir as Diretrizes, Programas e Metas para a finalização do Plano; e, do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 21 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 95452

**PORTARIA Nº 0096/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0165/2025 CFA - SEMA, de 18 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Fiscalização Ambiental; **ALEX PEREIRA AFONSO** - Assessor Técnico Nível II e **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 17/03/2025, com o apoio do Grupo Tático Aéreo - GTA, onde realizaram fiscalização de combate a garimpo ilegal e coleta de amostras de água,

na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Rio Iratapuru, em pontos próximos ao local de rompimento de uma barragem de rejeitos de garimpo ilegal, que causou alteração da coloração da água do Rio Cupixi, conforme solicitado no PROCESSO Nº0037.1603.2018.0001/2025-SECRETÁRIO/SEMA.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 95453

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0258/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 300101.0078.1851.0028/2024 - GABINETE/SESA, bem como visando à se tapas iniciais do planejamento das licitações relativas aos objetos inerentes ao gabinete de atenção à saúde e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a seguinte equipe técnica de planejamento para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), de Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Risco, do Termo de Referência (TR) e demais peças dentro de suas atribuições pertinentes à fase preparatória:

- **Mylner Oliveira Morais Fermiano** - Coordenador de Apoio ao Diagnóstico;
- **Marlúcia Milhomem da Silva** - Coordenadora de Saúde Mental;
- **Jorléo Ferreira Ardasse** - Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação;
- **Suelem da Costa Cunha** - Coordenadora de Assistência Farmacêutica;
- **Donato Farias da Costa** - Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- **Daniel de Moraes Lucas** - Coordenador Estadual de Saúde Bucal
- **Ingride Lima dos Reis** - Enfermeira/assessora técnica do GABINETE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95240

## PORTARIA Nº 0262/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0052/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	002/2024 - 1º TERMO ADITIVO	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA E INDUSTRIALIZADA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBA DE INFUSÃO, REFRIGERADOR E TERMÔMETRO)	01/02/2025 A 31/01/2026	TITULAR: LILIANE DOS SANTOS MACEDO	HICAL
					TITULAR: CLEISA CAVALHEIRO SOARES SUPLENTE: MARIVANDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	HES
					TITULAR: DANILO CABRAL DE SÁ HYACIENTH	HCA/PAI
					TITULAR: CHRISTOPHER DOUGLAS SERRÃO PERNA	HE
					TITULAR: DÁLETTE FERREIRA LIMA COSTA	HMML

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Macapá, 21 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95280

## PORTARIA Nº 0253/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.1872.0019/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a retirada dos servidores **Dimas Lúcio da Silva Ribamar e Janaica Cristina Vieira** da Portaria nº 1016/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 8291 de 18 de novembro de 2024, que constitui o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para o monitoramento e avaliação das ações técnicas relacionadas a atuação da política de saúde no Estado do Amapá, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95285

## PORTARIA Nº 0259/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024;

Considerando o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

Considerando a necessidade de garantir a aquisição de uma aeronave de asa rotativa para o Serviço Aeromédico, assegurando melhores condições operacionais para o atendimento de urgência e emergência no estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a seguinte equipe técnica de planejamento para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), de Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Risco, do Termo de Referência (TR) e demais peças dentro de suas atribuições pertinentes à fase

preparatória:

- **LUIZ ROBERTO BATISTA NERI** - PILOTO DO GTA - Matrícula nº 0043387-0-01
- **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA** - MÉDICO E PILOTO DO GTA - Matrícula nº 0058237-9-01
- **ALDIENE CORDEIRO PENA** - RT DOS MÉDICOS DO AEROMÉTICO - Matrícula nº 0982228-301
- **LIDIANA FERREIRA DOS SANTOS** - RT DOS ENFERMEIROS DO AEROMÉDICO - Matrícula nº 0974240-9-01

**Art. 2º** Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento, observando o princípio da celeridade e promovendo diligências quando necessário.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração e obtenção dos seguintes artefatos necessários à contratação pública:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Mapa de Risco;
- IV - Levantamento e Pesquisa de Mercado;
- V - Termo de Referência;
- VI - Demais exigências legais pertinentes à equipe.

**Art. 4º** Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, incluindo a assinatura de solicitações e o envio de ofícios para viabilizar o andamento do processo.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

- I - Fatos relevantes ocorridos, como reuniões e comunicações com empresas, órgãos públicos e grupos de trabalho, bem como decisões da autoridade competente e eventos que subsidiem a criação ou revisão dos artefatos relativos ao planejamento da contratação;
- II - Documentos gerados e/ou recebidos, incluindo os artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião e demais registros pertinentes.

**Art. 6º** O trabalho da equipe deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, com a obrigatoriedade de manter a Direção do SAMU informada sobre o andamento do processo de contratação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95349

**PORTARIA Nº 0263/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0012/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **Alexander Viana de Almeida Santos (Enfermeiro)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, nos dias 24 e 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95396

**PORTARIA Nº 0264/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0013/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **Natanael Oliveira Ananias (Enfermeiro)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, nos dias 24 e 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95400

**PORTARIA Nº 0265/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0015/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Mariana dos Santos Amaro (Fisioterapeuta)**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, nos dias 24 e 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95403

**PORTARIA Nº 0266/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0093/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Amanda Sarah Santos dos Santos (Assessor Técnico Nível I e Psicóloga)**, **Ediellen Gardenha Alves Cruz (Assistente Social)** e **Rômulo Lima Pantoja (Enfermeiro)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
31 de março de 2025	Pedra Branca do Amapari	<ul style="list-style-type: none"><li>Manhã: Saída de Macapá;</li><li>Tarde: Reunião para apresentação da equipe ao Secretário de Assistência de Pedra Branca do Amapari.</li></ul>
1º de abril de 2025	Pedra Branca do Amapari	<ul style="list-style-type: none"><li>Manhã: Capacitação Unidade Mista;</li><li>Tarde: Capacitação da Rede de Assistência e Educação.</li></ul>
02 de abril de 2025	Serra do Navio	<ul style="list-style-type: none"><li>Manhã: Reunião para apresentação da equipe ao Secretário de Assistência de Serra do Navio;</li><li>Tarde: Unidade Mista Serra do Navio.</li></ul>
03 de abril de 2025	Serra do Navio	<ul style="list-style-type: none"><li>Manhã e tarde: Capacitação para Rede de Assistência e Educação.</li></ul>
04 de abril de 2025	-	<ul style="list-style-type: none"><li>Retorno para Macapá.</li></ul>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95405

**PORTARIA Nº 0267/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0040/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Gheisa Maria Vieira Assunção (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no

período de 23 a 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95408

**PORTARIA Nº 0268/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0041/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Jacy do Socorro Viegas Costa (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 23 a 25 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica Básica (2º turma).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95409

**PORTARIA Nº 0269/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0080/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 25 a 28 de março de 2025, a fim de ministrar treinamento para os profissionais de saúde naquele município. São eles:

- Robson Adachi dos Santos (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeiro);
- Darnielle Gomes dos Reis (Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeira);
- Plínio Alves Brasil (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Técnico em Enfermagem);
- Charles Alan da Silva Lamarão (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Condutor Socorrista);
- Rosemeire do Socorro Farias Pinto (Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência/Enfermeira);
- Erick Cristiano Silva da Silva (Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência/Técnico em Enfermagem).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95410

### PORTARIA Nº 0270/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0094/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Marlucia Milhomem da Silva (Coordenadora de Saúde Mental)**, **Ediellen Gardenha Alves Cruz (Assistente Social)** e **Thiago Asaph Oliveira de Souza (Psicólogo)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 de março de 2025	Amapá	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saída de Macapá;</li> <li>Ouvidoria Itinerante à convite da Promotoria de Justiça de Amapá promovendo escuta social e reunião de encaminhamentos;</li> <li>Retorno para Macapá.</li> </ul>
26 de março de 2025	Pracuúba	.
27 de março de 2025		.
Tartarugalzinho	.	.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95413

### PORTARIA Nº 0271/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0096/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento das servidoras **Danielle Coelho Gomes dos Santos (Técnico em Enfermagem)** e **Vera Lúcia Ribeiro Lima de Freitas (Assistente Social)**, integrantes do projeto itinerante que tem como objetivo realizar atendimentos nos Municípios, além de outros serviços, como monitorar e potencializar as ações e melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados visando a saúde mental, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
22 de março de 2025	Tartarugalzinho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saída de Macapá;</li> <li>Atendimento no Município de Tartarugalzinho.</li> </ul>
23 de março de 2025	Pracuúba	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento no Município de Pracuúba.</li> </ul>
24 a 28 de março de 2025	Oiapoque	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento no CAPS I de Oiapoque.</li> </ul>
29 de março de 2025	Amapá	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendimento no Município de Amapá.</li> </ul>
30 de março de 2025	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retorno para Macapá.</li> </ul>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95415

### PORTARIA Nº 0272/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0073/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Raimunda Goreth Assunção Espindola (Enfermeira e Referência Técnica da Saúde da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes- AP, nos dias 27 e 28 de março de 2025, a fim de palestrar o Eixo II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, na 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora na Câmara de Vereadores do Município de Ferreira Gomes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95418

### PORTARIA Nº 0274/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 300101.0078.1851.0028/2024 - GABINETE/SESA, bem como visando à se etapas iniciais do planejamento das licitações relativas aos objetos inerentes ao gabinete de atenção à saúde e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0089.0008/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a seguinte equipe técnica de avaliação

e julgamento do processo de EDITAL N.º 001/2024 LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA - CPSI. Constituída por:

- **João Bosco Bintencourt Negrão Junior** - Coordenador de tecnologia da informação.
- **Alexandre José Dias Pastana** - Planejamento em Saúde.
- **Fabielson Nunes Pinon** - Planejamento em Saúde.
- **Antonio Carlos Saldanha Pimentel** - Coordenador Gestão de Trabalho e Educação da Saúde.
- **Andrew Hemerson Galeno Rodrigues** - Professor Universitário do Instituto Federal do Amapá - IFAP

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95429

### PORTARIA Nº 0273/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0045/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **MARIANA DOS SANTOS AMARO, Diretora da UMS de Pedra Branca do Amapari**, que viajou da sede de suas atividades Pedra Branca-AP até Macapá-AP, no dia 13 de março de 2025, a fim de participar da Reunião CIR conjunta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95438

### PORTARIA Nº 0276/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 300101.0078.1851.0028/2024 - GABINETE/SESA, bem como visando à se tapas iniciais do planejamento das licitações relativas aos objetos inerentes ao gabinete de atenção à saúde e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0089.0005/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a seguinte equipe técnica de planejamento para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), de Estudo Técnico Preliminar (ETP), do

Mapa de Risco, do Termo de Referência (TR) e demais peças dentro de suas atribuições pertinentes à fase preparatória:

- **João Bosco Bintencourt Negrão Junior** - Coordenador de tecnologia da informação
- **Alexandre José Dias Pastana** - Planejamento em Saúde
- **Fabielson Nunes Pinon** - Planejamento em Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95442

### PORTARIA Nº 0275/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0087/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores HEVERTON TITO COSTA DO VALE, Chefe de Unidade da Central de Regulação de ambulatório, e JORDANA BATISTA MARQUES ANDRADE, Enfermeira - Assessora Técnica/ Gabinete de Atenção à Saúde, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 23 a 24 de março de 2025, a fim de participarem da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95454

### PORTARIA Nº 0277/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0078/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Itauba-AP, no período de 26 a 29 de março de 2025, a fim de participar da Formação da CISTT. São eles:

- **Jô Pereira Ferreira** (Conselheiro);
- **Regiclaudo de Souza Silva** (Colaborador Eventual CES/AP);
- **André Thiago da Silva** (Conselheiro);

- Clara Maria Silva dos Passos (Conselheira);  
- Franco de Sá Aiezza (Conselheiro);  
- Rubenita da Silva Bastos (Conselheira);  
- Elisângela da Silva Gama Vulção (Colaboradora Eventual CES/AP);  
- Jailine Quaresma Batista (Conselheira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 95457

### RESOLUÇÃO Nº 215, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de representantes do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá no Conselho Estadual de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e  
Considerando o art. 6º do Regimento Interno do CES, que permite as entidades promoverem a substituição de seus membros titulares e suplentes, a qualquer tempo;  
Considerando o pedido das entidades de celeridade para efetivação das substituições e devidas publicações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a substituição solicitada pelo Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

**Sai:** Andresson Barbosa - 2º Suplente

**Entra:** Jim Davis Rocha de Almeida - 2ª Suplente

**Art. 2º** - O Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá, fica com os seguintes representantes:

Dr. Nicolas Lamarão - Titular

Dr. Jhonatan Rocha - 1º Suplente

Dr. Jim Davis Rocha de Almeida - 2ª Suplente

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 215, de 24 de março de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde

Protocolo 95258

### RESOLUÇÃO Nº. 02/25 - CIR/NORTE

MACAPÁ, 14 DE MARÇO DE 2025

**A Comissão Intergestores Regional Norte**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o Coordenador da Comissão Intergestores Regional Norte do Estado do Amapá, para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2ª do Regimento Interno:

Considerando a reunião de formato presencial da CIR Norte ocorrida no dia 13 de março de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o nome da Secretária Municipal de Saúde de Calçoene, Sra. **Cássia de Oliveira Alencar** para Coordenar a Comissão Intergestores Regional Norte, pelo período de um ano, a contar de março de 2025.

**Art. 2º** -. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eliana Maura Teixeira Cardoso

Coordenadora Adjunto da CIR Norte

Protocolo 95262

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025-NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.1852.0088/2025

**O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto no 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento de nº 012/2023-NGC/SESA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito ajustar erro formal a cláusula segunda "DA VIGÊNCIA", do Termo de Fomento de nº 012/2023-NGC/SESA, considerando o Parecer técnico nº 02/2025-GAB/SESA nos autos do ofício nº **300101.0077.1852.0088/2025**, passando a constar da seguinte forma:

#### ONDE SE-LÊ:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.2.** Por meio do 1º termo aditivo a vigência fica prorrogada por um período a contar de 01/11/2024 até 31/03/2025.

#### LEIA-SE:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.2. Por meio do 1º termo aditivo a vigência fica prorrogada por um período a contar de 13/12/2024 até 12/06/2025.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 7565/2024

Protocolo 95511

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA Nº 029/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 5605 de 31 dezembro de 2022.

Considerando o disposto na Portaria nº 014 - GCG, DE 18 DE JULHO DE 2024, publicada no Boletim Geral da PMAP Nº 131, de 18 de julho de 2024, que trata do emprego do efetivo da Polícia Militar na Operação CNPU 2024, de acordo com o planejamento da Ordem de Operação nº 204/2024, que tem como referência ações de planejamento, coordenação, escolta, logística, Rota/ Escola das Provas do CPNU 2024.

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 340101.0077.0209.0390/2024 DOP - PMAP, que integra o Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0130.1243.0001/2024 - CAF/SEJUSP.

### RESOLVE

**Homologar** a execução da Operação CNPU 2024 - PMAP, referente ao CONVÊNIO FEDERAL Nº 942224/2023-INEP-Aditivo (Meta II, Etapa I e II), concedendo-se o direito ao pagamento de Diárias aos Policiais Militares empregados nas ações de planejamento, coordenação, escolta, logística, Rota/ Escola das Provas do CNPU 2024, que ocorreu de forma integrada em 03 (três) municípios do Estado - Macapá, Oiapoque e Laranjal do Jari, realizadas no período de 05 de março de 2024 a 30 de junho de 2024 e 17 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, conforme Plano de Trabalho da Polícia Militar do Amapá - CPNU 2024 e relatório nominal de concessão de diárias expedido pela Diretoria de Operações da PMAP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 95327

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 08/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

**SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 08/2025 - FUNSEP**, celebrado com a **TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.974.786/0001-77, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O ESPECIALISTA EM SEGURANÇA PÚBLICA RODRIGO RODRIGUES PIMENTEL ATRAVÉS DA EMPRESA TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES VOLTADAS AO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO - 2022 - META GERAL 4 - AÇÃO 7 - META ESPECÍFICA 2. e Prodoc nº 0023.0279.1896.0009/2025 - FUNSEP/SEJUSP**, do qual o valor total é **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais) **conforme nota de empenho 2025NE00024, de 17/03/2025**; os servidores a seguir discriminados:

#### PC/AP:

- **MOEMA TEIXEIRA BARROS (PRESIDENTE)**, MATRÍCULA Nº 947288,

- **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, MATRÍCULA Nº 916773;

- **KEULICIANE MORAES BAIA**, MATRÍCULA Nº 9879056;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2025.



JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública  
- FUNSEP

Protocolo 95333

**PORTARIA Nº 010/2025 - GAB/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860, 17/02/2023).

**Considerando** a necessidade ordenar o fluxo de procedimentos, gerencia e atribuições em relação aos projetos sociais âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública a coordenação de todos os projetos sociais desta secretaria;

**Art. 2º** Compete ao/à Coordenador(a) da Coordenadoria de Segurança Comunitária - CSC/SEJUSP a coordenação dos Projetos Sociais existentes, vinculados a esta secretaria, elaboração e execução de novos projetos.

**Art. 3º** São atribuições do Coordenador dos Projetos Sociais:

- I. Coordenar os projetos sociais em funcionamento, tais como: Música na Comunidade, Música Para Todos, Tatame da Cidadania, Roda do Bem e os demais projetos que serão elaborados por esta secretaria;
- II. Liderar e supervisionar todas as atividades dos projetos sociais;
- III. Coordenar o planejamento de cronogramas anuais das atividades dos projetos sociais;
- IV. Captar recursos, executar orçamento específico e prestar conta dos recursos utilizados;
- V. Gerenciar matrículas, definir público-alvo e promover expansão dos projetos existentes;
- VI. Apresentar projetos, com ou sem utilização de recursos públicos, pertinentes à sua área temática, conforme normas preestabelecidas;

**Art. 4º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 95352

**PORTARIA Nº 030/2025 - UP/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023.

E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0050/2025  
GTA - SEJUSP.

**RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento do servidor **KLEYCY LUIZ DE MELO PANTOJA - TEN-QOPMA** - Mecânico de Aeronave/ GTA-SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Goiânia - GO, no período de 08 a 17 de novembro de 2024, que teve como finalidade o traslado da aeronave PT-WAI-Gavião-02, e acompanhamento de serviços de manutenção realizado na referida aeronave, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 95387

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025-FUNSEP**

**PROCESSO SIGA Nº 00009/2025 - FUNSEP PRODOC Nº 0023.0279.1896.0009/2025 - FUNSEP/SEJUSP**, demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 06/2024 - PLCC/PGE/AP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O ESPECIALISTA EM SEGURANÇA PÚBLICA RODRIGO RODRIGUES PIMENTEL ATRAVÉS DA EMPRESA TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES VOLTADAS AO RECONHECIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO - 2022 - META GERAL 4 - AÇÃO 7 - META ESPECÍFICA 2. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; Ação: 2255, ND: 33.90.39. Nota de Empenho nº 2025NE00024 de 17.03.2025, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 dias, contados a partir da sua assinatura. Empresa Contratada: TP TREINAMENTO DIGITAL E PRESENCIAL LTDA, CNPJ nº 54.974.786/0001-77. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.**

Macapá/AP, 24 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 95330

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024-FUNSEP**

**1.1. PRODOC Nº 0023.0627.1257.0002/2025- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2024-FUNSEP ORIGEM: SIGA 00001/SEJUSP/2024. justificativa nº 01/2025-NCC/ CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico Nº 140/2025 - PLCC/PGE/ AP. Objeto: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 51/2024-FUNSEP, VISANDO O ADITIVO QUALITATIVO, para a substituição do bem anteriormente adquirido por outro de custo superior. Fundamentação Legal: Este**

**Termo é firmado com fundamento nas disposições contidas no: “a”, inciso I, art. 65 da Lei nº 8.666/93.; Parecer nº 88/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP, Nota Técnica nº 01/2025-NCC/FUNSEP; justificativa nº 01/2025-NCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico Nº 140/2025 - PLCC/PGE/AP.**

**Vigência O prazo de vigência deste Termo permanecerá o mesmo do Contrato que é de 12 (doze) meses, com início na data de 08/julho/2024 e encerramento em 08/julho/2025.. Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0013-25. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.**

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 95370

### **RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR FUNSEP/AP Nº 001 - DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Estabelece os procedimentos para pagamento de horas-aulas, diárias e passagens aéreas para corpo técnico e docente dos cursos de capacitação de servidores públicos no âmbito da Segurança Pública do Estado do Amapá, com uso de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, neste ato representado por seus membros, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.357 de 27 de junho de 2018 c/c Decreto Estadual nº 3452, de 04 de setembro de 2018 c/c Portaria 003, de 17 de janeiro de 2025 do FUNSEP/SEJUSP/AP.

Considerando que a necessidade de capacitação para os profissionais de segurança pública, objetivando sua formação, nivelamento, atualização, treinamento e aperfeiçoamento, é fator primordial para o desenvolvimento da política nacional de segurança pública;

Considerando que a seleção dos profissionais para o exercício das atividades educacionais é fundamental para o êxito do processo de capacitação e que essas atribuições geralmente recaem sobre os próprios servidores das instituições de segurança pública, em razão da experiência profissional e especialidade nos conteúdos programáticos a serem abordados;

Considerando a necessidade de promover melhor controle, celeridade e transparência na execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, garantindo a conformidade com os planos de aplicação aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, e aderência aos Eixos/Áreas Temáticas de financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

**Art. 1º** - Consideram-se atividades educacionais, para efeito desta Resolução, todas as ações didático-pedagógicas executadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e demais órgãos vinculados (Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM e Polícia Científica - PCA), através do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP ou diretamente por estes, na modalidade presencial.

**Art. 2º** - As atividades educacionais desenvolvidas contam com os seguintes profissionais:

I - docente (professor/instrutor), profissional designado para o exercício do magistério;

II - monitor, profissional com atribuições de assistência ao docente nas aulas em que forem utilizadas técnicas educacionais que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;

III - coordenador, profissional com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar todas as ações relativas aos respectivos cursos e eventos de natureza educacional;

IV - supervisor, profissional com atribuições de supervisão das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido, ainda, da harmonização das ações e promoção da qualidade dos cursos.

§1º - Poderão, eventualmente, ser convidadas autoridades ou pessoas de notório saber, denominadas conferencistas, para proferir palestras, mediar debates ou desempenhar atividades semelhantes sobre temas de interesse geral ou específico da segurança pública; ou para atuarem como instrutores.

§2º - É vedado o desempenho simultâneo das atribuições mencionadas nos incisos I a IV deste artigo, ainda que em cursos distintos.

§3º - Quando matriculado em determinado curso, o aluno não poderá nele exercer as atividades prevista nos incisos I a IV deste artigo.

§4º - Para o exercício das atividades educacionais previstas no inciso III é necessária a comprovação de formação/capacitação e experiência na área da temática do curso.

§5º - Fica vedado o exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV aos servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, em cursos organizados e executados exclusivamente pelos órgãos vinculados, exceto na condição de voluntários.

§6º - Nos cursos que sejam requisitados por unidade pertencente à estrutura da SEJUSP, ou realizados por órgão vinculado em parceria com o IESP, será permitido exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV, por servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, mediante autorização prévia da Presidência do FUNSEP.

**Art. 3º** - As atribuições básicas dos profissionais mencionados no artigo anterior estão previstas no Anexo desta Resolução.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CADASTRO E SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

**Art. 4º** - A fim de selecionar profissionais interessados em participar das atividades educacionais de que trata esta Resolução, a SEJUSP, por meio do IESP, promoverá o cadastro de currículos no banco de talentos.

Parágrafo único. A SEJUSP, por meio do IESP, manterá no portal eletrônico oficial da Secretaria informações acerca do banco de talentos, orientando os profissionais interessados quanto ao cadastramento de seus currículos.

**Art. 5º** - Os currículos cadastrados no banco de talentos deverão ser atualizados periodicamente.

**Art. 6º** - O IESP, em conjunto com o órgão ou unidade vinculada requisitante do curso, fará a seleção dos profissionais para o desempenho das atividades mencionadas no art. 2º, por meio da análise dos currículos disponíveis no banco de talentos.

**Art. 7º** - A forma de seleção, o gerenciamento, o período de cadastramento e demais ações relacionadas ao banco de talentos serão estabelecidas em regulamento próprio, a ser expedido pelo IESP com aprovação da Presidência do FUNSEP.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PLANO ANUAL DE ENSINO**

**Art. 8º** - O planejamento de cursos será realizado anualmente, cabendo aos órgãos vinculados e demais unidades solicitantes apresentarem sua programação ao IESP, até o dia 30 de setembro do ano anterior a sua realização.

§1º - As propostas deverão conter as respectivas estimativas de custo e as datas previstas para sua execução.

§2º - A execução dos cursos deverá ser planejada para ocorrer entre os meses de março e novembro, considerando a abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual.

§3º - Os prazos do parágrafo anterior poderão ser alterados de acordo com a variação da abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual, ou expressa autorização da Presidência do FUNSEP.

**Art. 9º** - O órgão ou a unidade solicitante deverá apresentar a respectiva proposta de ações de capacitação, conforme calendário estabelecido no artigo anterior, de acordo com as diretrizes instituídas pela SEJUSP.

§1º - A demanda será trabalhada pela equipe técnica do órgão ou unidade requisitante e/ou em parceria com

o IESP, que se encarregará da elaboração da estratégia pedagógica para execução do curso.

§2º - Em caso de cursos realizados em parceria com o IESP, o órgão ou unidade requisitante deverá apoiar a equipe técnica do Instituto com profissionais que detenham conhecimento especializado nos temas e conteúdos a serem desenvolvidos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS**

**Art. 10** - Os cursos poderão ser realizados a partir da formação de uma ou mais turmas, conforme previsto nas suas respectivas institucionalizações, considerando-se a especificidade do tema e o número de alunos.

Parágrafo único. O fluxo para o trâmite dos processos de cursos com pagamentos de diárias, passagens e horas-aulas será definido em normativa expedida pela Presidência do FUNSEP.

**Art. 11** - As turmas dos cursos serão formadas com número de alunos compreendido entre 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta).

Parágrafo único. A abertura de turmas com número de alunos distinto do estabelecido no *caput* deverá ser autorizada pelo IESP em conjunto com a Presidência do FUNSEP.

**Art. 12** - Os cursos contarão, preferencialmente, com a participação do coordenador.

§1º - O IESP determinará a quantidade de coordenadores a partir da análise do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, em caráter excepcional, de acordo com a peculiaridade do curso, poderá designar mais de um coordenador, a depender da necessidade e justificativa apresentadas no PPC.

§2º - O coordenador poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.

**Art. 13** - O IESP avaliará a necessidade ou não da participação de supervisor, considerando a peculiaridade de cada curso.

§1º - O supervisor poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.

§2º - Em caráter excepcional e de acordo com a peculiaridade do curso poderá ser designado mais de um supervisor, cabendo ao IESP a análise e aprovação.

**Art. 14** - Nas disciplinas que exijam ênfase no acompanhamento e controle será permitida a presença de 2 (dois) ou mais docentes e monitores, desde que tal medida seja previamente aprovada na institucionalização do curso.

## CAPÍTULO V

## DAS GRATIFICAÇÕES

**Art. 15** - Consideram-se gratificações, para efeito desta Resolução, os valores pagos pelos encargos de cursos, eventos e demais atividades educacionais realizadas pelas forças de segurança, SEJUSP e unidades pertencentes a sua estrutura, com recursos do FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§1º - Os profissionais mencionados no art. 2º só receberão as gratificações a que fizerem *jus*, após o preenchimento correto dos relatórios específicos de cada atividade e sua devida aprovação pelo IESP.

§2º - Finalizadas as atividades, os coordenadores deverão apresentar ao IESP os relatórios e demais documentos necessários para o pagamento das gratificações referidas nesta Resolução, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 16** - Para fins de gratificação será utilizado como parâmetro a hora-aula, que compreenderá 60 (sessenta) minutos de trabalho, com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso e se dará da seguinte forma:

I - para gratificação do coordenador será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressaltando que:

a) para o coordenador que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 20% (vinte por cento); e

b) para o coordenador que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 30% (trinta por cento).

II - para gratificação do supervisor será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressaltando que:

a) para o supervisor que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 20% (vinte por cento); e

b) para o supervisor que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 30% (trinta por cento).

**Art. 17** - A gratificação ao servidor público de qualquer natureza, bem como aos demais profissionais que exercem atividades educacionais na modalidade presencial, não poderá ultrapassar o valor equivalente a 120 (cento e vinte) horas-aulas de trabalho anuais, sob pena de não recebimento das horas-aulas excedentes.

§1º - O valor anual de horas-aulas a que se refere o *caput* será computado individualmente para cada uma das atividades educacionais previstas nos incisos I a IV do Art. 2º.

§2º - Em situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela Presidência do FUNSEP, poderá ser autorizado o acréscimo de até o dobro do limite previsto no *caput*.

§3º - Caberá ao IESP o controle quanto à carga horária anual das atividades educacionais exercidas pelos profissionais, devendo em suas análises manifestar-se quanto à observância do disposto neste artigo.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** - A participação nos cursos de capacitação, custeadas com recursos do FUNSEP, é restrita a servidores pertencentes à SEJUSP, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

Parágrafo único. O rol apresentado no *caput* poderá ser alterado, conforme normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 19** - Para realização de curso, cada órgão vinculado ao FUNSEP ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá, inicialmente, requerer a autorização para o planejamento do curso de capacitação pretendido, previsto no calendário anual de ensino, à presidência do FUNSEP, por meio de ofício, via PRODOC, ou outro meio eletrônico que o vier substituir, com no mínimo 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início de sua execução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Presidência do FUNSEP, mediante despacho devidamente fundamentado, poderá autorizar a realização de cursos não previstos no calendário anual, e requeridos com prazo inferior ao previsto.

**Art. 20** - Encerrada a fase de planejamento, cada órgão vinculado ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá requerer autorização para execução do curso à presidência do FUNSEP, por meio de processo de análise, contendo todos os documentos previstos em regulamento, incluídas as peças técnicas, que deverá ser encaminhado, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início da execução do curso.

**Art. 21** - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Presidência do FUNSEP.

**Art. 22.** Esta Resolução tem aplicação imediata.

Parágrafo único - As disposições contidas nesta resolução não retroagirão às etapas já executadas dos processos de cursos em andamento.

**Art. 23** - Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução 002/2022 - FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE nº 7696, de 24 de Junho de 2022.

**Art. 24** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO  
Presidente do FUNSEP

CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR  
Comandante Geral da PMAP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado Geral da PCAP

CEL BM PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA  
Comandante Geral do CBMAP

MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA  
Diretor Geral da PCA

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor Presidente do IAPEN/AP

MATHEUS COSTA PINTO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

### ANEXO I

#### **ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SEJUSP, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNSEP/AP**

##### **1 - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS**

###### 1.1 Atribuições dos docentes:

I - elaborar os planos de aula e ministrar o conteúdo de acordo com o estabelecido na ementa da disciplina e na institucionalização do curso;

II - preparar o material didático;

III - estudar e manter-se atualizado sobre a respectiva disciplina;

IV - reunir-se com o responsável pela coordenação da atividade, visando o alinhamento técnico, a padronização e o aperfeiçoamento do ensino;

V - realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico;

VI - elaborar avaliações, analisá-las e emitir seus resultados, objetivando acompanhar o aproveitamento dos discentes;

VII - assessorar a coordenação do curso na decisão sobre os recursos impetrados pelos discentes, em decorrência dos resultados das avaliações;

VIII - preencher os relatórios de docência; e

IX - exercer outras atividades correlatas.

###### 1.2 Atribuições dos monitores:

I - assessorar o docente na elaboração dos planos de aula, na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades práticas;

II - conhecer o objetivo das atividades práticas e, a partir disso, compreender o que deve ser executado, o tipo de discussão/debate pertinente, os estudos necessários e a preparação adequada para a realização de trabalhos; e

III - orientar os discentes, em grupo ou individualmente, quanto ao objetivo da disciplina e quanto à forma de

realização das atividades práticas.

###### 1.3 Atribuições dos coordenadores:

I - elaborar o rol de documentos administrativos das atividades educacionais;

II - assessorar o corpo docente com vistas ao bom desempenho das atividades educacionais;

III - organizar, conferir e ajustar o processo para pagamento de hora-aula;

IV - assegurar que todos os documentos exigidos para a formalização do processo estejam preenchidos de forma correta e devidamente assinados pelos responsáveis;

V - assegurar que os docentes tenham acesso à institucionalização dos cursos e às ementas das disciplinas e que apresentem, no prazo estabelecido, os respectivos planos de aula;

VI - providenciar, junto aos docentes, os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência;

VII - providenciar junto à área solicitante o apoio logístico necessário à realização das atividades;

VIII - responder as dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;

IX - apoiar discentes e docentes nos assuntos referentes a deslocamento, recepção e acomodação, provendo o suporte administrativo e logístico;

X - acompanhar as atividades diárias, que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - controlar a frequência dos docentes e discentes por meio de lista de presença;

XII - participar das reuniões pedagógicas;

XIII - tramitar os recursos impetrados pelos discentes e assessorar a instância superior para a tomada de decisão;

XIV - elaborar relatório final das atividades educacionais;

XV - realizar as atribuições relacionadas aos supervisores, quando os cursos não demandarem a presença desses; e

XVI - exercer outras atividades correlatas.

###### 1.4 Atribuições dos supervisores:

I - orientar os coordenadores, com vistas ao bom desempenho das atividades;

II - verificar se os docentes tiveram acesso à institucionalização do curso e às ementas das disciplinas e se apresentaram os respectivos planos de aula;

III - conferir se os materiais didáticos das atividades educacionais foram disponibilizados aos discentes com a devida antecedência;

IV - conferir se o apoio logístico necessário à realização das atividades foi providenciado;

V - apoiar o coordenador na resposta às dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;

VI - supervisionar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VII - elaborar relatório de supervisão de curso;

VIII - promover reuniões pedagógicas;

IX - decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes;

X - remeter à instância superior, quando necessário, recursos que extrapolem sua competência; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

Protocolo 95393

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 003/2024-IESP/SEJUSP

## RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DO IESP 2025

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023; considerando o Edital Simplificado de Seleção nº 001/2024-AIFA/SEJUSP, que trata da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP),

**RESOLVEM:**

I - Tornar público no Anexo Único deste Edital o resultado definitivo da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos do IESP, conforme registrado na **ATA nº 001/2025 - IESP/SEJUSP**.

II - Informar que os profissionais selecionados pelo credenciamento integrarão o Banco de Talentos Do IESP, podendo ser convocados para atuar como instrutores em cursos, treinamentos e capacitações promovidos pelo Instituto, de acordo com suas respectivas especialidades.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino e Segurança Pública

**ATA Nº 003/2025 - AIFA/SEJUSP****RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Aos vinte e oito dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, atual IESP, reuniu-se a comissão que analisou as inscrições na Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, regida pelo edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial nº 8.317 de 26 de Dezembro de 2024, obtendo-se então, o seguinte

**RESULTADO:****LISTA DE SELECIONADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

	<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>Área Temática</b>
1.	ALDINEI BORGES DE ALMEIDA	PMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
2.	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
3.	CLAUDIONOR DA SILVA MELO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
4.	CLAYTON ALLAN SALOMÃO DE ARAÚJO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
5.	ELSON TAVARES VILHENA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
6.	HERBERT JORDÃO PIRES DA COSTA	IAPEN	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
7.	JÓSE MEIRY CORREIA DE LIMA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
8.	OMAYRALUÍZA MARQUES SOARES	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
9.	PATRÍCIA TAVARES DO CARMO	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
10.	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
11.	RAUNY ANSELMO SILVA DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
12.	RUANDERSON PICANÇO DA SILVA	IAPEN	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
13.	SILVIO DOS SANTOS FERREIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
14.	VALENA CRISTINA CORRÊA DO NASCIMENTO	IAPEN	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
15.	ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
16.	ANNE CAROLINE SOUZA DO ROSÁRIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
17.	EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
18.	FÁBIO QUEIROZ PASTANA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II

19.	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA II
20.	LÍVIA CRISTINA PONTES DE ARAÚJO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
21.	LUIS OTÁVIO DE JESUS FÉLIX	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
22.	RAFAELE BRANCO DOS SANTOS COUTO	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
23.	WILKER SATHORO PINHEIRO KAWAKAMI	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
24.	ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA III
25.	ANA MARIA RABELO COSTA	PCAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA III
26.	ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVÉRIO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
27.	AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
28.	CÉSAR AVILA SOUSA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
29.	ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
30.	FLÁVIA ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS ANJOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
31.	HOMERO DOS SANTOS MARTINS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
32.	KLÉCIU LEAL VILHENA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
33.	LIA JORDANA BEZERRA LIMA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
34.	LUCAS TORRES SAMPAIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
35.	MANUELLA DIAS ARAUJO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
36.	ODILAN SOUZA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
37.	OLIENE ISABEL SARMENTO CORRÊA	PMAP	DOCTORADO	ÁREA TEMÁTICA III
38.	WAGNER PUREZA DE MELO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
39.	WELINGTON DOS SANTOS RODRIGUES PINTO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
40.	ADRIANY DE JESUS DIAS GAMA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
41.	BRUNO MORENO PERES DAFONSECA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
42.	EMANUEL DE JESUS VAZ BITTENCOURT	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
43.	EVERTON LIMA DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
44.	JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
45.	KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
46.	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	PMAP	MESTRE	ÁREA TEMÁTICA V
47.	MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
48.	MARLLON WAGNER MIRANDA DOS REIS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
49.	RIANE TIARA DA SILVA SOARES	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
50.	RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ	PCAP	DOCTORADO	ÁREA TEMÁTICA V
51.	TALLITHA BARBOSA DA LUZ	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
52.	WILLIAM BASTOS DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
53.	WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
54.	ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
55.	BARBARA OLIVEIRA DO CARMO SERRÃO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
56.	CLEITON NUNES SERRÃO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
57.	DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
58.	HONDINELLE NEVES TOMAZ	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
59.	JACQUELINE BRITO CARVALHO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
60.	JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
61.	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
62.	MAICON BARBOSA DE SOUZA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
63.	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
64.	ROSIANE DO MONTE MEIRELES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
65.	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
66.	ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
67.	BRUNA FERREIRA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
68.	CRISTINA FRANCIANE SOUTO BRITO	PMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VII
69.	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
70.	KERLLYO BARBOSA MACIEL	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
71.	KLEDSON BARBOSA DO ROSÁRIO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII

72.	ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
73.	ADAMOS GABRIEL PORTO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
74.	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	IAPEN	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
75.	ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
76.	ALDONEY ALEXANDRE DE LIMA DO NASCIMENTO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
77.	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
78.	ALLANA TRAJANO FEIJÃO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
79.	ANA REGINA PINHEIRO NOBRE	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
80.	ANARIENE DE BRITO DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
81.	ANDERSON CASTRO DE SOUZA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
82.	ANDREY TÚLLIO JARDIM QUARESMA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
83.	AURIANE DA SILVA CARMO	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
84.	BRENDEL ALMEIDA REIS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
85.	DANIEL CUNHA ALVES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
86.	DANILO FERNANDES DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
87.	DANILO PEREIRA BAGUNDES	IAPEN	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
88.	DIEGO POMPEU TAVARES DE SOUSA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
89.	DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
90.	DORIVAL PANTOJA BRANDÃO	CBMAP	TECNÓLOGO	ÁREA TEMÁTICA VIII
91.	EDUANILSON MORAIS MARQUES	SEJUSP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
92.	EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
93.	ELIVELTON INAJOSA DA SILVA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
94.	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
95.	ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
96.	FELIPE GOUVÊA DE PAULA RIBEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
97.	FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
98.	HENRIQUE PEREIRA SILVA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
99.	HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
100.	IVANA LOUREIRO SÁ	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
101.	JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
102.	JEORGE RAMON BAIA RODRIGUES	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
103.	JOSÉ SALOMÃO DE MORAES GOMES	PMAP	TECNÓLOGO	ÁREA TEMÁTICA VIII
104.	KELLY DE SOUSA LEÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
105.	KELLI CRISTINA FÉLIX CECÍLIO	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
106.	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
107.	LIEGE ESPÍNDOLA DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
108.	LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
109.	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
110.	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	PCAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
111.	MICHAEL TORRINHA CHENG	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
112.	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
113.	PAULO SERGIO MENDES PACHECO JUNIOR	PCA	DOCTORADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
114.	ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JÚNIOR	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
115.	RÔMULO GÔES FERREIRA	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
116.	TALISON DA SILVA VILHENA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
117.	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
118.	TIAGO SOUZA DA SILVEIRA	PMAP	ENSINO MÉDIO	ÁREA TEMÁTICA VIII



119.	VALKELINE SOEIRO CAMPOS	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
120.	VICTOR SILVEIRA BRAZ	PCAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
121.	WENDERSON DO NASCIMENTO MIRANDA	PMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
122.	WEVERTON BACELAR MORAIS	PMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

**BANCO DE TALENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ - ITEM 2.7 DO EDITAL**

	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	ÁREA TEMÁTICA
1.	ALAN PATRICK COIMBRA MELO	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
2.	ALDO NAHUM CARDOSO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
3.	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
4.	BIANOR MONTEIRO DO SANTOS JÚNIOR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
5.	CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
6.	CÍNTIA ALENCAR FERNANDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
7.	DENNER DE PAULA PINHEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
8.	DIONÍSIO PEREIRA JÚNIOR	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
9.	EDSON IGREJA BENTES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
10.	EMANUEL MARLLUS ALMEIDA DE CARVALHO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
11.	FÁBIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
12.	FREDERICOFONSECA FERNANDES DE MEDEIROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
13.	GEORGE DA SILVA BACELAR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
14.	HAROLD DE SENA TAVARES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
15.	HEYDER BRITO FARIAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
16.	IVANETE MORAES MONTEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
17.	JUCIVALDO SANTANA LADISLAU	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
18.	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA BARBOSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
19.	KARLIANY DA CONCEIÇÃO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
20.	LÍVIA REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
21.	LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
22.	MAGNO PEREIRA SANTOS	CBMAP		ÁREA TEMÁTICA I
23.	MANOEL SANTOS DE SOUSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
24.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
25.	MÁRCIO FONSECA DA COSTA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
26.	MARCOS TUNAI DE SOUZA SENA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
27.	MATEUS PICANÇO DE ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
28.	MONASÍLVIA DE ABREU SANTIAGO MARTINS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
29.	ORIELSON FERREIRA PANTOJA CAMPOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
30.	RODRIGO CHAGAS VIEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
31.	RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
32.	RUANCARLO D'ALMEIDA MACHADO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
33.	SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
34.	SANDRO BARROZO SANCHES	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA I
35.	ULISSES MIRANDA DE ANDRADE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA I
36.	ALINE GRACY SANTOS DE ARAÚJO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
37.	ALLINE MAYRA DA SILVA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
38.	ANA CLÁUDIA PAIVA CARDOSO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
39.	EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
40.	GRAÇA PEREIRA SOUZA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II

41.	LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA II
42.	ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
43.	CARLA TATIANA VALE CHAGAS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
44.	ELAINE MACIEL MOSQUEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
45.	ÉLITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
46.	EROS RAPHAELL TOMÉ DA SILVA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
47.	GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
48.	JOÃO PAULO CUNHA MENDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
49.	JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
50.	JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
51.	KEILA DAIANE RICARDINO DE SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
52.	RAYSA SILVA DA COSTA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
53.	ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA PORPINO NUNES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
54.	TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA III
55.	ALINE BASTOS DOS SANTOS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
56.	ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
57.	BRUNO ROBERTO ABREU DE AZEVEDO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
58.	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA IV
59.	ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
60.	FRANCISCO KLEDISON SOUSA DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
61.	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
62.	IGOR FILIPE DE SOUZA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
63.	JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
64.	KLEYTON DE SENA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
65.	MARCELO ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
66.	MATEUS DE CARLO TAMIOZZO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
67.	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA V
68.	RODRIGO CHAGAS VIEIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
69.	RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
70.	RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
71.	SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA V
72.	ANDRÉ BARROZO DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
73.	CAIO TÚLIO DAS NEVES FURTADO	CBMAP	SUPERIOR	ÁREA TEMÁTICA VI
74.	CÍNTIA ALENCAR FERNANDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
75.	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
76.	GISELE SOARES MIRANDA BRASIL	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
77.	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
78.	LORENNÁ LUANDA DA ROCHA BRAGA	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VI
79.	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VI
80.	RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
81.	TAYNARA MIRA NASSARDEN	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VI
82.	DIEGO ALVES GATINHO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
83.	JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA TEIXEIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
84.	KLEITON PICANÇO DE QUEIROZ	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
85.	LUIS EUGÊNIO MONTEIRO DE RIBAMAR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
86.	WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VII
87.	ÁDAMOS GABRIEL PORTO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
88.	ADRIANO BARBOSA ALMEIDA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
89.	ALANA SANTOS DE SOUZA MALVÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

90.	ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA NETO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
91.	ALUÍSIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
92.	ANA CAROLINE NAIVA DANTAS	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
93.	ANA CECÍLIA BARBOSA DE CANTUÁRIA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
94.	ANDERSON OLIVEIRA GALENO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
95.	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
96.	ANDRÉ BELO DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
97.	ANDRESA VANESSA FARIAS DA TRINDADE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
98.	ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
99.	CAMILA DE CASSIA DA TRINDADE LUZ	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
100.	CARLA CEZA PEREIRA DE SOUSA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
101.	CRISTIANO RODRIGUES ILÁRIO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
102.	DANGELO DA SILVA RODRIGUES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
103.	DANIELLE DI LORENA CEARENSE BORGES	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
104.	DELSON PONTES BARBOSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
105.	DENISE NEVES PINHEIRO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
106.	DIEGO NUNES DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
107.	DIEGO RAMOM PANTOJA DE LIMA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
108.	DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAIDE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
109.	EDERSON FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
110.	EDGARD TENÓRIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
111.	EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
112.	ELDER EDUARDO CONCEIÇÃO SALES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
113.	EVERSON DO CARMO DE ATAÍDE	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
114.	FÁBIO GONÇALVES SOARES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
115.	FABRÍCIO LUIZ LIMA DA CONCEIÇÃO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
116.	FAGNER GOMES DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
117.	FERNANDO MACHADO COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
118.	FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
119.	GABRIEL BAIA DE SOUSA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
120.	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
121.	GREGE NASCIMENTO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
122.	HÉRIKA DOS SANTOS BRANDÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
123.	IRRIDENIO MAGNO CASTRO SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
124.	JACKSON DA SILVA SANTANA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
125.	JASON NELSON BROCHADO SANT'ANA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
126.	JENIFFER MICKELY CRUZ DE ALMEIDA MARINHO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
127.	JOÃO PAULO PASTANA MACIEL	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
128.	JONATHA BORGES DE LIMA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
129.	JOSÉ EDIVAN SILVA DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
130.	JOSÉ MARCELO COELHO GUEDES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
131.	JOSE WALBSON FIGUEIREDO FERRO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
132.	JUCILEY BARROS DA SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
133.	JUCIOR MACIEL DIAS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
134.	KAMILA DOS SANTOS VIANA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

135.	KARINA FERREIRA RIBEIRO HOMOBONO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
136.	KARITA NAIRA PASINI LAURINDO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
137.	KARLA ARIANNE COSTA ALVES	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
138.	KARLIANY DA CONCEIÇÃO SILVA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
139.	KÉTRINE SIMÕES PEREIRA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
140.	MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
141.	MARCELO FONSECA DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
142.	MARCIO COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
143.	MÁRCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
144.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
145.	MARIELSON NASCIMENTO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
146.	MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
147.	MAX WILLIAN CHAGAS BARROS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
148.	NATÁLIA THAIS DE MATTOS ALBUQUERQUE	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
149.	NAYANE NACLY ABENASSIFF ROCHA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
150.	PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
151.	PRISCO DE PAIVA BEZERRA SEGUNDO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
152.	RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA NETO	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
153.	REGINA COSTA DE SOUZA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
154.	REGINA FREITAS TAVARES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
155.	RODRIGO VINHOTE ALVES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
156.	ROOSENILSON DIAS MUNIZ	CBMAP	MESTRADO	ÁREA TEMÁTICA VIII
157.	SAMANTHA AMARAL DA COSTA	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
158.	TED CASTRO DO CARMO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
159.	TELFRAZ DA SILVA GOMES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
160.	TIAGO ALVES DOS SANTOS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
161.	TICIANA VANESSA DE SOUZA SOARES	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
162.	VANESSA FREITAS RIBEIRO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
163.	VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
164.	VITORMAURO ARAÚJO DA SILVA	CBMAP	ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII
165.	WILLIAN DA SILVA REIS	CBMAP	GRADUAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA VIII

**Secretaria de Transporte****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2022-SETRAP**

**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Porto Construções Ltda-EPP. **OBJETO:** Execução de Obra de Confeção de Barreira Dupla de Proteção em Concreto (Perfil New Jersey) L < 3 e j = 1,07 ao longo da Rodovia AP 020 (Duca Serra) no trecho compreendido entre o Entroncamento da Rodovia AP 440 (km 9) até o Município de Santana-AP - **RENOVAÇÃO** do Contrato nº 005/2022-SETRAP. **PRAZO EXECUÇÃO RENOVADO:** com início em 23/05/2024 e **novo término: 01/04/2025 e o PRAZO DE VIGÊNCIA:** com início em 23/05/2024 e novo término 30/06/2025, em conformidade com o disposto Art. 57, Inciso I, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.451.0062.1038; 4.4.90.51 e 0.704. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Berlandio Carneiro Portela - Porto Construções Ltda-EPP. **ASSINATURA:** 06/01/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá  
Secretário - SETRAP

Protocolo 95371

**Secretaria do Trabalho  
e Empreendedorismo****PORTARIA Nº 015/2025 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0008/2025 NAPF - SETE

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Junielson Pessôa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá - AP até a cidade de Goiânia - GO, no período de 20 a 26 de abril de 2025, com o objetivo de participar da 1ª Reunião do Programa do Artesanato Brasileiro e da Missão Técnica, em atendimento da solicitação contida no OFÍCIO SEI Nº 514/2025/MEMP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO  
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de março  
de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 95334

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 122/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0128/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0115/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade - NPB e **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo-CRSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Porto Grande- AP**, no dia **27 de março de 2025**, com o objetivo de realizar a logística de recolhimento dos produtos agrícolas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA CONAB para serem distribuídos as entidades sociais em Macapá/AP.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95244

**PORTARIA Nº 123/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0120/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0104/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Administrativo-CSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Ferreira Gomes - AP**, no dia **25 de março de 2025**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública nº 002/2024 no referido Município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95253

**PORTARIA Nº 124/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 120/2025-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.374 de 24 de março de 2025.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 25 de março de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95362

**PORTARIA Nº 125/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0151/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0116/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo, **Josieldo Labontê Orlando** - Secretário Adjunto e **Elson Forte Galiby**, Secretário Extraordinário Adjunto, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Oiapoque - AP**, no período de **24 a 25 de março de 2025**, com objetivo de acompanhar a entrega final dos kits de alimentos para as comunidades indígenas da região de Oiapoque.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 25 de março de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95441

**PORTARIA Nº 126/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que

lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0048/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0117/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e **Edilson Duarte Pinheiro Júnior**, Assistente Social/AGPSE/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP**, no período de **24/03 a 07 de abril de 2025**, com o objetivo de realizar monitoramento, fiscalização e avaliação das comunidades beneficiadas do PLVM do Município de Laranjal do Jari e o acompanhamento da entrega da cota do óleo e reunião com as lideranças das novas comunidades inclusas no PLVM dos referidos Municípios.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 25 de março de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95450

**PORTARIA Nº 127/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0153/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0118/2025 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: Anderson Santos Martins**, Assessor Técnico Nível III, **Milton Nobre de Menezes**, Motorista e **Kupena Waiapi**, Secretário Extraordinário Adjunto, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, no dia **18 de janeiro de 2025**, com objetivo de reunir com a coordenação da saúde indígena e discutir sobre a contratação dos profissionais indígenas.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 25 de março de 2025.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 95458

**Secretaria de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025-SEGOV/AP**

Processo SIGA nº 00001/SEGOV/2025

**Objeto:** Contrato tem por objeto a Locação de imóvel/anexo, com adaptações físicas, para fins de extensão das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, na Rua General Rondon, nº 1385, Macapá-AP, CEP:68.901-018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inc. V Lei nº 14.133/2021. Valor total mensal: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), Valor global 19 meses R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -SEGOV, Fonte de Recurso:500, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Empenho nº 2025NE00004 de 24/03/2025, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a 3 meses de caução e empenho nº 2025NE00005 de 24/03/2025 referente ao aluguel do mês de abril, a contar da data da assinatura. Locatária: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Locador: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 01.241.430/0001-68.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Locatária

Nonato Altair Marques Pereira  
Altair Pereira Imóveis Ltda  
Administradora - Locadora

Protocolo 95412

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEGOV**

Processo SIGA nº 00001/SEGOV/2025

**Objeto:** Locação de imóvel/anexo, com adaptações físicas, para fins de extensão das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV na cidade de Macapá/AP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inc. V Lei nº 14.133/2021. Valor total mensal: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), Valor global 19 meses R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -SEGOV, Fonte de Recurso:500, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locador: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO

ESTRATEGICA - SEGOV, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Locatária: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 01.241.430/0001-68.

Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário da SEGOV

Protocolo 95407

**PORTARIA Nº 010/2024-SEGOV**

**O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0033/202 GAB - SEGOV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidora VALÉRIA STEPHANY DOS SANTOS GONÇALVES / servidora efetiva, assistente administrativo, matrícula nº 1000186-7-01, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 001/2025 - SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA, COMO LOCADORA E A EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, COMO ADMINISTRADORA, CNPJ nº 05.997.572-0001-00, que tem por objeto a locação de imóvel/anexo, com adaptações físicas, para fins de extensão das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, situado no primeiro pavimento do edifício Acia, localizado na Rua General Rondon, centro de Macapá-AP.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Macapá-AP, 25 de março de 2025  
Carlos Michel Miranda Da Fonseca  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 95416

**Secretaria da Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 048/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0033/2025 COORDEXAQ - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0146/2025 GAB - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0156/2025 GAB - SEPAQ,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Homologar** o deslocamento dos servidores

**JOSE MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de acompanhar equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca do Estado do Pará - SEDAP em visita a um produtor de formas jovens de peixes e camarões, no dia 21 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 95411

#### PORTARIA N.º 049/2025-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0095/2025 CAF - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0148/2025 GAB - SEPAQ** e **o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0155/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Homologar** o deslocamento dos servidores **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de participarem de reunião com a Associação Bom Sucesso para dar continuidade aos estudos feitos nos peixes da Bacia do Rio Araguari, no dia 20 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 95414

#### PORTARIA N.º 050/2025-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E**

**AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0152/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0035/2025 COORDEXAQ - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** os servidores **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, motorista/SEPAQ e **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP**, com o objetivo de participarem da Caravana de Atendimento Rural, em cooperação com outros órgãos do Governo do Estado do Amapá, no período de 24 a 28 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 95417

#### Secretaria de Cultura

#### PORTARIA Nº 183/2025 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0046/2025 URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nível II - Gabinete/ SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 206/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 95404



## PORTARIA Nº 184/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 207/2025, 208/2025, 209/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 95406

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 207/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** JUCIEL MARTINS DE LIMA.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural “**BANDA ANJOS ETERNOS**”, programação do “**I IDE DA CULTURA GOSPEL DE 2025**”, que será realizado no dia 31 de março de 2025, com início às 19h e término às 22h, no Bairro Elesbão, município de Santana/AP.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 25 de março a 30 de abril de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de março de 2025.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 95397

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 208/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** NATHANAEL ASSUNÇÃO DA ROCHA.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural “**CANTOR NATHANAEL ASSUNÇÃO**”, programação do “**I IDE DA CULTURA GOSPEL DE 2025**”, que será realizado no dia 31 de março de 2025, com início às 19h e término às 22h, no Bairro Elesbão, município de Santana/AP.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 25 de março a 30 de abril de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de março de 2025.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 95398

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 209/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0757.2361.0045/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** RONNI DOS SANTOS FERREIRA.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural “**RONNI DOS SANTOS FERREIRA**”, programação do “**I IDE DA CULTURA GOSPEL DE 2025**”, que será realizado no dia 31 de março de 2025, com início às 19h e término às 22h, no Bairro Elesbão, município de Santana/AP.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 25 de março a 30 de abril de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de março de 2025.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 95401

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
FUNDO ESTADUAL DE CULTURAEDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS**  
**Propostas inscritas no período de 18 DE JANEIRO À 10 DE MARÇO DE 2025**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
TIO JÓ E SUA TURMA	20250369	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
ANDREY MELO - APRESENTADOR	20250332	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
APRESENTADOR CLEUDIR RANGEL	20250521	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
ORI OLIVEIRA	20250465	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
CIA DE DANÇA ARLETE CARVALHO	20250366	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GEREMIAS LIMA MOREIRA	20250368	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GISELLE BAIÁ	20250384	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
GRUPO SWING SOCYET - DANÇA DIVERSAS	20250468	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CIA VALES DE DANÇA	20250477	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	
CIA SAMANDA NOBRE	20250336	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
CIA DE DANÇA ARLETE CARVALHO	20250365	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DANILO JARI	20250485	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	
CIA DE DANÇA TROUP CAPRICHOSO MACAPA	20250529	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	
PEÇA TEATRAL : O MARTIRIO DE CRISTO - GRUPO FOLCLORICO CULTURAL E SOCIAL VALORES DA TERRA	20250545	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
PEÇA TEATRAL A CHAVE DO EQUILIBRIO	20250416	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	
TURMA DO TIO MIOJO	20250473	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
ESPETACULO ABAYOMI TUCUJU	20250514	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
GRUPO TEATRAL HEMISFERIO	20250343	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
PROJETO VIA SACRA	20250458	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
RECHENE AMIN	20250482	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
ROBERTA PICANÇO	20250489	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
AIRTON SILVA	20250493	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
GRUPO DE TEATRO MARÉ	20250519	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
NANI RODRIGUES - FOTÓGRAFA DE NATUREZA	20250430	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
WILLIAM SMILLE	20250495	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E ARTES PLÁSTICAS REGIONAIS	20250496	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
SUZY AGUIAR - EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA FELINOS DA AMAZÔNIA	20250546	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	

NELI ARTESÃ	20250341	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU-GALZINHO-AMAT
BRANCA ARTESANATOS	20250350	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU-GALZINHO-AMAT
ELTON SOUZA ARTESÃO	20250381	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
ANGELA CRISTIANE ARTESÃ	20250389	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
ARTESÃ COTINHA	20250395	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
MARIA DO CARMO ARTESÃ	20250396	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
CLAUDIA BELAS ARTES	20250404	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU-GALZINHO-AMAT
FABIANA CROCHÊ	20250406	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU-GALZINHO-AMAT

EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO CULTURAL- FERNANDO PINTO	20250414	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO-MARIA DOS SANTOS	20250488	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
VARDERLEIA NATIVIDADE	20250516	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
ARTE DA PATY	20250520	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
DADÁ ARTESANATO	20250523	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
CARLOS GATO ARTESÃO	20250526	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
ARTESÃ ANA CLARA GATO	20250527	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
GRUPO DE MARABAIXO MANOEL FELIPE	20250313	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
GRUPO RAIZES DA FAVELA	20250348	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO DE MARABAIXO ESTRELA DO RENASCER	20250410	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO MARABATUQUE	20250412	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
GRUPO DE MARABAIXO SÃO JOSÉ MATA FOME	20250426	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA

GRUPO SÃO JOSÉ MATA FOME	20250534	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO QUILOMBOLA DE MARABAIXO DO MARUANUM NOVA GERAÇÃO	20250540	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CANTORA JACIMARA	20250357	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARU-GALZINHO-AMAT
JUNIOR SOUSA	20250391	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
JOSUÉ SILVA	20250392	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
GERAÇÃO ÁGAPE - BANDA GOSPEL	20250351	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ADORANDO EM FAMÍLIA - BANDA GOSPEL	20250352	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
COMPANHIA DE DANÇA OÁSIS	20250358	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
GABRIEL BACELAR	20250388	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
GUERREIRAS - MUSICAL GOSPEL	20250402	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

LORENA BARROS	20250408	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR DARLAN NOGUEIRA	20250443	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA KAIROS	20250498	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
DAVID PATRICK & BANDA	20250518	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

BANDA BEZALEEL	20250543	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
MONIQUE MACTAN	20250448	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
OLÍVIA PONDERATTO	20250544	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	20250403	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
JUDI BRASIL	20250436	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	
MARCIA GALINDO	20250427	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
PERFORMANCE PÓETICA "A PALAVRA EM PONTO DE POEMA"	20250440	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	SEMAZON - TATAMIRÔ CONSULTORIA E CRIAÇÕES ARTÍSTICAS
NEGRAAUREA	20250511	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZONIA-OCA
PATRICIA BASTOS	20250419	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	
DEIZE PINHEIRO	20250512	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
BANDA OS CAMARADAS	20250338	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR CESAR BRASIL	20250340	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
RAY SILVA - O ASTRO	20250347	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
NILDO SILVA	20250349	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO

NEYZINHO SHOW & BANDA	20250360	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BARBARA MOTA	20250362	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
WERLESSON SANTANA	20250374	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA STYLO SAFADIN	20250375	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR ÂNGELO COLARES	20250376	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CORAL ACORDE CORAÇÃO - INFANTO JUVENIL	20250398	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
LORENA BARROS & BANDA	20250409	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA SEM ABUSO - SAMBA & PAGODE	20250425	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR DARLAN NOGUEIRA	20250442	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA AF SHOW	20250459	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
JOSIVAN AZEVEDO - PAGODEIRO - BANDA	20250470	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
GAGUINHO DO BREGA & BANDA	20250475	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
JEAN DOS TECLADOS	20250499	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
MAYCON TOSH	20250501	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ

CANTOR ARLISSON PEREIRA	20250524	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
KIEL SANTOS E JESSEN DOS TECLADOS	20250537	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	

MAGIAS BAAS E BANDA	20250551	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ORGANOZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
LINDOMAR CHAVES & BANDA	20250335	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
WERLESSON SANTANA & BANDA	20250372	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BANDA STYLO SAFADIN	20250374	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
TONNY PRADO & BANDA	20250382	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA-ACAC
JUNIOR MADUREIRA	20250386	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
THIAGUINHO SALAZAR - BANDA DE PAGODE E SAMBA	20250390	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CORAL ACORDE CORAÇÃO - INFANTO JUVENIL	20250397	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
SIDY GUALBERTO - PAGONEJO	20250421	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
JUNIOR SIQUEIRA & BANDA	20250423	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
RONERY E DELMIR E BANDA	20250513	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
LIVIA CARLA	20250550	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ

BANDA CANAL NORTE	20250383	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
XANDÃO E BANDA	20250417	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES
BANDA SEDUÇÃO	20250472	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
DEIZE PINHEIRO	20250492	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	
PINDUCOS	20250507	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA	20250517	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	
FLÁVIA JUDAH	20250530	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
MARCEL VALKANT	20250541	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
MARCELLO LIMA	20250542	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CANTORA GEANE GIRL	20250554	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
BANDA VERSÁTEIS	20250474	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
NONATO SANTOS	20250483	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	
NONATO SANTOS - SHOW "DAS RIBEIRAS"	20250506	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	
MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS	20250557	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
DJ WENDEL PLATINA	20250364	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO

DJ PÊPE	20250377	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ MÁRCIO COUTINHO	20250378	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
LOBOTOMY	20250478	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	
DJ DRIKO	20250484	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ LEANDRINHO HI-FI	20250491	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ ELSON SANTOS	20250502	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	
DJ LOBATO	20250504	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	
DJ LORINHO O ESPETACULAR	20250509	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ FRANKY SILVA	20250510	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ CHEIROSO	20250539	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ PAULINHO LÉNDARIO	20250552	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO

VODUNCI PONCILE PAULA DE OGUNJA	20250466	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	
BANDA CÓDIGO SECRETO	20250555	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
VODUNCI PAULA DE TOY'GU	20250556	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	
CANTADEIRA DE MARABAIXO ADELITA PORTUONDO	20250394	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	

GRAÇA ANDRITSON	20250553	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - CURADOR - R\$ 4.000,00	Habilitado	
DAVID DO CARMO OLIVEIRA	20250327	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
GLORIA SHOFIA	20250393	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
LEO MEDEIROS	20250449	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
CHEYLA BEZERRA	20250453	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
ALEJANDRA NATÁLIA BENJO	20250536	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Habilitado	
ELISIA CONGÓ	20250342	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
ARTUR KUYRA	20250445	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
CLAUDIA FLOR D'MARIA	20250480	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
ATELIÊ FLÁ LUZ CRIAÇÕES	20250503	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	
NEILA POTIGUARA	20250535	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
SUSANNE FARIAS	20250399	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
RICARDO OLIVEIRA - O MAGNÍFICO	20250420	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
ARTUR LOPES	20250444	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	
MISAC BARRERO	20250479	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	

PATRICIA SANTOS	20250487	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
-----------------	----------	---	------------	-----------------------------

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
WENDEL PLATINA - APRESENTADOR	20250363	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GRUPO DE DANÇA ABS FITNESS	20250476	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	
GEREMIAS MOREIRA & CIA	20250367	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO

RITMO DELAS	20250460	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
VANESSA RABELO	20250461	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
RAILINI MUNIZ	20250462	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
HELLEN KETRIN	20250463	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
GRUPO SWING SOCYET - DANÇA DIVERSAS	20250467	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
OFICINAS DE BALLET INFANTIL NA PRAÇA	20250500	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		
FILHAD'ÁGUA	20250547	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR PORTIFOLIO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO AMAGO
CESAR CABRAL	20250429	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO (FICHA TÉCNICA E DOC PESSOAIS)	

EUDES VINICIUS	20250431	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR FICHA TÉCNICA	
ADEMILTON DA SILVA MELO	20250533	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
MARLUCIA NERI	20250333	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA DE DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO MANGA ROSA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA
HELENILDE D'ALBUQUERQUE	20250434	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (FICHA TÉCNICA)	
CLÁUDIO RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ	20250531	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
GRUPO CAPOEIRA SANGUE NA VEIA	20250548	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		
AILTON BARRIGA	20250317	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
OYÁ FUNLEZO	20250318	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
PAI AUGUSTO/ TERREIRO SANTO EXPEDITO	20250331	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		EQUADOR CULTURAL
BABA DALUREGI	20250380	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		R SERVIÇOS COMERCIO LTDA-URUCAIA

ILZE TY OYÁ ONIRA	20250411	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		OCA PRODUÇÕES
SILVIA JANE DE IRACEMA-MÃE SILVIA DE TOY AZAKÁ	20250413	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		OCA PRODUÇÕES

TEMPLO DE CANDOMBLÉ YLÊ OJÚ D'OXOSSI	20250329	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)		OCA PRODUÇÕES
PAI VANJURÊ	20250334	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PORTIFOLIO COM POUCAS INFORMAÇÕES	EQUADOR CULTURAL
TENDADO CABOCLO PENA DOURADA	20250433	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		
KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ FILHAS DAS ÁGUAS	20250435	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		
MÃE MANAIRA DE OYA	20250438	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
YA OGBA FUNILE	20250455	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		FECARUMINA

PAI CARLOS DE OXOSSI	20250456	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TECNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
PAI DE SANTO-AILTON DE OGUN	20250494	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
ARAUTOS DO AXÉ	20250522	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		R SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-URUCAIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO AMAPÁ	20250405	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA TEMPLO SOU	20250497	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA CÓDIGO SECRETO	20250555	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		A2P PRODUÇÕES EIRELI
CHICO CAETANO	20250447	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	
MARVEN J. FRANKLIN	20250401	LITERATURA/ INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR CARTA DE REPRESENTAÇÃO	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
OGÃ MESTRE BANJO	20250418	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTA APRESENTAR UM PORTIFOLIO MAIS COMPLETO DE ACORDO COM A CATEGORIA INSCRITA	OCA PRODUÇÕES

BANDA OS CAMARADAS	20250337	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CESAR BRASIL & BANDA	20250339	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PORTIFOLIO INSUFICIENTE PARA A CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
RAY SILVA - O ASTRO	20250346	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
NEYZINHO SHOW & BANDA	20250359	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO



BARBARA MOTA	20250361	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA SEM ABUSO - SAMBA & PAGODE	20250424	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CANTOR DARLAN NOGUEIRA	20250441	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
JOSIVAN AZEVEDO - PAGODEIRO - BANDA	20250469	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
JUNIOR MASSA	20250355	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		PRODUTORA DM MUSIC
CARLOS COUTINHO	20250457	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)		ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
VITTINHO OLIVEIRA	20250486	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CATEGORIA À COMPROVAR	PRODUTORA DM MUSIC
DJ PR - RICARDO SODRÉ	20250345	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	
DJ CRISTHIAN INDIO	20250428	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR FICHA TECNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
DJ FERNANDO SHOW	20250549	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	

ELEN ALMEIDA	20250505	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TECNICA	
ANA PAULA	20250451	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	
VERA LIMA	20250354	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU FICHA TÉCNICA	
LOUISE COLLARES	20250446	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/ TIPO	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MELODY PARA TODOS	20250432	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU FICHA, PORTIFOLIO E DOCUMENTOS PESSOAIS	
GRUPO ALEGRIA NÃO TEM IDADE	20250525	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	
NATANAEL DE ASSUNÇÃO ROCHA	20250538	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO- AMAT	20250356	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação)	INFORMAÇÕES INSUFICIENTES NA CATEGORIA PRETENDIDA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT

			suficiente no material apresentado para avaliar)		
ARTESÃ-ANTONIA CUNHA	20250439	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	
VERA LIMA- ARTESÃ	20250353	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA	
PROJETO CINETOY VIAJANTE: LEVANDO CINEMA ÀS COMUNIDADES DA AMAZÔNIA	20250379	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FORA DA CATEGORIA DE ACORDO COM O EDITAL. [ PROJETO}	
DIEGO BRUNO NUNES	20250315	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NAO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO PEDIDO NO EDITAL.	
PAI DANIEL DE NAVALHA	20250322	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
PAI AILTON DE ZE PELINTRA	20250326	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA

PAI LUCAS DE OXOSSÍ	20250508	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TECNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
ROSENILDO RIBEIRO	20250316	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
ANTONIO CARLOS DO ROSARIO	20250319	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
PAI VANDECY	20250320	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
TERREIRO DE UMBANDA E MINA CABOCLA IRACEMA	20250321	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA

BABÁ MASSÓNÍYÊ	20250323	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
TATA TAWANGE	20250324	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA

MÃE SOCORRO DE IANSÃ	20250325	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
MÃE ELAANE DE OGUM	20250452	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TECNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	FECARUMINA
OGUM TOBIJENA	20250481	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TECNICA INCOMPLETA	FECARUMINA
LUCAS RAFAEL FREITAS	20250314	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INSCRITO NA CATEGORIA ERRADA, MEDIANTE FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO	FECARUMINA
DJ PR - RICARDO SODRÉ	20250344	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO NA CATEGORIA INSCRITA	
BLOCO DA PONTE ENCANTO DOS ALAGADOS	20250328	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	CATEGORIA INSCRITA FORA DAS EXIGENCIAS DO EDITAL	OCA PRODUÇÕES
BLOCO DA PONTE ENCANTO DOS ALAGADOS	20250415	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente)	OS CRITERIOS NÃO ATENDE A CATEGORIA INSCRITA	OCA PRODUÇÕES

			no material apresentado para avaliar)		
QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	20250403	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TECNICA APRESENTADA INCOMPLETA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
LITERATURA AFRO - JOAO ATAÍDE	20250437	LITERATURA/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DE ACORDO COM FICHA TÉCNICA E PORTIFOLIO SÃO CATEGORIA DIVERGENTES DA CATEGORIA INSCRITA	

MÃE GRAÇA DE OXUM	20250330	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	Deixou de atender os pré-requisitos da Categoria pretendida. ex. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 30 (trinta) anos contínuos de experiência.	
JORGE PALMERIM	20250450	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DE ACORDO COM CRITERIOS ESTABELICIDOS PELA CATEGORIA INSCRITA FICHA TECNICA INCOMPLETA	
EZEQUIEL DA SILVA	20250532	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA, PORTIFOLIO E DOCUMENTOS PESSOAIS	
CANTOR SOLO INDIGENA NÉLIS LEÃO	20250385	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	CATEGORIA INSCRITA FORA DO QUE PEDE O EDITAL. FICHA TÉCNICA INCOMPLETA	

DJ FABINHO ABSOLUTO	20250464	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO SAO DO INSCRITO NA CATEGORIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA
BANDA SAMBA DE CASA - SAMBA & PAGODE	20250471	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)		INSTITUTO MEIO DO MUNDO
KAIRON ALMEIDA	20250454	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR FICHA TECNICA E PORTIFOLIO	

**NOTA EXPLICATIVA:**

**Item 6.8 do edital** (Proponentes inscritos **cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados e selecionados deferidos e indeferidos**, poderão interpor recurso através do site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, ou no link <https://acesse.one/Recursos> cabendo à Comissão de Habilitação e Seleção julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no prazo de 03 (três) dias úteis). **Item 6.9. do edital** (Nos casos passíveis de complementação de documentação, o proponente será notificado por e-mail da necessidade de adequação da solicitação, que deverá ser atendida integralmente no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio).

Macapá-AP, 25 de março de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 95513

**Secretaria do Bem-Estar Animal****PORTARIA Nº 010/2025-SECBEA**

O Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de setembro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 181818.0077.5908.0007/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento dos servidores aos

municípios de Oiapoque e Calçoene para realizar entrega dos convites do I Encontro Estadual "Amapá Amigo dos Bichos":

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	24 a 25 de março de 2025
Ediney Amador Pires	

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 25 de março de 2025  
Laudenice Ferreira Monteiro  
Secretária do Bem-Estar Animal  
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 95331

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 024/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO 0018.0127.1114.0001/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor Alex Oliveira Barcelos, Assessor de Desenvolvimento Institucional, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender as despesas e necessidades para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica referentes a manutenção em aparelhos de refrigeração, devido à nulidade do contrato vigente, até a elaboração de novo contrato com empresa especializada.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de consumo e 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme a Seção IV, § 2º, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de março de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 95359

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 090 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre instituição de Comissão Permanente responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, exercício 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** os artigos 70 e 71 da CF/88 e art. 110 e 111 da Constituição do Amapá, que estabelecem o dever de prestação de contas anual dos administradores de órgãos e entidades do setor público referentes aos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados a sua responsabilidade, em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público;

**CONSIDERANDO** o propósito principal da prestação de contas que é assegurar a transparência e a responsabilidade da administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, exercício 2024.

**Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

1. **CLÉA OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 0106552-1-01, Presidente da Comissão;
2. **ANDRE REJAN PENA DE SOUZA**, matrícula 0084082-3-01, membro;
3. **ESTELÊN LANNA SILVA LIMA RODRIGUES**, matrícula 0106488-6-01, revisora de texto;
4. **EVERTON NUNES COSTA**, matrícula 0978634-1-01, membro;
5. **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE BARBOSA**, matrícula 0084224-9-01, membro;
6. **OCELIO MENEZES SILVA**, matrícula 0972864-3-01, membro.

**Art. 3º** A comissão deverá observar as recomendações constantes no Relatório de Auditoria da Gestão, emitido anualmente e certificado pela Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** A comissão deverá observar as decisões normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, que especificam a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação do Relatório de Gestão.

**Art. 5º** A Comissão terá incumbência de requisitar das Coordenadorias e Unidades do IAPEN as informações, documentos, relatórios e realizar as ações necessárias para a elaboração do Relatório de Gestão.

**Art. 6º** A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para

apresentação do Relatório de Gestão à Direção do IAPEN.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2025.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023-GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 95259

**PORTARIA Nº. 65/2025 - GAB/IAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0044/2025 UDP - IAPEN.

**RESOLVE:**

**Autorizar o deslocamento dos servidores: Geralda Monteiro Pinheiro e Gilmar Correia Figueiredo** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Fortaleza - CE, a fim de realizar Recambiamento de interno para o Iapen/Cadeião, no período de 26 a 28/4/2025, conforme ordem de missão nº 13/2025-Unopes/Iapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 95337

**PORTARIA Nº. 88/2025 - GAB/IAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0045/2025 UDP - IAPEN.

**RESOLVE:**

**Autorizar o deslocamento dos servidores: Alcione Borges de Vilhena e Antônio José Nunes da Costa** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Fortaleza - CE, a fim de realizar Recambiamento de interno para o Iapen/Cadeião, no período de 26 a 28/4/2025, conforme ordem de missão nº 14/2025-Unopes/Iapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 95338

**PORTARIA Nº. 89/2025 - GAB/IAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0046/2025 UDP - IAPEN.

**RESOLVE:**

**Autorizar o deslocamento dos servidores: Alessandro Nunes do Rosário e Jose Lorena de Araújo da S. Moreira** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Belém - PA, a fim de realizar Recambiamento de interno para o Iapen/Cadeião, no período de 28 a 29/4/2025, conforme ordem de missão nº 20/2025-Unopes/Iapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.  
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 95343

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - IAPEN.**

**PROCESSO SIGA: 00015/IAPEN/2024.**

**Processo Nº 0009.0093.0608.0006/2024 - COPLAN/IAPEN**

**CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.**

**CONTRATADA: VERSATIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.855.875-0001-17.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento trata de contratação dos serviços de esgotamento das fossas sépticas e desobstrução a vácuo do sistema de esgoto interligado a estas, bem como das caixas de gordura, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas: Constituição Federal, em especial o inciso XXI do art. 37 Lei nº. 14.133/2021 Decreto Estadual nº. 1.715/2023 Processo Administrativo - Pregão Eletrônico nº. 001/2025 PRODOC nº. 0009.0093.0608.0006/2024 - COPLAN/IAPEN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**UG: IAPEN**

**PTRES: 1.14.421. 0061. 2235**

**FONTES: 500**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

**DO PREÇO:**

**O valor total da contratação é de R\$ 393.354,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua**

assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 95324

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0183/2025 - DETRAN/AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual sob nº nota de empenho 2025NE00125**, empresa **N L C INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **55.628.533/0001-04**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **DALSIVANIA DA SILVA GARCIA** (Assistente Administrativa de Trânsito) matrícula: 0986896-8-01, para atuar como **Fiscal Titular** e **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS** (Gerente de Núcleo de Arquivo), matrícula: 0974572-6-01, para atuar como **Fiscal Suplente**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ POR MEIO DE FRAGMENTAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM**, constante no processo nº **0053.0586.2341.0007/2024**.

**Art. 2º -** São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**Art. 3º -** A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º -** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

**Art. 5º -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º -** Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer

tempo, a critério do gestor.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 95365

**PORTARIA Nº 0184/2025- DETRAN/AP, 25 DE MARÇO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0040/2025 - COOPER/DETRAN.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - RECRENCIAR DAYANE NAYARA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 994.XXX.XXX-72**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº: 10ª/4692**, jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 95366

**PORTARIA Nº 0185/2025 - DETRAN/AP, 25 DE MARÇO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0041/2025 - COOPER/DETRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA, CPF: 745.XXX.XXX-68**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM: **10ª/1414** jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2025 a 11/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 95367



**PORTARIA Nº 0186/2025 - DETRAN/AP, DE 25 MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº - 200205.0077.2290.0380/2025 GAB - DETRAN.**

**RESOLVE:**

**ART 1º - SUPRIMIR OS EFEITOS**, da Portaria de nº 176/2025, de 24 de março de 2025 - DETRAN/AP, publicada no DOE Nº 8.374 de 24 de março de 2025, a contar de **25/03/2025**.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 95368

**PORTARIA Nº 0178/2025 - DETRAN-AP, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0157/2025** -

CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR o Sr. FABIO FERREIRA, CPF: XXX.513.XXX-83** como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

**Art. 4º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2025 a 21/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 95369

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA nº 080/2025 - DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2024-2027, considerando o lançamento do Projeto Piloto para Acompanhamento de Programas Governamentais segundo os Indicadores de Resultados, do Eixo de Desenvolvimento Econômico, considerando a necessidade de implantar o acompanhamento das Ações Governamentais afetos a Agência, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando o contido no ofício circular nº 0081/GAB/SEPLAN, de 27 de setembro de 2024, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta DIAGRO, por meio dos Gerentes de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Art. 2º.** Designar os respectivos servidores para atuarem

como gerentes de acompanhamento/monitoramento das ações:

**I. MÁRCIO JOSE SOEIRO LIMA** para atuar como gerente de acompanhamento/monitoramento da ação:

CÓD.: 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO;

**II. ELIZETHE ALFAIA LACERDA** para atuar como gerente de acompanhamento/monitoramento das ações:

CÓD.: 2263 - REALIZAR INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA;

CÓD.: 2267 - REALIZAR INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA; CÓD.: 2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS;

CÓD.: 2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS; CÓD.: 2270 - REALIZAR ATENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS;

CÓD.: 2271 - REALIZAR INICIATIVAS PARA O REGISTROS DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS;

CÓD.: 2272 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA DIAGRO;

**III. KELMA ABREU NASCIMENTO** para atuar como gerente de acompanhamento/monitoramento das ações:

CÓD.: 2261 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA A DEFESA VEGETAL;

CÓD.: 2264 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO;

CÓD.: 2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

CÓD.: 2266 - REALIZAR O CADASTRO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AFINS;

CÓD.: 2267 - REALIZAR INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA;

CÓD.: 2268 - REALIZAR O CONTROLE DA VACINAÇÃO DE FEBRE AFTOSA NOS REBANHOS AMAPAENSES;

CÓD.: 2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS; CÓD.: 2270 - REALIZAR ATENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS;

CÓD.: 2272 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA DIAGRO;

**Art. 3º.** São atribuições do(s) Gerente de Programa e dos Gerentes de e Ações, no âmbito da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ:

I - Inserir no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIPLAG/GEA, com o apoio da SEPLAN, as informações pertinentes à execução física da (s) Ações, em período quinzenal ou mensal;

II - Solicitar a Estatística/Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) da Secretaria e do (s) Órgão (s) vinculado (s), informações sobre o (s) Indicador (es) do Programa, como o ano base da última informação e o último índice apurado e a previsão deste índice até o

termino do PPA -2016/2019;

III - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do Programa;

IV - Repassar ao Gerente de Programa as informações pertinentes ao (s) Indicador (es) do Programa ao qual as ações sob sua responsabilidade estão vinculadas;

V - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento da (s) Ações sob sua responsabilidade;

VI - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando-o da situação da (s) Ações;

**Art. 4º.** Cabe a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, disponibilizar todo o apoio necessário aos Gerentes de Ações, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 5º.** Esta Portaria revoga a Portaria Nº 257/2022 - DIAGRO de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 7.745, de 02/09/2022.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de março 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente

Protocolo 95335

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 034/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0011/2025 DT - HEMOAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, **JEISIANE CRISTINA DE SOUSA BATISTA**, Auxiliar de Laboratório para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão Técnica/HEMOAP, no período de 25 a 28 de março de 2025, durante impedimento da titular, **HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 25/03/2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 25 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 95348

**PORTARIA Nº 035/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores **ALESSANDRA JANAÍNA DE SOUZA TAVARES** e **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

**Empresa:** NORTE TEC REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.452/0001-01

**Contrato:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - HEMOAP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios a fim de atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**Vigência:** De 11 de janeiro a 05 de novembro de 2025.

**Art.2º** - Compete ao fiscal do contrato:

I.Acompanhar a execução dos serviços contratados;  
II.Certificar notas fiscais da contratada;  
III.Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOE, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2025.

Macapá, 25 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 95394

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA N º 031/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0125/2025-GAB-IEPA de 21 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da Reunião com as Comissões de Educação e Atribuição Profissional dos Creas, no período de 03 a 05/04/2025. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Março de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 95455

**Junta Comercial do Amapá****PORTARIA Nº 037/2025 - JUCAP DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. **Daniel Elias Garcia**, nacionalidade, brasileiro, RG nº 3172018/SSP/SC e do CPF nº 910.192.149-53, domiciliado na Rua. Anardo Raul Garcia, Nº 62, Bairro São Luiz, Município Criciúma-SC, CEP 88.803-495, no âmbito do Processo nº APA 25/006.270-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente /JUCAP

Protocolo 95380

**PORTARIA Nº 038/2025 - JUCAP DE 25 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recadastramento de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, do Sr. **RODRIGO SCHMITZ**, nacionalidade, brasileiro, RG nº 72084081068/SSP/SC e do CPF nº 720.840.810-68, domiciliado na Rua. Jordania, Nº 507, Bairro Nações, Município Balneário Camboriú-SC, CEP 88.338-240, no âmbito do Processo nº APA 25/008.774-0.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente /JUCAP

Protocolo 95385

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****ERRATA DA PORTARIA Nº 14/2025-PRODAP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.327 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**ONDE SE LÊ:****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar condicionado do PRODAP, incluindo a substituição de peças, insumos e mão de obra técnica comprometida.

1. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Assessor, matrícula funcional nº 0988380-0-01;
2. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 01029053-01;
3. **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Específicos, matrícula

funcional nº 0994168-1-01.

**Art. 2º** - Indicar para fiscal do contrato o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Coordenadoria De Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0987308-2-01.

**LEIA-SE:****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar-condicionado do PRODAP, incluindo a substituição de peças, insumos e mão de obra técnica comprometida.

1. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico - NÍVEL III, matrícula funcional nº 0965762-2-03;
2. **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente do Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01,
3. **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telec Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01.

**Art. 2º** - Indicar para fiscal do contrato o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente de Telec Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.  
CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 95449

**EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PRODAP**

**PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0022/2024 - GAB/PRODAP**

**PROCESSO SIGA Nº 00001/PRODAP/2025**

**OBJETO:** Contratação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, instituição brasileira para o fornecimento de funcionalidades de tecnologia da informação e comunicação por meio de ciberinfraestrutura de rede de comunicação avançada, para promover a integração e o suporte tecnológico para atividades educacionais e de pesquisa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.2203; Natureza da Despesa: 339040

**CONTRATADA:** Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -RNP

CNPJ nº 03.508.097/0001-36

publicação.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 106.400,00**  
(cento e seis mil e quatrocentos reais).**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.RATIFICAÇÃO: 25/03/2025 - Cirilo Simões Filho -  
Presidente do ProdapMacapá (AP), 25 de março de 2025  
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95490

Protocolo 95433

**Instituto de Extensão, Assistência e  
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 076/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0049/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) Homologar** o deslocamento do colaborador eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/FENIX, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico a equipe que participou do VII Conselho do Rio Oiapoque visando o fortalecimento entre a cooperação transfronteiriça, no **período de 11 a 13 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2025  
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95431

**PORTARIA N.º 077/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0050/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) Homologar** o deslocamento do servidor **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal, que se deslocou da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à SECOM, garantindo suporte para a realização do projeto Pedalando com as Escolas, nos **dias 15 e 16 de março de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

**PORTARIA N.º 078/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0051/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) Homologar** o deslocamento dos servidores **Brenda Fabícia Rodrigues Martel** - Coordenadora do Programa ATER Mulher, **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, **Blênio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e o Colaborador Eventual **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Auxiliar Administrativo/FENIX, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo participar da reunião de captação de mulheres participantes, elaboração de projetos produtivos e visitas técnicas referentes ao Projeto ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, nos dias **20 e 21 de março de 2025**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2025  
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95434

**PORTARIA N.º 079/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0052/2025 - UP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Wescley Mendes Pedrosa** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá-AP até a cidade de **Belém - PA**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida no "Workshop Internacional sobre a Emergência Sanitária da Cultura da Mandioca na

Amazônia”, no período de 24 a 27 de março de 2025.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2025  
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 95436

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
AO CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP**

**Partes:** O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP**, o qual tem como **objeto de contratação**: a execução de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

1.2. Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada no contrato principal a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**. Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. O presente instrumento ao **CONTRATO Nº 012/2022 - RURAP**, fundamenta-se no Artigo 57, Inc.II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, bem como, no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, além da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato originário, a qual prevê a prorrogação de prazo ao objeto contratado: Assim, por interesse da Administração pública, o objeto contratado poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O prazo de vigência do CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP, após a celebração do TERMO ADITIVO, será de **12 (doze) meses**. Assim, a vigência deste instrumento passará a contar de **14 de março de 2025** até **13 de março de 2026**.

Desse modo, ao final da vigência deste Instrumento, o CONTRATO Nº 012/2021, terá atingido o limite máximo de prorrogação mediante termo aditivo, ou seja, o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

4.1. O CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP, não terá reajuste sobre o valor contratado. Dessa forma, este TERMO ADITIVO mantém o VALOR MENSAL de R\$ 80.939,79 (**oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos**). Sendo, o VALOR TOTAL até o encerramento da vigência de R\$ 971.277,48 (**novecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos**).

4.2. Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Objeto</b>	QUARTO TERMO ADITIVO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 012/2021- RURAP.
<b>Unidade Orçamentária</b>	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
<b>Programa</b>	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora
<b>Ação</b>	1.20.122.0006.2059 - Manutenção Administrativa - RURAP
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza de Despesa</b>	339037 - Locação de mão de obra
<b>Plano Orçamentária</b>	000301 - Despesas Administrativas Gerais
<b>Valor</b>	R\$ 971.277,48

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA.

Protocolo 95361

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2025  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO  
- MISOPROSTOL**

O Núcleo de Vigilância Sanitária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria Nº 344/98-MS e Portaria Nº 06/99-Anvisa, **Autoriza** a empresa **Sociedade Beneficente São Camilo**, com nome de fantasia: **Hospital São Camilo**, inscrito no **CNPJ 60.975.737/0009-09**, localizado no endereço **Rua Marcelo Cândia, Nº 742, Santa Rita, 68.901.341, Macapá-AP** a proceder com a aquisição do medicamento à base de **Misoprostol**, conforme especificações e quantidade estimada informada pelo Ofício Nº 0400/2025-HSCSL de 20/03/2025 de solicitação

de cadastro especial de Misoprostol enviado pelo estabelecimento de saúde.

A presente autorização se destina exclusivamente ao uso intra-hospitalar, seguindo os protocolos médicos e normas sanitárias vigentes, com a devida responsabilidade técnica do profissional habilitado da instituição.

Esta autorização é **válida até 24/03/2026** e deverá ser apresentada no momento da aquisição junto ao fornecedor licenciado, conforme exigido pela legislação sanitária.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.  
Cássio Roberto Leonel Peterka  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto/GEA nº 1213/2024

Protocolo 95339

## **Amapá Previdência**

### **PORTARIA Nº 036/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1570.0025/2025 - DIFIS/AMPREV;

#### **RESOLVE:**

Designar o colaborador **Fabrcio Azulay Guimarães**, Analista Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Fiscalização da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rafaela Souza Fonseca**, que entrará em gozo de férias, no período de 09 a 23 de abril de 2025.

Macapá/AP, 24 de março de 2025.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 95344

### **PORTARIA Nº 037/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1566.0051/2025 - GAB;

#### **RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Lidia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios e Auxílios - DIBEA, durante o impedimento da Titular **Naylê Duarte da Silva Gonçalves**, que entrará em gozo de férias, no período de 28/04 a 12/05/2025.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 95346

## **Fundação Socioeducativa do Amapá**

### **EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024-FCRIA**

**Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - FSA**

**Contratada: Empresa: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.**

**PROCESSO: N.º. 0055.1678.2610.0001/2025 - CAF/ FSA**

**OBJETO:** - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades desta Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

**VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2552010824300572197, Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 500, constante do exercício de 2025 e no valor de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, para sua devida execução.

**VALOR TOTAL:** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**SIGNATÁRIOS:** **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE/FCRIA  
DECRETO Nº 0033/2023  
CONTRATANTE

Protocolo 95328

## **Fundação Marabaixo**

### **PORTARIA Nº 18/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º

da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art. 1º Tornarem efeito** a portaria nº 15/2025-FUNDAÇÃO MARABAIXO publicado no diário oficial nº 8.369, sexta-feira, 14 de março de 2025, o qual apresenta erro material, que pode ser corrigida por autotutela, isto é, a prerrogativa de corrigir seus atos pelos próprios meios (súmulas 346 e 473 do STF).

**Art. 2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de março de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 95419

**PORTARIA Nº 19/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO MARABAIXO**, por intermédio da Diretora-Presidente, com base no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5347, de 27 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, incisos I, III e VIII, do Estatuto da FUNDAÇÃO MARABAIXO, e em consonância com os preceitos institucionais que visam a promoção da igualdade racial, o resgate e a preservação das manifestações culturais afroamapaenses,

**CONSIDERANDO** a finalidade estatutária de formular e coordenar políticas públicas afirmativas que protejam os direitos dos afrodescendentes e valorizem a cultura das Comunidades Negras Tradicionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a participação de parceiros e da sociedade civil na proposição de projetos que contribuam para o fortalecimento das ações afirmativas e de desenvolvimento social promovidas pela Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberta a convocação para que parceiros, organizações e representantes da sociedade civil apresentem propostas de projetos a serem implementados em parceria com a Fundação Marabaixo, observando os objetivos e diretrizes institucionais constantes do Estatuto.

**Art. 2º** O prazo para a submissão das propostas será de 2 (dois) meses de antecedência da data prevista para a execução do projeto, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Os projetos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Estar alinhados com as diretrizes estratégicas e os objetivos estatutários da Fundação, em especial no que se refere à promoção da igualdade racial, à proteção dos

direitos dos afrodescendentes e à preservação da cultura afroamapaense;

b) Apresentar viabilidade técnica e financeira, com metas e indicadores de resultados mensuráveis;

c) Contribuir para o fortalecimento das políticas

afirmativas e para a ampliação da participação social.

d) Contribuir com as políticas dos povos e comunidades tradicionais

**Art. 4º** As propostas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio eletrônico para o endereço fundacaomarabaixo.gea@gmail.com ou entregues pessoalmente na sede da Fundação, situada em Avenida Coaracy Nunes, 362-Centro, dentro do prazo estabelecido no Art. 2º.

**Art. 5º** A avaliação dos projetos será conduzida pelo Diretor-Presidente, pela Diretora de Promoção da Igualdade Racial e Unidade de Projetos Especiais, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Portaria e os dispositivos estatutários.

**Art. 6º** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão solucionados pela Diretora Presidente conjuntamente com a Diretoria da DPIP desta FEPPIR, com respaldo nas disposições legais e estatutárias vigentes.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 95424

**Agência de Fomento do Amapá****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP**

**PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024  
PRESIDENCIA/AFAP**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

**EMPRESA ADJUDICADA: M V MOREIRA LTDA**, CNPJ Nº 07.959.343/0001-27, RUA PROFESSOR TOSTES Nº 1625 - BAIRRO CENTRAL - CEP: 68.900-022 - MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 95340



**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 003/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de switches e componentes de rede, com o objetivo de substituir integralmente os equipamentos atualmente em uso na infraestrutura do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), referente ao processo nº 20.06.0000.0001911/2024-61**. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 26/03/2025 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.**

**Nº da licitação: 90003/2025.**

**Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 07/04/2025.**

**Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 25/03/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 95342

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em telecomunicações para fornecer serviços de link de internet e comunicação de dados (L2L) para interligar a rede corporativa do Ministério Público do Estado do Amapá com a internet e entre suas unidades na capital e promotorias localizadas no interior do estado, referente ao processo nº 20.06.0000.0005858/2024-95**. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 26/03/2025 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037.**

**Nº da licitação: 90004/2025.**

**Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 09/04/2025.**

**Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 25/03/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 95354

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 005/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa para administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, para gestão de frota, por meio de uma rede de empresas credenciadas, para atender a demanda dos veículos do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, referente ao processo nº. 20.06.0000.0012553/2024-41-MPAP**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: [www.mpap.mp.br/portal\\_licitacao](http://www.mpap.mp.br/portal_licitacao) ou e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 28/03/2025 às 8:00h no site <http://www.gov.br/compras>. Licitação nº 90005. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 09/04/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 09/04/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 25/03/2025.

Ronildo Cristino de Lima  
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 95374

**Prefeitura de Itaubal****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024-PMI, PUBLICADO NO DOE DO DIA 13/01/2025, SEÇÃO 03, Nº 8.328, PÁGINA 425.

Onde se lê: (11/01/2025) Vigência: 150 dias. (10/06/2025)

Leia-se: (11/01/2025) Vigência: 130 dias. (21/05/2025)

Itaubal/AP, 21 de março de 2025.

JAISOM DA COSTA PIKANÇO  
Prefeito Municipal de Itaubal

Protocolo 94950

**Publicações Diversas****SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada às 18h00m em primeira chamada e 18h15m em segunda chamada, no dia 27 de Março de 2025, no Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço (antigo centro de Convenções), situado na Av. Fab 86, Centro, - Macapá - AP, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e aprovação da contraproposta apresentada pelo Governo do Estado;
- 2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 95336

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 02

CÉSAR DOS SANTOS MACHADO, CIBÉLY CARLA SANTOS DE OLIVEIRA, CINTIA DE JESUS SILVÉRIO, CLAUDENIR PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIO CEZAR MARTINS DOS SANTOS, CLAUDIO JOSAFAT RENCHUK, CLAYTON SANTOS AGOSTINHO, CLEIDE FARIAS RODRIGUES, CLEIDINEIA SANTOS MESSIAS, CLEIVESON VITÓRIO FLORA, CLEMILSON CORRÊA, CLEUDSON SOARES NASCIMENTO, CLEYTON NASCIMENTO SILVA, COSME DA SILVA BATISTA, COSME HENRIQUE CESARIO COELHO, CRISTIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS, CRISTIANO OLIVEIRA VITORINO, DAIANE DE ALMEIDA SILVA, DÁLLETY FERREIRA CRUZ, DALVAN SIQUEIRA COSTA, DANIEL AQUINO PEREIRA, DANIEL IZIDORO

RODRIGUES DA SILVA CABRAL, DANIEL LIMA MEIRA, DANIEL RIBEIRO FERREIRA, DANIELA APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO, DANIELA DE SOUZA PAULO FERREIRA, DANIELE CRISTINA WAHLBRINCK DA SILVA, DANIELLY DA ROCHA, DARLAN OENNING KUHLEKAMP, DARLAN VINICIUS DIAS INOCÊNCIO, DAVI FURTADO DOS SANTOS, DEBORA ALLINE MARTINSVALE, DÉBORA KAUANA GREFFIN, DÉBORA MIRIAN DE MELO DE OLIVEIRA, DENIS TEIXEIRA MELQUIADES DE LIMA, DENISE ALVES MEDINA, DESIRRE RAFAELA DA SILVA, DIEGO CARDOSO DE AZEVEDO, DIEGO FERNANDES FREITAS, DIEGO GONÇALVES SANTOS TELES, DIEGO MARQUES DA SILVA, DIULIA TAUANI CARDOSO ZEREZUCH, DONIZETE PEREIRA DA SILVA, DORIVAL DE PAULA MACHADO, DOUGLAS GUEDES BRITO, DOUGLAS MENDES FABRI, DULCINEIA INÁCIO DA HORA, EDENILSON ANTÔNIO SILVA, EDILENE SANTOS ARAÚJO, EDILON ANTÔNIO COELHO.

Macapá-AP, 24 de março de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA  
DIRETOR GERAL.

Protocolo 95193

**LENARGE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 02.870.124/0030-98**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 005/2025**, com validade até **19/03/2031**, para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MINÉRIOS**, com origem em **SERRA DO NAVIO/AP** e destino a **SANTANA/AP**.

Protocolo 95122

**Adriano Vidal Hildebrando**  
CPF: 465.333.201-06

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP** a **Autorização de Supressão de Vegetação - ASV** para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, no imóvel denominado **Fazenda Cabana**, localizado na cidade de Macapá/AP.

Protocolo 95272

**NORTE COMBUSTÍVEIS LTDA  
NORTE COMBUSTÍVEIS  
CNPJ: 46.366.600/0001-79**

Torna público que recebeu, junto a SEMMAM/ PMO, a Licença de Operação Nº006/2025, para realizar a atividade de comércio varejista de combustível, e comércio varejista de lubrificantes, na Rodovia BR 156, s/nº, Km 03, Bairro Areal do Artur, município de Oiapoque - AP.

Protocolo 91757

WPA AMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
58.163.403/0003-01

Policlorada (PCB) na condição “energizado”, enquadrada no anexo I da Resolução COEMA nº 062/2024 como coleta, transporte, destinação e/ou tratamento de resíduos líquidos e/ou sólidos industriais ou hospitalares, inclusive serviços de limpa-fossa e banheiro químico (código 1512), em todo Estado do Amapá

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de descontaminação e regeneração de transformadores e óleo isolante contaminados por Bifenila

Protocolo 94648

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play    Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

**A** SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 432138218. Cód. CRC: 6A8A0B5  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

